

II

Ana Paula Pruner de Siqueira

Cativeiro e Dependência na Fronteira de Ocupação: Palmas, PR, 1850-1888.

Dissertação de Mestrado
orientado pela Prof^a Dr^a Beatriz
G. Mamigonian.

Universidade Federal de
Santa Catarina Centro de
Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de História.

Florianópolis, Novembro de 2010

III

AGRADECIMENTOS

Nessa caminhada de construção e elaboração desta dissertação diversas pessoas contribuíram e merecem meus sinceros agradecimentos. Assim, agradeço inicialmente aos meus familiares, pois estão me acompanhando muito mais tempo do que o período do mestrado. À minha mãe, Denise, agradeço pela força, companhia, paciência nas horas de cansaço e desânimo e, principalmente, pelos incentivos e palavras de otimismo. Ao meu pai, Fernando, que facilitou o acesso aos locais de pesquisa em Palmas e a minha permanência em Florianópolis. Aos meus avôs, pessoas indispensáveis na minha vida. Ao João por ter vivenciado todo esse período ao meu lado, ouvindo pacientemente questões sobre escravos, crimes, teorias e conclusões. Aos familiares e amigos, em especial à tia Nilza que me ajudou no abstract.

Para a escrita deste trabalho, a orientação da professora Beatriz Gallotti Mamigonian foi essencial. Além das discussões sobre a dissertação, os encontros e as conversas para além da academia foram fundamentais na minha formação intelectual e pessoal. Agradeço pela possibilidade novamente de poder ter sido sua orientanda. Aos demais professores da linha de pesquisa e do departamento de História também estendo minha gratidão.

Para a realização desta pesquisa foi essencial novamente a colaboração dos funcionários da Paróquia de Palmas, em especial D. Soeli de Fátima Bigatton, e a autorização da utilização dos livros concedida pelo Bispo Dom José A. Peruzzo. Também foi de extrema importância o auxílio dos funcionários do Tabelionato de Notas Leinig, principalmente da D. Edith Camargo bem como dos funcionários que me atenderam pacientemente na Vara Criminal e Civil do Fórum da Comarca de Palmas. Além deles, agradeço aos funcionários do Arquivo Público do Estado do Paraná e do Arquivo da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná.

Nos dois anos do mestrado pude contar com o apoio financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Com isso, pude realizar o trabalho tranquilamente e focando minhas atenções para a pesquisa e realização das atividades acadêmicas. Agradeço essa oportunidade.

IV

RESUMO

Esta dissertação tem por objeto a dinâmica do cativo na segunda metade do século XIX na região de Palmas e os laços de dependência desenvolvidos entre proprietários e trabalhadores livres e libertos em virtude da desintegração do sistema escravista no Brasil. O corte temporal dessa pesquisa é de 1850 até o fim da escravidão, 1888. Contudo, a pesquisa da documentação ultrapassou essa definição em virtude da necessidade, em diversos momentos, de conhecer como eram as vivências antes e após as datas definidas. O corpus documental é composto por assentos paroquiais de batismo, casamento e óbito, registro de negociações cartoriais e alforria, inventários dos moradores de Palmas, processos crimes e civis, relatórios da província de São Paulo e Paraná e de autoridades locais sobre a situação da comunidade e de seus habitantes.

Em Palmas o número de escravos cresceu ao longo da segunda metade do século XIX, tanto em função do tráfico interno de cativos quanto do nascimento de crianças escravas. Os senhores puderam contar com trabalhadores escravos até as vésperas do 13 de maio. As cartas de alforrias foram mínimas e as ações de liberdade inexistentes. Os escravos de Palmas tinham dificuldade em acessar a justiça e abrir processos contra seus senhores. Os proprietários de escravos intensificaram suas ações em relação aos seus ingênuos somente quando foi promulgada a Lei Áurea e viram a iminência de seus trabalhadores irem embora. Recorreram à tutela dos menores e muitas vezes isso significou a permanência também dos seus familiares.

Os indígenas, habitantes anteriores à fundação da vila, também foram alternativas para suprir a falta de mão de obra. Para tanto foi construído o aldeamento de Palmas, que não prosperou como se desejava. O trabalhador indígena era considerado pelos proprietários como indolente e inconstante visto que não trabalhava todos os dias e escolhia quando e onde queria trabalhar. Essa “inconstância” considerada vadiagem dificultou a utilização do indígena como trabalhador. Os índios “mansos” de Palmas envolveram-se em atividades relacionadas a serviços públicos e, principalmente, à proteção da comunidade.

Palavras Chave: Escravidão, trabalho, dependência, liberto, tutela, ingênuos, indígenas, Palmas, Paraná.

ABSTRACT

This thesis has as purpose the dynamic of captive in the second half of the nineteenth century, in the region of Palmas – PR and the bonds of dependency developed between owners and employees free and freed because of the disintegration of the slave system in Brazil. Cutting time of this research is from 1850 until the end of slavery, in 1888. However, the research documentation exceeds this definition because of the necessity, in several moments, to know as the experiences were before and after the dates set. The documentary corpus consists of parish lay of baptism, wedding and a great registration of negotiations registry and emancipation inventory of the residents in Palmas, processes and civil crimes, reports of the Province of São Paulo and Paraná and from local authorities about the situation of the community and its inhabitants.

In Palmas, the number of slaves grew during the second half of the nineteenth century, both due to internal trafficking of slaves as the birth of slave children. The owners could rely on the slave labor until the eve of May 13th. The letters of emancipation were minimum and the action of freedom lacking. The slaves in Palmas had the difficulty accessing the justice and opening processes against their owners.

The slaveholders intensified their actions in relation to their naive only when “Lei Áurea” was promulgated and they saw the eminence of their employees go away. They appealed to the guardianship of minors and for many times that also meant the permanence of their family.

Indians, inhabitants before the foundation of the town, were also alternatives to supply labor. For both, the indigenous village was built in Palmas. The Indian worker was considered for his owner as indolent and inconstant since he didn't work every day and chose when and where he wanted to work. That “inconstancy” considered absenteeism complicated the use of Indian as an employee. The “mild” Indians from Palmas involved in activities related to public services, and, mainly to the protection of the community.

Keywords: slavery, labor, dependency, free, guardianship, naive, Indian, Palmas, Paraná.

VI

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Quadro das fazendas de pecuária existentes na província do Paraná (1859).....	8
Tabela 2: Criação de gado em Palmas (1862-1864).....	9
Tabela 3: População da freguesia de Palmas 1854-1886.....	16
Tabela 4: Cor da população livre de Palmas segundo o censo de 1872.....	19
Tabela 5: População cativa em 1876 e 1884 nas principais freguesias da província do Paraná.....	23
Tabela 6: Idade da população escrava em Palmas em 1872 e 1882.....	31
Tabela 7: Escravos em Palmas entre 1873 e 1882.....	31
Tabela 8: Estrutura de posse escrava em Palmas (1850-1871).	37
Tabela 9: Estrutura da posse escrava após 1871.....	37
Tabela 10: Os processos de tutela e a condição jurídica dos tutelados (1881-1899).....	70
Tabela 11: Grau de parentesco entre tutores e seus tutelados ingênuos/libertos.....	72
Tabela 12: Perfil dos tutelados – faixa etária e sexo.....	73

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Estado Civil dos homens - africanos e crioulos - 1872.....	29
Gráfico 2: Estado Civil das mulheres - africanas e crioulas - 1872.....	30
Gráfico 3: Transações de compra e venda de escravos em Palmas (1862-1880).....	32

VII

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
Escravo, ainda uma possibilidade?.....	16
a localidade e seu desenvolvimento.....	16
A população, sua composição e os reflexos do fim do tráfico de escravos.....	12
A população escrava em dados.....	24
Posse escrava: os senhores e suas escravarias	36
RENOVADOS LAÇOS DE DEPENDÊNCIA.....	43
Os libertos e seus descendentes nos Campos de Palmas.....	43
Os libertos em Palmas.....	47
Ignácio Fernandes e D. Anna Maria: os libertos e seus escravos	54
Bento Antonio Guedes: o escravo com testamento.....	58
Saturnino José de Souza: o liberto agregado.....	61
Bruno: o agregado do padre	64
A ingênua Anna.....	65
Os tutelados: solidariedade aos desvalidos ou mão de obra alternativa?.....	66
Os tutelados em Palmas.....	68
Estelina, seus filhos libertos e seu ex-senhor.....	77
Tutelas sem menção do status social ou do passado escravo.....	80
Casos especiais: a tutoria sendo resolvida no cartório.....	83
EM BUSCA DE OUTROS DEPENDENTES.....	86
Os indígenas e a sua participação no mundo “civilizado”.....	86
Os indígenas de Palmas: suas ações, reações e recomendações	91
A trajetória dos caciques Condá e Viri e suas negociações.....	101
Terras e mão de obra: os sentidos dos indígenas para os homens brancos.....	107
O trabalho: eram os indígenas dependentes?	114
Proteção da vila: os indígenas como militares.....	119
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	123
ANEXOS.....	128
Anexo A – Província do Paraná em 1853 e 1877.....	129
.....	129
Anexo B – Rotas das tropas dos Campos de Criação do Sul à feira de muares em Sorocaba.....	130
.....	130

VIII

<u>Anexo C – Mapa do Sudoeste do Paraná em 1868.</u>	<u>131</u>
<u>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</u>	<u>132</u>
<u>Fontes.....</u>	<u>132</u>

INTRODUÇÃO

A segunda metade do século XIX foi marcada no Brasil pelo processo de deslegitimação e restrição do sistema escravista. As leis imperiais promulgadas nesse período reduziram gradativamente as possibilidades da aquisição e manutenção da propriedade escrava. Primeiro, em 1850, proibiu-se a entrada de novos escravos africanos. A partir de então, o foco recaiu sobre o trabalho e a reprodução dos escravos africanos e crioulos já existentes. A lei de 1871 inviabilizou a reprodução da escravidão, já que declarou livres os filhos de escravas que nascessem a partir da data da sua promulgação, denominando-os ingênuos. Desse modo, a força de trabalho escrava resumia-se somente aos que já eram escravos até a data dessa lei. Na década seguinte, em 1885, os escravos idosos foram libertados pela lei dos Sexagenários e por fim, em 1888, houve a libertação de todos os cativos.

Cada localidade no Brasil sentiu os efeitos e reagiu a essas leis de formas diferentes. No sudoeste paranaense, em específico no território em expansão de Palmas, a segunda metade do século XIX não foi, imediatamente, marcada pelo decréscimo no número de escravos. Em pesquisa anterior, constatamos que a população escrava cresceu significativamente desde a fundação da localidade, 1839, até meados da década de 1870.¹ Assim, concluímos que o trabalho dos escravos era necessário nas grandes propriedades da região, provavelmente em virtude da falta de opções melhores. O fim da escravidão resultaria na necessidade de novos acordos e outros laços de dependência para suprir a falta dessa mão de obra.

A partir dessas considerações elaboramos os questionamentos do presente trabalho de pesquisa, os quais se centram na questão da reprodução de relações de dependência em área de fronteira no contexto das transformações da escravidão no século XIX.

A questão da escravidão em Palmas em nossa pesquisa anterior centrou-se na análise do crescimento da população cativa, suas relações de compadrio e o mercado interno de compra e venda. Encontramos que a mão de obra escrava fazia-se presente, principalmente, entre os grandes proprietários em Palmas. Apesar de não ter sofrido um impacto tão grande com o tráfico interno, a população escrava, pouco mais de trezentos indivíduos, estava concentrada na mão de poucos. Na presente

¹ A povoação de Palmas fazia parte da Comarca de Guarapuava e passou para a categoria de Freguesia em 1855 e em 1877 para Vila sendo intitulada “Vila do Senhor Bom Jesus da Coluna dos Campos de Palmas”. Em 1889 a vila se tornou termo judiciário e em 18 de novembro de 1896 foi elevada a Comarca.

pesquisa ampliamos nossa documentação para analisar as transformações da posse escrava ao longo da segunda metade do século XIX e aprofundar as razões do crescimento dessa população. Procuramos também verificar o poder da lei nesse recanto brasileiro afastado da corte e longe dos principais discursos abolicionistas. Para tanto, utilizamos os inventários *post-mortem* dos proprietários de Palmas (1859-1889), os processos criminais (1848-1889) existentes no Arquivo do Fórum Municipal de Palmas, os registros paroquiais da Igreja Matriz (1843-1889) e os registros de compra e venda presentes nos livros cartoriais disponíveis no Tabelionato de Notas Leinig.

O domínio sobre cativos era a expressão máxima da ideologia senhorial, que se baseava nas relações de poder e de dominação e na produção de dependentes. Na visão dos escravistas, o escravo não tinha nenhum domínio sobre si mesmo e respondia somente à vontade senhorial. E apesar da crise do poder senhorial na segunda metade do século XIX, com o aumento da intervenção estatal no mundo privado, a ideologia senhorial permanecia na sociedade. Certamente, subordinar-se a esse domínio não significava aceitação total dos códigos senhoriais nem passividade. Os estudos historiográficos sobre escravidão vêm demonstrando as iniciativas escravas nesse mundo permeado pela vontade senhorial.

Contudo, no rol de dependentes e dominados não figurava somente o cativo. Os trabalhadores agregados, jornaleiros e outros subordinados também eram vistos pelos senhores escravistas como atendendo às suas vontades e estando sob o seu domínio. As relações constituídas entre os trabalhadores e os senhores e/ou grandes proprietários também estavam inseridas na sociedade escravista, sendo influenciadas e baseadas pela ótica senhorial.

Como nem todos os proprietários palmenses conseguiam suprir suas demandas por mão de obra através do mercado de escravos, uma das saídas possíveis era agregar novos indivíduos, livres ou libertos, a suas relações de domínio. Segundo a análise de Cacilda Machado, uma pequena quantidade de escravos proporcionalmente à população livre “não impedia, ou até impulsionava, uma prática reiterativa (portanto, estrutural) que contribuía para a reprodução de uma hierarquia fundada na escravidão. No século XIX essa prática se manteve, porém mudaram as maneiras de descrever esta mão-de-obra, e as formas de recrutá-la”.² Portanto, faz parte desse estudo a análise da elaboração e fortalecimento

² MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008. p. 121.

de laços de dependência entre indivíduos que usufruíram ou não da posse escrava, com pessoas livres e libertas, de diferentes origens.

Como a escravidão africana era um dos pilares da economia brasileira desde os tempos coloniais, o período da escravidão é comumente visto de maneira bipolar, analisando somente a relação entre senhor e escravo, procedimento que torna invisíveis outros atores sociais e outras relações de trabalho. Quem não era senhor ou escravo vinha sendo considerado como “marginal”, “desclassificado” ou “vadio”, figuras sociais sem razão de ser.³

Estudos recentes alertam para a necessidade de trazê-los para o primeiro plano da história, lado a lado com os escravos e perceber trabalhadores livres e escravos como habitando os mesmos espaços da sociedade escravista e não como grupos antagônicos cuja coexistência era impossível.

Aos trabalhadores livres, nos quais estão incluídos libertos, negros livres, brancos pobres e indígenas, a historiografia ofereceu duas soluções para inseri-los na ordem escravocrata. Ou estavam ligados através de laços de dependência aos grandes exportadores ou viviam independentemente, porém pobres e às margens da economia imperial. Mas, em ambos dos casos, segundo Lúcio Kowarick, o perfil de “desclassificados” marcava a identidade deles visto que eram marginalizados em relação aos processos de produção da propriedade agroexportadora. Além disso, esse modelo econômico produziu esses desclassificados uma vez que impossibilitava alternativas de cultivo para estabelecimento desses indivíduos.⁴

A questão exposta por Kowarick deve ser considerada em conjunto com o trabalho de Maria Lúcia Lamounier, que demonstra que utilizar conceitos como “marginalização” ou “desclassificação” referindo-se a esse grupo de livres pode trazer incompreensões, como o entendimento dos mesmos como trabalhadores ausentes e que se recusavam a trabalhar, e que aceitavam passivamente sua posição de excluídos na sociedade. Lamounier alerta que essa visão que considera os mesmos como “indolentes” e “vadios”, é uma visão preconceituosa sobre eles da sociedade em que viviam.⁵

³ MOTTA, Márcia. Movimentos rurais no Oitocentos: uma história em (re)construção. *Estudos Sociedade e Agricultura*, 16, abril 2001. p. 115.

⁴ KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem*. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 27.

⁵ LAMOUNIER, Maria Lúcia. Agricultura e mercado de trabalho: trabalhadores brasileiros livres nas fazendas de café e na construção de ferrovias em São Paulo (1850-1890). *Estudos Econômicos*. São Paulo, vol 37, n. 2, Abril/Junho, 2007. p. 34.

Márcia Motta identifica a participação desses homens livres na sociedade escravocrata através da produção econômica voltada para o mercado interno. Além disso, esses homens livres procuravam soluções para sua posição “marginal” na sociedade, uma vez que elaboraram, como seus pares escravos, estratégias de sobrevivência, de autonomia e de garantia das suas posses e do seu acesso a terra.⁶

Devolvendo protagonismo a esse grupo antes visto como “desclassificado”, Kowarick ressalta que “os livres transformaram-se em ralé, antes de se submeterem às modalidades de exploração, cujo paradigma estava alicerçado nos grilhões e chibatas das senzalas”.⁷ Deste modo, resistir ao trabalho metódico e disciplinado poderia significar menos apatia e sim uma forma desses indivíduos serem autônomos e independentes dos grandes senhores.⁸

Para Viotti da Costa, demorou para os grandes proprietários utilizarem essa mão-de-obra livre visto que era considerada pouco produtiva e arredia ao trabalho. Somente a partir da década de 1870, quando houve o aumento considerável do preço do cativo negro e o surgimento de restrições e impostos para a venda interprovincial de escravos, é que os proprietários tiveram que considerar os trabalhadores livres.⁹

Aos livres pobres eram destinados àqueles serviços que colocavam em risco o patrimônio senhorial, ou seja, trabalhos que colocavam a propriedade escrava em perigo. Assim, atividades como a derrubada de matas para a abertura de lavouras era realizada geralmente por livres. Além disso, esses eram mão de obra de reserva e, portanto, quando as atividades das fazendas estavam no auge e os escravos não supriam as necessidades, recorria-se aos braços dos livres pobres. Os trabalhos de coerção e punição dos escravos muitas vezes também ficavam a cargo de livres ou libertos. Além do mais, as profissões de tropeiros, vendedores e carreiros também eram destinadas aos livres e apesar de também estarem envoltos nas amarras dos detentores de poder, havia chances de mobilidade social e enriquecimento através do desempenho e perseverança pessoal.¹⁰

⁶ MOTTA, Márcia. *Nas fronteiras do poder*, p. 17.

⁷ KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem*, p. 55.

⁸ LAMOUNIER, Maria. *Agricultura e Mercado de trabalho*, p. 35.

⁹ COSTA, Emília Viotti. *Da senzala à colônia*. São Paulo: Unesp, 1998. p. 155-228.

¹⁰ FRANCO, Maria S. de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ªed. São Paulo: Unesp, 1997. p. 111.

Dentro dessa perspectiva dos trabalhadores não escravos como inseridos na sociedade escravista do século XIX, analisaremos três grupos passíveis de se submeterem-se a tais laços de dependência: libertos, ingênuos e indígenas. O intuito é de delinear as estratégias dos interessados no domínio sobre esses, como extensão da sua rede de dependência, assim como as respostas dadas a essas tentativas.

Os libertos presentes em Palmas eram tanto aqueles que se alforriaram de propriedades palmenses quanto aqueles que foram à localidade em busca de melhores condições de vida. Para essa análise, consideramos as cartas de alforrias passadas na região para verificar o quanto esta prática estava disseminada entre os senhores e em quais condições eram dadas. Além disso, os libertos e as suas relações foram analisados através da reconstrução de suas trajetórias. O corpus documental para essa análise foram as cartas de alforria (1862-1888) tanto existentes no Tabelionato de Notas quanto presentes nos inventários. As trajetórias de vida foram reconstruídas com o entrecruzamento das diversas fontes já citadas com os processos civis (1848-1889) disponíveis no Arquivo do Fórum Municipal de Palmas.

Os ingênuos, filhos de escravas considerados livres a partir da promulgação da lei do Ventre Livre em 1871, eram um grupo significativo nos Campos de Palmas. Desde 1871 até 1888 foram registrados nos livros de batismo 200 assentos de crianças ingênuas. Como não eram mais escravas, após completarem 8 anos as crianças poderiam ser destinadas aos cuidados do Estado. Contudo, pelo que consta, nenhuma criança ingênuo palmense foi encaminhada ao governo, pois segundo declarou em 1880 o juiz municipal de órfãos suplente de Palmas, Arlindo Silveira Miró, “a amizade e carinho com que geralmente são tidos aqui esses indivíduos pelos seus proprietários faz me crer que essa idéia nunca aparecerá”.¹¹ Certamente, permanecer com o trabalho dos jovens ingênuos até os 21 anos no momento de crise da escravidão, significava adiar por um tempo significativo as consequências da falta da incorporação de novos escravos pelo nascimento e, após a abolição, pela compra. Assim, nossa análise centra-se nos processos de tutela dessas crianças (1880-1890) pesquisados no Arquivo do Fórum Municipal de Palmas. Uma das dificuldades em trabalhar-se com essa documentação é o fato de que muitos não permitem acompanhar a tutela por muito tempo. Principalmente nos processos do início da década de 1880 e os do final

¹¹ MIRÓ, Arlindo Silveira. Resposta ao ofício do presidente da província que pede informações sobre a opção dos senhores sobre os filhos livres das mulheres escravas. 07 de julho de 1880. DEAP.

de 1890, não há respostas sobre o que aconteceu com o órfão depois da assinatura do termo de tutela.

A população indígena compunha a comunidade local desde os tempos da colonização. Muitos indígenas foram mortos ou expulsos no contato com os colonizadores e seus descendentes. Todavia, alguns índios decidiram viver nas proximidades da vila como indígenas aldeados e “mansos”. Entretanto, o panorama encontrado aqui se diferencia do apresentado por John Monteiro para São Paulo no século XVII.¹² Os colonos paulistas dependiam essencialmente da mão de obra indígena, pois pouco participavam do comércio de escravos africanos. Já em Palmas, mesmo não se contando com tantos escravos negros, a incorporação dos indígenas à sociedade deu-se de outra forma.

Para Palmas poucos processos envolvendo índios escravizados foram encontrados. Em geral, dificilmente encontramos indígenas recorrendo à justiça em busca de direitos; o socorro da lei não parecia estar tão acessível a esse grupo. Os comandados e seus dois caciques mais significativos de Palmas pediam auxílio diretamente ao governo provincial e imperial por meio do diretor dos índios ou indo pessoalmente ao encontro das autoridades. Manuela Carneiro da Cunha aponta para a falta de processos jurídicos visando à defesa dos direitos dos indígenas a partir de 1845 quando os diretores da aldeia tornam-se procuradores dos índios.¹³ Vale acrescentar que os diretores representavam apenas os indígenas que viviam nos aldeamentos.

Dessa forma, no corpus documental que temos para a análise das relações de dominação e dependência bem como as práticas e as políticas desenvolvidas no convívio de brancos e indígenas em Palmas poucos processos criminais são utilizados. As nossas fontes centrais são os relatórios dos presidentes da província de São Paulo até 1853 e a partir de então, do Paraná disponíveis no Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná (DEAP). Portanto, temos os relatórios desde o início do povoamento de Palmas até 1889, com o fim da monarquia.

Além desses, também dispomos dos documentos do fundo da administração provincial, os quais incluem tanto as correspondências entre as autoridades locais e o governo provincial como as correspondências da província com os ministérios do governo imperial. Ambos informam sobre o processo de catequização dos índios, as condições dos aldeamentos, os pedidos feitos pelos indígenas e/ou

¹² MONTEIRO, John. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

¹³ CUNHA, Manuela Carneiro. A política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela C. *História dos índios no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 1992. p. 153.

autoridades responsáveis, as necessidades e as dificuldades econômicas, os embates entre índios bravos e as povoações e as concepções de civilização e formas de conseguir angariar os índios para a sociedade. O período pesquisado parte de 1853, data da emancipação da província do Paraná até 1889. As informações pesquisadas abordam tanto Palmas quanto Guarapuava, pois, principalmente, até a elevação daquela à condição de vila, tendia-se a informar as notícias dos aldeamentos das duas localidades num mesmo documento. Além disso, em virtude da proximidade e das relações estabelecidas entre as duas povoações, fez-se necessário conhecer o que estava acontecendo em Guarapuava para refletir sobre o andamento da freguesia vizinha.

A partir dessa documentação, nosso trabalho está dividido em três capítulos, sendo que cada um deles está subdividido em temas correlacionados. O primeiro traz uma breve apresentação dos Campos de Palmas e de sua economia. Também discute as formas iniciais de aquisição de terras através das atas das primeiras expedições colonizadoras que chegaram a Palmas. Mas o centro deste capítulo é a população de Palmas, em especial a população cativa. Por isso, a documentação que utilizamos para identificá-la foi a dos censos e mapas de população. Verificamos a população tanto em termos numéricos quanto as suas características. Prosseguimos com a análise dos inventários *post-mortem*, discutindo a posse de escravos. Com isso, intencionamos demonstrar o tamanho da escravaria e a suas transformações ao longo da segunda metade do século XIX.

No segundo capítulo, apontamos as tentativas dos senhores de escravos e pequenos proprietários de terras de reter os libertos e as crianças tuteladas. As alforrias e as trajetórias de vida compõem a primeira parte deste capítulo. Em seguida, os processos de tutela ganham espaço com o objetivo de analisarmos quem eram os tutelados, os tutores e avaliarmos o desenrolar do processo.

No capítulo final, os sujeitos envolvidos são os indígenas e as questões relacionadas às suas terras e ao seu trabalho. Em nossa primeira pesquisa identificamos a presença de índios aldeados em algumas atividades, principalmente naquelas relacionadas à proteção da população local contra os ataques dos indígenas considerados, pelos colonizadores, como “bravos”. Seria esta a única chance possível de emprego para os indígenas? Como os senhores intencionavam trazê-los para a civilização sob a égide do trabalho e da religião?

A construção narrativa e metodológica é diferente em cada um dos capítulos em virtude das diferentes fontes documentais utilizadas

para a análise desses grupos sociais distintos. Desse modo, no capítulo sobre os escravos a análise está baseada em inventários e em dados numéricos enquanto que no segundo e, em especial, no terceiro a escrita baseia-se em processos jurídicos e documentos oficiais tornando esses dois capítulos mais descritivos e centrados nos indivíduos e nas relações sociais.

O corte temporal escolhido foi 1850 até o fim da escravidão, 1888. Contudo, nossa documentação ultrapassa as datas selecionadas uma vez que em alguns momentos nos referimos a fatos ocorridos antes de 1850 ou depois da abolição.

Para apreender essas transformações na escravidão relacionando-as com a formação de redes de dependência envolvendo outros grupos fora do mundo do cativo devemos considerar que essas relações eram desiguais, mas de mão dupla. Não havia somente o dominador, interessado em mão de obra, poder e *status*. Havia o dominado, para o qual a relação de submissão nem sempre era indesejado e impensável. Às vezes, era uma estratégia de sobrevivência.

Além disso, essas relações de dependência não eram obrigatoriamente formalizadas em termos legais. Dessa forma, os grupos presentes nessa pesquisa fazem parte de um conjunto maior em que a falta de laços jurídicos de dependência não os tornava necessariamente livres e independentes das interferências dos grandes potentados locais. É nessa perspectiva que analisamos as relações sociais de dependência estabelecidas em Palmas na segunda metade do século XIX.

ESCRAVO, AINDA UMA POSSIBILIDADE?

A localidade e seu desenvolvimento

O *locus* territorial das questões a serem analisadas neste trabalho é a região dos Campos de Palmas, hoje situada no Paraná e um tanto desconhecida, mas dinâmica e disputada em grande parte do século XIX e início do XX em virtude desses campos estarem inseridos em litígios sobre a demarcação das suas fronteiras.

A região teve grande destaque entre 1890 e 1895 em função da “Questão de Palmas”, de ordem internacional, que ocorreu pois não existia uma definição conclusiva da fronteira entre Brasil e Argentina. Esta se dava pelos rios Iguazu e Uruguai e havia um forte interesse por parte da Argentina em adquirir os Campos de Palmas e adjacências.

Ao longo do século XIX a importância da colonização e povoação da região de Palmas foram ressaltadas pelos administradores com o intuito de impedir a posse paraguaia e argentina. Em 1863, a Câmara de Guarapuava suplicava mais proteção e atenção às autoridades imperiais para essa região por se tratar de “um dos mais importantes pontos do império e por ser limítrofe com a confederação da Argentina e Paraguai”.¹⁴

A disputa se desenrolou por quase todo o século XIX, e teve um ponto alto com o estabelecimento das duas colônias militares, a do Chopim e a de Chapecó, nas mediações da vila de Palmas na década de 1880.¹⁵ Este embate somente foi resolvido de maneira positiva para o Brasil com a arbitragem do presidente dos Estados Unidos Grover Cleveland em 1895.

O outro imbróglio foi a “Questão de Limites entre Paraná e Santa Catarina”, sendo o seu desfecho não tão positivo para a região de Palmas como o anterior. Apesar de as terras contestadas terem permanecido sob a jurisdição do Paraná desde quando este foi elevado a província em 1853, Palmas juntamente com outros municípios vizinhos perderam aproximadamente 28000 km² das suas terras para o estado de Santa Catarina após longo período de disputas encerrado em 1916.

¹⁴ Ofício do presidente da Câmara Municipal de Guarapuava para o vice-presidente da província do Paraná. 17 de agosto de 1863. Microfilme: rolo 860, flash 5, ex. 4. Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná (DEAP).

¹⁵ RODRIGUES, Jose Honório; SEITENFUS, Ricardo Antonio S. *Uma história diplomática do Brasil – 1531 – 1945*. Civilização brasileira, 1995. p.236.

Para a temporalidade estudada, a fronteira palmense não significava divisão rígida entre duas nações ou dois estados e sim uma região aberta a encontros e desencontros, a idas e vindas de sujeitos de diversas localidades, de grupos sociais distintos com interesses variados.¹⁶ Helen Osório estabelece a fronteira meridional do Brasil colonial como uma zona-fronteira e sua população que “nada tinha de estanque, sitou-se de um ou outro lado da fronteira, conforme seus interesses imediatos e quotidianos”.¹⁷ Semelhante sentido conferimos a fronteira não estabelecida e em expansão em Palmas, a qual influenciou as trajetórias dos indivíduos nacionais e estrangeiros que por ali passaram. Em virtude disso, a ocupação das terras palmenses não foi isenta de conflitos e disputas.

O começo da ocupação mais efetiva foi anunciado pelo presidente da província de São Paulo em seu relatório de 1841, sob o título “os novos descobrimentos”. Neste texto, Raphael Tobias de Aguiar aclamava que desses novos “achados” poder-se-ia tirar imensas vantagens, com a instalação de até 100 fazendas de criar. Contudo havia conflitos entre os dois grupos de desbravadores destinados aos Campos de Palmas. Por isso, fazia se necessário conceder sesmarias com o intuito de acalmar os ânimos.¹⁸ Sem dúvida que além de conter os ânimos, essas concessões eram o meio pelo qual se ocuparia os “novos descobrimentos”.

Nesse relatório de Aguiar há a primeira evidência das formas iniciais de acesso a terras na região de Palmas. Devemos lembrar que no momento da escrita desse documento, não havia legislação em vigor sobre essa questão, visto que a aquisição de terras pelos títulos de sesmarias através das doações do governo vigorou até 1822. A nova legislação somente entrou em vigor em 1850 com a Lei de Terras. Assim, houve um espaço em que não havia legislação nem ordenamentos legais para a distribuição das mesmas. Sem regulamentações legais, o governo paulista decidiu continuar com ações de distribuição de terras baseadas nos enraizados costumes coloniais.

¹⁶Farinatti apresenta essa noção de fronteira semelhante para o período colonial do Rio Grande do Sul. Vide: FARINATTI, Luís A. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Tese de doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2007. p. 81.

¹⁷ OSÓRIO, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007. p. 66.

¹⁸*Novos descobrimentos*. In: Relatório do Presidente da Província de São Paulo, Raphael Tobias de Aguiar, apresentado em 1841. p. 12.

As esperanças e expectativas que os sujeitos que se encaminhavam a Palmas poderiam gerar eram muitas segundo o presidente da recém-emancipada província do Paraná, o conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos, pois encontrariam:

E seu clima salubre, seu território geralmente fértil, suas matas ricas de madeiras de construção e abundantes de caça, seus campos de nutrientes pastagens que alimentam numerosas manadas de gado vacum e cavalar, e seu solo regado de inúmeras correntes d'água [...] Nas margens do Iguaçu não neva, nem gêa; pelo contrario, o calor que ali reina favorece a cultura de cana de açúcar e da bananeira, de que há alguma plantação, d'onde se pode inferir que outro tanto aconteceria ao café, ao algodão e outros produtos dos climas intertropicais. Na parte superior do território de Palmas, prosperam todas as plantas européias, e entre elas o trigo, [...] observa-se na vegetação indígena numerosíssimas espécies que são comuns ao litoral do Rio de Janeiro e à província de Mato-Grosso, o que parece indicar ao cultivador o partido que poderia tirar das plantas exóticas dos climas quentes.¹⁹

Contudo, na prática o mesmo autor vislumbra outra situação: “Sem dúvida, há de algum dia a agricultura aproveitar-se das felizes disposições desse clima; mas, por ora, ela consiste apenas na plantação do feijão e do milho. O pouco arroz, que consomem as pessoas de melhor trato, é todo importado”.²⁰ Assim, em meados da década de 1850 era necessário ainda muito investimento na produção interna de bens de consumo primário.

Segundo o engenheiro Beaurepaire Rohan que avaliou os Campos de Palmas no mesmo momento, os fazendeiros não investiam nas terras fartas e férteis da região. Para Adilson Mendes isso acontecia por que “a atividade rentável na época era o criatório nos campos, atividade que absorvia a mão-de-obra disponível. Em paralelo, a lavoura

¹⁹ Relatório do Presidente da Província do Paraná, o conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos, apresentado em 1855, p. 139.

²⁰ Relatório do Presidente da Província do Paraná, p. 139.

de subsistência só produzia o necessário para atender à demanda da própria fazenda”.²¹

Todavia, mesmo sendo o dispêndio de recursos para a pecuária maior do que para a agricultura, não significa ter sido esta relegada às sobras da pecuária. Mesmo em grandes fazendas, a lavoura poderia servir para além da subsistência e destinada para o mercado interno da povoação visto a existência, em algumas fazendas, de locais para o armazenamento de gêneros agrícolas. Na receita da Câmara Municipal de Palmas da década de 1880, aparece imposto sobre engenhos de cana e de vinho evidenciando outras atividades nas propriedades além do gado e gêneros que poderiam ser vendidos pelos pequenos produtores no mercado da vila.²²

Contudo, a pecuária era a atividade motor da economia de Palmas. As informações a seguir demonstram o número de fazendas e do rebanho na província paranaense após duas décadas de ocupação. Mesmo resultando de levantamento questionável, os dados dão um retrato aproximado da realidade.

²¹ MENDES, Adilson M. *Origem e composição das fortunas na sociedade tradicional paranaense*: Palmas 1850-1903. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal do Paraná, 1989. p. 113.

²² MENDES, Adilson M. *ibidem*, p. 119.

Tabela 1: Quadro das fazendas de pecuária existentes na província do Paraná (1859).

Comarcas	Freguesias	Número de Fazendas	Qualidade da Criação				Total
			Gado Vacum	Cavalar	Muar	Lanífero	
Capital	Capital	15					4.300
	Príncipe						12.000
	Rio Negro	04					3.860
	S. José dos Pinhaes	13	6.150	332	390	190	7.062
Castro	Castro	14	15.000	4.000	500	500	20.000
	Tibagy	10	18.000	6.000	600	700	25.300
	Ponta Grossa	13	20.000	600			20.600
	Jiguariahyva	13	16.000	5.000	400	400	21.800
	Guarapuava	35	32.400	26.500	200	3.000	62.100
	Palmas	37	25.200	24.320	100	1.160	50.780
Paranaguá	Antonina	02	110	10			120
Total		156	132.860	66.762	2.190	5.950	227.922

Fonte: *Mapas das fazendas de criar e numero de animais que nella existem*. In: Relatório do Presidente da Província do Paraná, Francisco Liberato de Mattos, apresentado em 1859, p. 55.

Segundo os registros do governo arrolados no Quadro 1, a região dos Campos de Palmas era a que possuía o maior número de fazendas de toda a província do Paraná, mais do que sua própria vizinha e colonizadora, Guarapuava. Aproximadamente um quarto das fazendas existentes na província no fim da década de 1850 estavam em território palmense.

Contudo, a freguesia de Palmas não possuía o maior rebanho, sendo que neste quesito Guarapuava se destacava com considerável diferença em relação a Palmas. Mas a tendência na distribuição dos diferentes tipos de animais é semelhante. Ambas têm seus maiores rebanhos em gado vacum seguido pelo cavalar.

A criação de animais na localidade pesquisada dividia-se entre as seguintes espécies de gado:

Tabela 2: Criação de gado em Palmas (1862-1864).

Espécie	1862	1863	1864
Vacum	25.380	26.975	28.586
Muar	1.100	1.265	1.405
Cavalar	30.947	33.695	35.283
Lanígeno	900	1.415	1.700
Suíno	3.630	3.585	5.135
Total	61.957	66.935	72.109

Fonte: BALHANA, A; WESTPHALEN, C., 1975 apud MENDES, Adilson Miranda. *Origem e composição das fortunas na sociedade tradicional paranaense*, p. 183.

A criação de gado cavalar que estava em segundo lugar em número de animais em 1859, alcançou a liderança entre 1862 a 1864, apesar de o gado vacuum permanecer importante e crescendo nas fazendas palmenses. Esse aumento de investimento no gado cavalar – cavalos e éguas – pode estar relacionado com a produção de mulas, pois é o cruzamento da égua com o burro echorês que gera a mula. Como Palmas era uma região de passagem de tropas pela estrada das Missões e a mula também era negociada em Sorocaba, Palmas produzia mulas para vender aos tropeiros que ali passassem. Segundo relatório de presidente da província outro destino dado ao gado cavalar criado em Palmas e em Guarapuava era uma feira em Ponta Grossa onde era vendido a compradores de fora da província.²³

A estrada das Missões, que surgiu em 1845 sob o governo paulista, foi utilizada como caminho alternativo por tropeiros de distintos lugares como da província do Rio Grande do Sul, além dos oriundos do Paraná, em direção a feira de Sorocaba. O percurso aberto por esta estrada passava por Guarapuava, Palmas, Chapecó chegando às regiões do oeste do Rio Grande do Sul, as terras das Missões. O trajeto, Rio Grande do Sul – Sorocaba já era realizado pelas tropeiros desde o século XVIII, através do Caminho de Viamão e, posteriormente pela Estrada Geral para o Rio Grande do Sul. Mesmo com estes outros trajetos, a estrada das Missões foi importante para as atividades de comércio e pecuária da região de Palmas, que era atravessada pelas tropas e viajantes transitando entre o Sul e o Sudeste.

Para os paulistas esta estrada era uma forma de encurtar distâncias se comparada com a antiga estrada da Matta que conectava

²³ *Indústria Pastoril*. In: Relatório do Presidente da Província do Paraná, Adolpho Lamenha Lins, apresentado em 1876, p.116.

São Paulo ao Rio Grande do Sul, a qual media 130 léguas, pelo menos, enquanto a Estrada das Missões prometia realizar o mesmo trajeto em apenas 70 léguas (Anexo B). Somando-se “a esse grande encurtamento na extensão acresce-se ainda a superioridade do local sobre o da antiga, porque evita muitos rios de difícil e perigosa passagem”.²⁴ Além da vantagem da diminuição da distância e da melhor condição de estrada, esta era vital para a comunicação entre as províncias brasileiras de Minas Gerais e Rio de Janeiro com o sul do Brasil, além do possível contato com territórios vizinhos estrangeiros. Assim, com a estrada das Missões o comércio entre as regiões promissoras do país e localidades como a província de Corrientes e Santa Fé, as quais são elencadas pelo presidente de província como possíveis mercados consumidores, poderia ser realizado. Ao mesmo tempo, esta estrada localizar-se-ia de forma estratégica para “melhorar a posição do Brasil acerca da solução das antigas questões de limites naquela parte do Império”.²⁵

O engenheiro Henrique de Beaurepaire Rohan foi designado para visitar os Campos de Palmas em 1855 com o intuito de avaliar a estrutura dessa estrada. Esta situava-se entre a margem esquerda do rio Iguaçu e a margem direita do rio Uruguai e foi avaliada como positiva pelo engenheiro uma vez que encurtava o percurso percorrido pelas tropas bem como, desviava da passagem por Lages, “livrando, destarte, o comércio dos impostos ali estabelecidos, por conta da província de Santa Catarina”.²⁶ Estes impostos eram taxas sobre os gados bovinos, eqüinos e muares e eram uma tentativa de controlar e fiscalizar o movimento de animais entre o Rio Grande do Sul e São Paulo. A cobrança deste imposto aumentava o preço do animal a ser vendido na feira. Logo, “muitos condutores procuravam outros caminhos com o objetivo de evitar taxaço sobre os animais o que proporcionava altas porcentagens de lucro no ato da venda”.²⁷

A passagem das tropas pela estrada das Missões e a venda do gado cavalari e muar para elas ou através delas tornou-se de extrema valia uma vez que os proprietários palmenses estabeleceram em suas terras a invernagem. Nesta atividade os proprietários da região alugavam suas terras para os tropeiros vindos do Sul, tornando-se “campos de pouso” para as criações de gado.

²⁴ *Directoria de Obras Públicas*. In: Relatórios do Presidente da Província de São Paulo, Manoel da Fonseca Lima e Silva, apresentado em 1846, p. 14.

²⁵ *Idem*. In: Relatórios do Presidente da Província de São Paulo, p. 15.

²⁶ *I*. In: Relatórios do Presidente da Província do Paraná, o conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos, apresentado em 1855, p. 120.

²⁷ STRAFORINI, Rafael. *No caminho das tropas*. Sorocaba: TCM, 2001. p. 58.

Por outro lado, nem todas as conseqüências da invernagem foram positivas. Para as fazendas de criação, a invernagem contribuiu para o seu abandono e a sua negligência visto que com o passar do tempo os esforços dos proprietários foram focalizados no que era mais lucrativo: a invernagem e o comércio com as tropas. Evidência disto foi a decepção do presidente da província em 1876 ao verificar que a criação nos Campos Gerais tão elogiada e estimada como a riqueza da província, com possibilidade de abastecer, se fosse a intenção, a Corte, na realidade estava mais diminuta. A razão deste desastre, segundo os próprios proprietários da região, era o abandono em que ela se encontrava por parte dos fazendeiros, que desejando enriquecer facilmente com o alto retorno financeiro dos alugueis dos campos e das vendas, direcionaram seus esforços para as invernadas.

Porém o presidente da província indicava que a situação provavelmente estava mudando: aos poucos “estão eles (fazendeiros) voltando os seus cuidados para esta antiga lucrativa indústria”.²⁸

Dez anos depois, a esperança do presidente da província não tinha se concretizado, pois o aumento das atividades de criação de gado não significou o retorno da “antiga lucrativa indústria”. No Relatório, em 1886, o presidente da província manifestava: “sinto ter de confessar aqui a inferioridade do nosso gado para poder competir com outro importado no grande mercado do Rio de Janeiro. Por falta de cruzamento de raças e melhoramento de pastagens, é de qualidade muito inferior a carne verde que se consome diariamente nesta capital e demais localidades da província”.²⁹ Além do Rio de Janeiro, São Paulo, que foi por muito tempo o mercado consumidor do gado paranaense, também estava melhorando seu rebanho e, assim, diminuindo o consumo da carne vinda do Paraná, o que em pouco tempo poderia tornar-se nulo segundo as previsões do presidente. O valor das boiadas palmenses e as das localidades adjacentes era estipulado em 24 a 32\$000 réis por cabeça. Já os bois vindos de outras províncias atingiam valores de 40\$000.³⁰ O gado paranaense realmente estava em baixa.

Todavia, nem só de criação e de invernagem de gado vivia-se em Palmas. A extração e a comercialização de erva-mate também faziam parte da economia dos Campos de Palmas. A erva-mate tornou-se

²⁸ *Indústria Pastoril*. In: Relatório do Presidente da Província do Paraná, Adolpho Lamenha Lins, apresentado em 1876, p. 116-117.

²⁹ *Indústria Pastoril*. In: Relatórios do Presidente da Província do Paraná, Escragnolle Taunay, apresentado em 1886, p. 42.

³⁰ *Indústria Pastoril*. In: Relatórios do Presidente da Província do Paraná, Escragnolle Taunay, apresentado em 1886, p. 43.

valorizada quando foi possível a utilização do rio Uruguai como via de escoamento de produção. Entretanto, ao mesmo tempo, a navegação pelo rio Uruguai também possibilitou a saída ilegal da erva-mate. Segundo as reclamações de um morador local ao governo provincial, eram exportadas “pelo rio Uruguai [...] cerca de 400 mil arrobas de erva mate, sem a cobrança do respectivo imposto”.³¹

Quando a erva-mate adquiriu certo destaque econômico chegaram em Palmas os “aventureiros vindos do Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo”³². A extração do mate paranaense atingiu seu ápice no período compreendido entre 1864 e 1870 em virtude da Guerra do Paraguai, que envolveu o principal fornecedor concorrente brasileiro – o Paraguai –, facilitando a comercialização com a Argentina e o Uruguai, mercados consumidores em potencial.³³

A população, sua composição e os reflexos do fim do tráfico de escravos

Os campos de Palmas recém colonizados e com suas fronteiras em expansão atraíram diversos grupos sociais. Dentre os grupos que ambicionavam as terras dessa fronteira estavam as duas expedições colonizadoras formadas em Guarapuava em 1839. Estas marcharam separadamente a caminho das terras palmenses “desabitadas” para conquistá-las, pois tinham diversos interesses na sua posse como constam nas atas redigidas naquele ano, momento da formação das duas companhias e do início da colonização dos Campos de Palmas.

Primeiramente, temos a sociedade capitaneada por José Ferreira dos Santos e pelo padre José Ponciano de Araújo, que permitia o ingresso e a conquista de Palmas somente por cidadãos com condições de arcar com as cláusulas dispostas na ata.

Definir como necessário ser cidadão num documento do século XIX já era por si só uma característica que excluía ou limitava a participação de escravos, índios, libertos e mulheres. Mas nesse caso ser

³¹Ofício enviado ao juiz municipal do termo de Guarapuava por Joaquim Antonio de Moraes Dutra, p. 248. Guarapuava, 17 de agosto de 1870. Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná (DEAP).

³²MAKOWSKI, Maria Dores. *Alguém na terra de ninguém: a ocupação de Palmas-PR*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade de Passo Fundo. p. 28.

³³PADIS, Pedro Calil. *Formação de uma economia periférica: o caso do Paraná*. São Paulo: HUCITEC, 1981. p. 49-51.

cidadão significava mais: ter posses suficientes para arcar com as obrigações dispostas no acordo. Obrigações essas que eram muitas. A ambição central desse grupo era: a aquisição e o cultivo das novas terras por todos os participantes da expedição.

O segundo grupo, comandado por Pedro Siqueira Cortes, era mais heterogêneo do ponto de vista social e, possivelmente, do ponto de vista econômico do que o anterior. Isto em virtude da existência de diversas assinaturas a rogo, ou seja, havia integrantes desse grupo que não sabiam escrever, ao contrário do compromisso anterior. No século XIX, havia uma diferença econômica significativa entre quem era educado formalmente e aprendeu as primeiras letras e aqueles que não tiveram acesso à alfabetização.³⁴

Assim, provavelmente na companhia de Cortes nem todos vinham do mesmo grupo social. Além disso, diferentemente da primeira sociedade, esta não possuía sócios e sim comandados, pois eles eram chefiados por Cortes e pretendentes ao povoamento dos campos de Palmas, como aparece no título da ata. Os membros do segundo grupo declaravam se submeter às ordens e às direções de Cortes. Esta autoridade que Cortes impunha aos participantes da sua expedição evidencia que estes não tinham tanto poder para questioná-lo e nem condições econômicas para serem vistos por este como iguais, como sócios. Estes indivíduos deveriam ser menos favorecidos que Cortes para aceitar seus mandos e desmandos e, talvez, devido a essa situação economicamente desfavorável não tenham participado da outra expedição, a princípio um pouco mais “democrática”, porém mais dispendiosa. Assim, talvez a lógica fosse: mais vale alguma terra usufruída, do que terra alguma.

A intenção de Cortes era que seus comandados realmente se estabelecessem nas terras e as tornassem produtivas. Mas, em caso de necessidade de venda, esses povoadores não tinham a possibilidade de vender a mais ninguém que não fosse Cortes. Ele dava as terras a serem povoadas aos seus “comandados”, mas não como um bem inalienável, de propriedade irrestrita visto que eles não poderiam realizar operações de compra e venda ou doação e o não cumprimento de uma das cláusulas levaria à perda das mesmas.³⁵

³⁴CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007. p. 80.

³⁵Acta de entendimento assignada entre os pretendentes ao povoamento dos campos de Palmas chefiados por Pedro Siqueira Cortes. In: MENDES, Adilson Miranda. *Origem e composição das fortunas na sociedade tradicional paranaense*, Anexos.

A relação de trabalho aqui apresentada era muito diversa da encontrada no outro grupo. Além de não haver sociedade, relação de negócio entre iguais e sim de comandante e comandados, o acesso às terras pelos seguidores de Cortes era mais semelhante ao de arrendatários do que ao de proprietários. Os participantes dessa expedição, no frígir dos ovos, eram trabalhadores subordinados e sem salários que usufruíam de terras que, apesar de passar de pai para filho, eram todas de domínio de Cortes, que era um senhor absenteísta, visto que morava em Guarapuava. Assim, obrigava “seus peões” a se fixarem em Palmas para cuidar das suas propriedades. Talvez esta relação entre comandante e comandado já estivesse estabelecida e entendida pelos próprios sujeitos envolvidos desde a assinatura da ata, que no fim determinava menos os mecanismos da colonização e sim a hierarquia acordada. Nos termos da ata, assim estava estabelecido: “Nós abaixo assinados pretendentes na povoação dos Campos de Palmas temos a declarar as condições seguintes [...] 3º, todos os planos serão dados pelo d.º Cortes o que somos obrigados a aceitar e obedecer os seus mandados e não podemos em tempo algum contra fazer os seus mandados ou feitos”.³⁶ Assim, esse grupo compartilhava mais a ambição de usufruir de terras limpas e férteis do que exatamente a propriedade delas, visto a dominação exercida por Pedro Siqueira Cortes.

Fazer parte desses dois primeiros grupos que se estabeleceram nos Campos de Palmas trouxe grandes benefícios e riquezas. Dos 12 inventariados mais ricos e moradores de Palmas pesquisados entre 1859 a 1889, 8 tiveram alguma participação direta ou indireta nas expedições colonizadoras.

Essas expedições fizeram parte e influenciaram a vida de 75% dos sujeitos ricos e afortunados de Palmas e foram uma forma de acesso a terras e acúmulo de riqueza. T tamanha riqueza foi usufruída somente por outros poucos inventariados que não participaram da colonização. Grande riqueza estava relacionada à participação na exploração inicial dos Campos de Palmas e à conquista de grande quantidade de terras, as mais férteis e valorizadas. Com isto instituído, não houve abertura, possivelmente por parte dos próprios proprietários já estabelecidos, para a chegada de uma segunda leva de migrantes que pudessem acumular tamanha fortuna.

Desta forma, ter participado das expedições colonizadoras trouxe benefícios aos seus participantes quanto ao quesito terra e riqueza.

³⁶ Idem, Acta de entendimento. Neste trabalho optou-se por não manter a grafia original dos documentos.

Mesmo para aqueles que participaram do grupo comandado por Siqueira Cortes o resultado foi positivo, pois conseguiram acumular uma boa fortuna ao que, provavelmente, já tinham antes, apesar de nos inventários não haver menção de terras em outras vilas. Assim sendo, mesmo com as condições austeras impostas por Cortes, tê-lo seguido sob ordens tão rígidas não foi tão ruim. Logo, já nos primeiros anos de povoamento, as melhores e maiores terras e a riqueza estavam concentradas nas mãos de poucos.

Mas as terras palmenses não atraíram somente as expedições colonizadoras. Outros grupos no decorrer da segunda metade do século XIX seguiram em direção aos Campos de Palmas. A tabela 3 demonstra essa atração gerada pela possibilidade de acesso a novas terras e possivelmente de ter trabalho.

Para avaliar os diferentes grupos sociais que compuseram a população palmense, selecionamos como fonte os mapas de população e os censos existentes nos relatórios dos presidentes da província entre 1854 a 1886. Através destas fontes podemos acompanhar a evolução demográfica da freguesia e, em alguns casos, diferenciar a população livre da escrava. Com o Censo de 1872, que é mais detalhado do que os outros censos, é possível depreender características específicas do contingente populacional, tais como cor, sexo, estado civil, condição jurídica e ocupação econômica. Para complementar a análise dessas informações também utilizamos os processos crimes e civis existentes no Fórum da Comarca de Palmas.

Conhecemos os problemas existentes em se trabalhar com estas fontes, como a irregularidade na apresentação de informações populacionais sobre a freguesia, originando lacunas entre os dados obtidos. Além disso, há o problema da exatidão destes recenseamentos. Mesmo considerando estas questões, é fundamental a utilização destas fontes que nos fornecem um panorama da população dos Campos de Palmas a partir da segunda metade do século XIX.

Tabela 3: População da freguesia de Palmas 1854-1886.

Ano	Livres	%	Escravos	%	População Total
1854	576	78,47	158	21,52	734
1866	2901				
1872	3028	91,72	273	8,27	3301
1873			336		
1882	4684	93,68	316	6,32	5000
1886			227		

Fonte: 1854, 1866 e 1886 - Relatórios do Presidente de Província do Paraná 1854, 1866 e 1886.

1872 - Recenseamento do Brasil em 1872. Província do Paraná.

1873 – FERRARINI, Sebastião. A escravidão negra na Província do Paraná. Apud ABREU E MARCONDES, p. 153.

1882 – População escrava - ABREU, Alcioly T. G.; MARCONDES, Gracita G. *Escravidão e trabalho*, p. 153 e População livre - MENDES, Adilson Miranda. *Origem e composição das fortunas na sociedade tradicional paranaense*, p. 110.

Nos quase 30 anos para os quais dispomos de dados, a população livre cresceu consideravelmente. Este aumento beneficiou-se de forma significativa do nascimento de crianças demonstrado pela pesquisa de Lourdes Stefanello Lago, que analisou batismos tanto de crianças livres como escravas existentes na paróquia a partir de 1840.³⁷ A autora apresenta os registros de batismos separadamente a cada ano, mas alerta para a falta de informações em determinados momentos em virtude de não existir registro algum ou de sub-registro dos dados.

Desta forma, somando a quantidade de assentos de batismo das crianças livres para aos períodos para os quais possuímos dados populacionais, chegamos às seguintes considerações. De 1840 até 1854, ocorreram 186 batismos. Deste momento até 1872, 484 batizados realizaram-se na paróquia, tendo, portanto, mais que duplicado o número de batismos.³⁸ Obviamente, é necessário considerar que o primeiro momento corresponde ao momento seguinte à “descoberta” dos Campos de Palmas e da ocupação inicial e isso por si só já explicaria o número reduzido de batizados visto que o processo de povoação não é instantâneo.

³⁷ LAGO, Lourdes S. *Origem e evolução da população de Palmas – 1840-1899*. Dissertação de mestrado em História. Universidade Federal de Santa Catarina, 1987. p. 141.

³⁸ Faltam dados para cinco anos no primeiro período avaliado, e para dois anos no segundo.

Passamos para o terceiro e último período para o qual temos informações: 1872-1882. Em relação aos períodos anteriores, este é o menor, composto por apenas 10 anos. Todavia, o número de assentos de batismos quase dobra se comparado com o período anterior. De 484 passamos para 964. Este aumento é reflexo do estágio em que se encontrava a localidade de Palmas, que tinha mais tempo de ocupação e estabelecimento, tornando-se vila em 1877. As conseqüências disso são a permanência das famílias que ali chegaram nos primeiros anos e, principalmente a contínua chegada de novos indivíduos.

Esse momento mais estável em termos sociais também pode ser analisado através dos dados apresentados pelo primeiro Censo realizado pelo Império em 1872.³⁹ Dos 3301 habitantes do distrito de Palmas, 1612 (48,83%) eram homens livres, concentrando-se na faixa etária de 20 a 40 anos, enquanto havia 1416 (42,89%) mulheres livres. Dentre esta população classificada como livre, existia um número considerável de crianças e jovens com até 20 anos, as quais alcançavam o percentual de 35,47%.

A presença efetiva de mulheres e crianças sugere a consolidação das atividades econômicas da região, as quais resultaram em melhores condições de vida possibilitando a organização e o estabelecimento familiar daqueles que ali viviam e atraindo novos grupos familiares para a localidade.

O processo migratório que ocorreu nos Campos de Palmas é perceptível na leitura dos processos crimes e cíveis pesquisados, em que diversas testemunhas e envolvidos nas disputas provêm dos mais diversos lugares. Exemplo disso é o processo de 21 de agosto de 1877 em que Graciano Dutra de Moura foi acusado de atirar no lavrador Benedito José Cardoso, natural de Lages.⁴⁰ Das 7 testemunhas presentes no inquérito, 5 se apresentaram como lavradores e destes 4 não havia nascido nas terras palmenses.

Com relação à classificação da população por cor, o único dado disponível é o levantado no Censo de 1872. Nos 141 processos crimes analisados de 1852 até 1889 esse dado é praticamente inexistente: aparece em apenas dois processos. Um destes aconteceu em 1886 quando aparece menção a um lavrador do Rio Grande do Sul, que é declarado como “Branco”. Os demais envolvidos no caso não são classificados por cor, ainda que alguns fossem indígenas. Nos demais

³⁹ IBGE: Recenseamento do Brasil em 1872. Província do Paraná.

⁴⁰ Sumário crime Graciano Dutra de Moura contra justiça. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Criminal. 21 de agosto de 1877.

processos envolvendo esse grupo, não há menção alguma a essa categoria.

Já o outro processo em que aparece a cor dos envolvidos ocorreu nos idos de 1852, quando a jovem escrava Ambrosina assassinou a mulher do seu capataz em virtude, segundo ela, da promessa que a dita ofendida tinha feito de puni-la.⁴¹ No seu estudo sobre o sudeste, Mattos aponta que a presença da “cor” em processos cíveis ou criminais se fez presente até a metade do século XIX. Contudo, ela some a partir de então e, deste momento em diante “cria-se a ausência de cor”.⁴² Esta ausência de cor pode ser explicada, segundo Mattos, pelo crescente número de não brancos entrando no mundo dos livres. No mundo colonial ser branco estava relacionado a ser livre. As demais designações, pardo, preto, negro, estavam relacionadas com o mundo da escravidão. Agora no mundo imperial “a cor inexistente antes de significar apenas branqueamento era um signo de cidadania [...], para a qual apenas a liberdade era pré-condição. Que este princípio se efetivasse nas práticas judiciárias, para além de sua afirmação genérica na Constituição Imperial, a partir de meados dos oitocentos, reflete uma transformação social que se apropriava e tornava efetiva aquela disposição”.⁴³

Essa ausência de cor identificada por Hebe Mattos para o sudeste também ocorre nos registros de batismos levantados. Para Palmas desde o início dos assentos, em 1840, essa categoria pouco apareceu. Na década de quarenta apenas há 13 assentos com descrição da cor num universo de 79 batizados. Nos 3 decênios seguintes apenas 8 registros apresentaram a categoria cor.

Ainda segundo Hebe Mattos, “a expressão ‘pardo livre’ sinalizará para ascendência africana, assim como a condição ‘cristão novo’ antes sinalizara para a ascendência judaica. Era, assim, condição de diferenciação em relação à população escrava e liberta, e também de discriminação em relação à população branca; era a própria expressão da mancha de sangue”.⁴⁴

Pelo Censo de 1872, um pouco mais da metade da população de Palmas foi classificada como branca, sendo que não havia grande

⁴¹ Sumário crime justiça contra escrava Ambrosina. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Criminal. 10 de março de 1852.

⁴² CASTRO, Hebe M. M. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista –Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995. p. 109.

⁴³ CASTRO, Hebe M. M. *Das cores do silêncio*, p. 109.

⁴⁴ MATTOS, Hebe. *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000. p. 17.

diferença na divisão por sexo. Existiam apenas 41 homens a mais do que mulheres. Tanto o equilíbrio entre os sexos quanto a proporção de brancos na população são similares aos dados obtidos para a província do Paraná, onde o número de brancos estava na casa dos 55% e a razão de sexo é próxima a 100.⁴⁵

Tabela 4: Cor da população livre de Palmas segundo o censo de 1872.

	Branco	Pardo	Preto	Caboclo
Homens	806	316	92	398
Mulheres	765	299	64	288
Total	1571	615	156	686

Fonte: IBGE: Recenseamento do Brasil em 1872. Província do Paraná.

O grupo dos pardos perfazia 20,31% da população livre. Como vimos, a associação desta categoria poderia estar menos relacionada com a cor de pele e sim com o passado associado ao cativo. João Pacheco de Oliveira aponta em sua pesquisa sobre a presença dos indígenas nos censos do século XIX, que o termo pardo no censo de 1872 indica miscigenação em geral e o indígena era designado como caboclo.⁴⁶

Desta forma, no caso de Palmas, podendo ser ampliado para todo o Paraná, ser pardo também se associava com ancestrais indígenas bem como com a mestiçagem entre índios ou africanos e portugueses. Cacilda Machado aponta que ser pardo livre na virada do século XVIII para o XIX incluía tanto indígenas como africanos, podendo ser mestiços ou não.⁴⁷ Maria Thereza Correia afirma que em São Paulo, um número significativo de indígenas que viviam nos aldeamentos era designado nos mapas de população como pardos.⁴⁸ Portanto, consideramos estas duas possibilidades de sentido da categoria pardo no momento da elaboração do censo.

Os pretos não escravos estavam em minoria, eram apenas 156 indivíduos (5,15%), divididos em 92 homens e 64 mulheres. Este grupo

⁴⁵ IBGE: Recenseamento do Brasil em 1872. Província do Paraná.

⁴⁶ OLIVEIRA, Joao P. Ensaio em Antropologia APUD MOREIRA, Vânia. *Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar entre as populações indígenas do Espírito Santo (1882-1875)*. Diálogos latinoamericanos. Número 11. p. 110.

⁴⁷ MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008. p.132.

⁴⁸ FERREIRA, Maria C. R. *Os aldeamentos paulistas no fim do período colonial*. Dissertação de mestrado, USP, 1990. p. 82.

estava diretamente relacionado à escravidão, pois “até bem avançado o século XIX, os termos ‘negro’ e ‘preto’ foram usados exclusivamente para designar escravos e forros”.⁴⁹ Assim, havia na sociedade palmense um pequeno grupo de libertos, podendo ser antigos escravos de senhores da localidade bem como migrantes em busca de trabalho e terra. Em relação à província do Paraná, este grupo somente era numericamente maior do que o grupo dos caboclos. Aqueles totalizavam 10,4% da população e estes apenas 7,2%.

Os caboclos no censo estão diretamente relacionados com os grupos indígenas “mansos” habitantes da região, ou seja, índios que estavam inseridos na sociedade palmense. Todavia, vale ressaltar que o termo não designa somente indígena tido como aculturado ou civilizado, referindo-se também ao mestiço de indígena com branco bem como ao trabalhador nacional do meio rural.⁵⁰

Os indígenas “domesticados” estavam tão presentes quanto os pardos. Significavam 22,65% da população livre de Palmas, valor superior a presença do grupo na província paranaense como um todo. Este alto índice está relacionado com o aldeamento existente na localidade formado desde o início da colonização.

A população livre em Palmas foi formada tanto pela migração de novos sujeitos como pelo nascimento de crianças. A população estava relativamente equilibrada entre homens e mulheres, o que aponta para o estabelecimento de famílias na localidade bem como o estágio de desenvolvimento da população. Era quase paritária a presença de brancos e não-brancos na população total, sendo significativa a proporção de homens livres de cor.

Após a análise dos indivíduos livres, passemos para os não livres, os quais chegaram às terras palmenses acompanhando seus senhores, servindo de mão de obra nas atividades econômicas florescentes bem como na lida doméstica diária. Vamos verificar o tamanho e as variações da população escrava no decorrer da segunda metade do século XIX.

Os dados de que dispomos são levantamentos populacionais de 1854, 1873 e 1886 e o Censo de 1872. Segundo os dados levantados pela província do Paraná no ano de 1854 expostos na Tabela 3, constavam 158 cativos (21,52%) entre os 731 habitantes de Palmas que foram contabilizados. Para as três primeiras décadas do século XIX, os

⁴⁹ MATTOS, Hebe. *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico*, p. 17.

⁵⁰ MOREIRA, Vânia. *Índios no Brasil: marginalização social e exclusão historiográfica*. Diálogos latinoamericanos, número 03, 2001. p. 100.

cativos perfaziam aproximadamente 18% da população paranaense.⁵¹ Apesar da semelhança dos valores, devemos considerar que o número de escravos pode ter sido superestimado para Palmas. Por outro lado, esta grande proporção de cativos pode resultar da maior ocorrência de absenteísmo entre os senhores no início da colonização de Palmas uma vez que como moravam com suas famílias em outras localidades, no momento do censo somente seriam contados os trabalhadores, escravos ou não, que habitavam a propriedade.

Explicações à parte, analisando os levantamentos populacionais, constantes da Tabela 3, observamos o crescimento da população cativa, que mais que duplicou do período de 1854 a 1873, permanecendo no mesmo nível até a data de 1882. Foi um crescimento significativo desta população, considerando as transformações sofridas pela escravidão na segunda metade do século XIX.

O fechamento do tráfico após a lei Eusébio de Queirós, de 1850, não significou apenas o fim da entrada de novos cativos e da reprodução exógena a que se estava acostumado. Significou também o aumento dos preços dos cativos revendidos dentro do Império. Vale ressaltar que a este aumento do preço dos escravos também estava relacionado o crescimento da demanda européia por produtos primários americanos, assim, valorizando as produções baseadas na mão de obra escrava.⁵² Era algo que dificultaria ainda mais a aquisição de novos cativos.

A lei do Ventre Livre, de 1871, dentre outras medidas promulgou nascidos ingênuos os filhos das escravas, impedindo a reprodução natural da escravidão e também afetou a composição das escravarias brasileiras.

Apesar disso, as transformações que se iniciaram com o efetivo fechamento do tráfico em 1850 não resultaram em Palmas uma imediata crise de mão de obra escrava. Trinta anos depois do fim da chegada de africanos escravizados, Palmas mantinha seu número de cativos. Esta situação não é encontrada somente em Palmas. Na vila vizinha, Guarapuava, esse crescimento também ocorreu por todo o século XIX.⁵³ Em Lages, Santa Catarina, estudando os registros de compra e venda até 1864, Nilsen Borges também aponta para a manutenção da escravaria na localidade.⁵⁴ Este panorama de certa estabilização da população cativa nestas regiões até 1871 acompanha a tendência nacional, que não foi de

⁵¹ GUTIÉRREZ, Horácio. Demografia escrava numa economia não-exportadora: Paraná, 1800-1830. In: *Estudos Econômicos*, São Paulo, n° 17, v. 2, p. 297-314, maio/ago. 1987. p.298.

⁵² BERGAD, Laird. *Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888*. Bauru: Edusc, 2004. p. 252.

⁵³ FRANCO NETTO, Fernando. *População, escravidão e família em Guarapuava*, p. 135.

declínio imediato após a proibição definitiva da entrada de africanos escravizados. Segundo Ricardo Salles, o início da queda demográfica de escravos e, conseqüentemente, o início da crise da escravidão realmente aconteceram com a Lei do Ventre Livre, quando houve a diminuição lenta da população escrava e a visualização do fim da escravidão, ainda que impreciso.⁵⁵

O crescimento populacional dos escravos nesse contexto de crise do sistema escravista relaciona-se, principalmente, com dois fatores: a reprodução natural e o acesso ao mercado interno de escravos. O mercado de escravos dentro e entre as províncias começou em meados do século XIX, atingindo seu ápice na década de 1870, quando muitos cativos deixaram seus locais de origem vendidos para o Sudeste cafeeiro em expansão. Contudo, no início da década de 1880 através da imposição de impostos sobre os cativos comercializados, cessou-se esta atividade. Comprar cativos neste momento estava mais caro e, portanto, quem o fazia deveria ter condições econômicas para tal, acreditar na rentabilidade do trabalho escravo ou não ter outra forma de aquisição de mão de obra. Portanto, o fechamento do tráfico de escravos, o conseqüente aumento do preço do cativo e a dinâmica do mercado interno influenciaram no perfil de quem estava comprando escravos. O resultado mais direto foi a concentração destes trabalhadores nas mãos de poucos senhores endinheirados. Esta concentração ia de encontro com as expectativas dos homens livres antes de 1850, quando, em razão da grande oferta de africanos e dos preços relativamente baixos, a posse de escravos era difundida pelos diversos setores econômicos.⁵⁶

O crescimento vegetativo era outra possibilidade, porém, estudos para o sudeste brasileiro apontam que apesar do alto índice de natalidade havia outro forte índice de mortalidade, por isso a população cativa tinha dificuldade de crescer internamente. Segundo a interpretação já consagrada, apesar da reprodução natural ser importante, o tráfico interno seria a razão central para a manutenção e aumento da mão de obra cativa nas grandes plantações do sudeste.⁵⁷ Salles propõe uma

⁵⁴ BORGES, Nilsen. *Terra, gado e trabalho: sociedade e economia escravista em Lages, SC (1840-1865)*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal de Santa Catarina, 2005. p. 129.

⁵⁵ SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008. p. 59.

⁵⁶ Hebe Mattos apresenta alguns exemplos da posse escrava por setores mais pobres da população, até por libertos. In: CASTRO, HEBE M. *Das cores do silêncio*, p. 36.

⁵⁷ SLENES, Robert. The demography and economics of brazilian slavery. APUD SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, p. 64.

explicação diferente para o vale do Paraíba, onde, o crescimento vegetativo foi significativo, mantendo taxas positivas durante os anos de 1860, podendo ser indicado como “o principal fator da reprodução social da escravidão na região”.⁵⁸

Assim, temos que além de o fim do tráfico não ter afetado imediatamente a posse escrava dos proprietários palmenses, estes tinham duas opções para manter sua mão de obra: ou contavam com o crescimento natural ou compravam escravos no mercado interno. É o que veremos no próximo tópico. Por ora, vale lembrar que a comunidade que daqui para frente analisaremos formou-se em condições particulares, que envolviam a falta de africanos novos no mercado, a elevação dos preços dos escravos, a interferência do Estado no poder privado, a progressiva deslegitimação dos senhores perante seus escravos e o desenvolvimento do mercado de interno de cativos.

Enquanto a população escrava em Palmas estava crescendo visivelmente, outras localidades da província do Paraná perdiam seus cativos. Esta constatação está presente nos dados sobre a quota destinada as freguesias paranaenses para empregarem no fundo de emancipação dos escravos. Aqui apresentamos somente a parte relativa ao número de escravos e não o valor destinado ao fundo.

Tabela 5: População cativa em 1876 e 1884 nas principais freguesias da província do Paraná.

Freguesias	1876	1883
------------	------	------

⁵⁸ SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, p. 64.

Capital	921	527
São Jose dos Pinhais	456	359
Paranaguá	709	284
Campo Largo	518	309
Palmeira	614	505
Lapa	1079	661
Ponta Grossa	835	250
Castro	790	402
Antonina	837	733
Guarapuava	576	371
Palmas	273	301

Fonte: Dezenove de Dezembro, Curitiba, v. 23, n.1703, 29 abr. 1876, p.1. APUD GRAF, Márcia Elisa de Campos. *Imprensa periódica e escravidão no Paraná*, p. 66.

Em 1876, Palmas possuía a menor população cativa entre as principais freguesias da província. A manutenção, e mesmo o aumento do número absoluto na década de 1880 apontam para a importância da mão de obra cativa nos campos palmenses.

Em quase dez anos, com exceção de Palmas, todas as freguesias apresentadas perderam uma quantidade significativa da sua população cativa. Antonina foi a freguesia que menos perdeu, algo em torno de 12%. Já Ponta Grossa encontra-se na situação contrária, foi a que teve a diminuição maior, 70%. Diferentemente de todas as outras localidades, Palmas teve crescimento de aproximadamente 10% na população escrava. As razões possíveis para o decréscimo são o falecimento desta população, a conquista da liberdade e a venda deles para o mercado interno. Para Palmas algumas hipóteses já foram levantadas e serão aprofundadas a seguir. O que vale reter dessas duas tabelas é o valor importante que os proprietários de Palmas davam à mão de obra escrava, indo de encontro à tendência das freguesias vizinhas onde se desempenhavam atividades econômicas semelhantes.

A população escrava em dados

Para a análise da composição da população escrava, a fonte que possui maiores detalhes é o Censo de 1872. E é a partir dele que começamos a apreender o perfil dos cativos.

Os escravos dentro da população total da freguesia representavam 8,27% em 1872. Se separarmos os escravos pelo sexo, temos que 118 (3,57%) eram homens e 155 (4,69%) eram mulheres do total da população. Contando somente a população escrava o percentual era 43,23% de homens cativos e 56,77% de mulheres escravas.

Verificando a faixa etária dos cativos em Palmas, constatamos uma concentração de 47,62% de escravos com idade entre 21 a 40 anos. Destes, 39,53% eram homens e 60,46% eram mulheres. Concluímos, portanto, que esta população não estava envelhecida, apesar da maior concentração de mulheres jovens. Se analisarmos a quantidade total de homens e mulheres com até 40 anos o percentual de escravos sobe para 91,56%, reforçando a condição produtiva em que se encontrava a população cativa em 1872 nos Campos de Palmas. Como o percentual de crianças e jovens com até 20 anos era alto, 43,96%, significa que os fazendeiros escravistas de Palmas, teriam por um bom tempo mão de obra escrava jovem à disposição. Portanto, apesar da grande concentração de mulheres, os escravos jovens predominavam e isto poderia ocorrer tanto pela preferência dos senhores em comprar cativos jovens como pela alta taxa de nascimento de crianças escravas visto o alto índice de mulheres cativas em idade fértil.

Além disso, se pensarmos somente nas crianças com até 10 anos elas representavam 23,80%, ou seja, quase $\frac{1}{4}$ da população ainda não estava pronta para o trabalho mais intensivo ou precisava de mais tempo para aprender uma atividade nas lides fora da casa senhorial. Por isso, sugerimos que este número significativo de crianças aponta para um alto índice de nascimentos, pois a tendência não era a compra de escravos muito jovens, em idade não produtiva, os quais não poderiam ser “usufruídos” imediatamente.

Conjuntamente com a natalidade caminhava o alto índice de mortalidade dessa população como apontou Robert Slenes. Apesar de não possuímos dados para verificar a mortalidade em Palmas, a presença significativa de crianças aponta para um crescimento endógeno da população escrava, corroborando a idéia de Salles sobre as taxas positivas de crescimento vegetativo na década de 1860 em localidades produtoras de café. Ademais, Stuart Schwartz assinala que uma determinada população cresce endogenamente quando existe um terço de seus membros com até 13 anos, mesmo considerando as altas taxas

de mortalidade.⁵⁹ Para Palmas não conseguimos estabelecer quantos indivíduos existiam até esta idade haja vista a separação realizada pelo censo. Porém contando até os 15 anos, a porcentagem é de 32,60%, pouco abaixo, portanto, daquela indicada por Schwartz.

Podemos cogitar duas hipóteses para irem ao encontro da nossa afirmação. Primeiro, que essas crianças viessem junto com a compra das suas mães ou fossem compradas sozinhas. Para isso, é necessário verificar os registros de compra e venda dos dez anos anteriores ao censo.

O primeiro cartório de Palmas inicia suas atividades somente em 1862, e é a partir daí que começamos nossa pesquisa. Deste momento até o fim de 1871, encontramos apenas 3 compras de crianças. Desta forma, o índice de crianças no censo não poderia ser atribuído exclusivamente às negociações de compra de escravos em tenra idade.

O segundo ponto é a entrada de novos senhores com escravos jovens em Palmas que alimentaram esse número de crianças. A partir das informações que dispomos não conseguimos verificar as migrações internas. Contudo, podemos analisar os assentos de batismo para, então, excluirmos a hipótese do crescimento endógeno ou perceber o quanto a reprodução natural influenciou no número de crianças e, por conseguinte, de escravos.

Os registros de batismo de escravos da paróquia de Palmas iniciam-se em 1843, mas neste momento somente destacaremos aquelas crianças registradas entre 1860 a 1871, as quais surtiriam efeito no censo de 1872. Infelizmente, para os 3 anos iniciais desta análise e os anos de 1865 e de 1867 não há assentos de batismo. Provavelmente estas lacunas devem-se em virtude de sub-registros ou do extravio de algum livro o que pode ter ocorrido pela constante mudança de vigário na paróquia naquela época. Portanto, contamos apenas com 7 anos de batismos de escravos. Neste período 53 crianças filhas de escravas foram registradas na comunidade de Palmas. Certamente devemos cogitar a morte de algumas bem como a mudança dos seus senhores, não podendo assim esse percentual ser exatamente o mesmo no momento da contabilização do censo. Contudo, fica evidente que a participação das crianças na população cativa deve-se também a uma alta taxa de natalidade das escravas.

Assim, talvez devido à necessidade de manter a mão de obra escrava, em virtude do fim do tráfico, novos arranjos foram

⁵⁹ SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das letras, 1988. P. 288.

estabelecidos entre senhores e escravos, o que possibilitou a diminuição da morte dos nascituros e infantes. Um desses arranjos talvez tenha sido o favorecimento à formação de famílias além concessão de melhores condições de vida e de trabalho. Apesar da posse escrava dos senhores palmenses não ser muito numerosa, a formação de famílias ou de relacionamentos talvez fosse facilitada, pois a reprodução natural, principalmente, com o fim do tráfico, significava aumento da propriedade. Nesse caso, concordamos com Cacilda Machado em sua pesquisa sobre São José dos Pinhais, onde “a manutenção do *status* senhorial em boa medida dependia da vontade escrava”.⁶⁰ Assim, para o senhor de escravo continuar nessa posição, era necessário que os escravos “contribuísem”, através do nascimento e criação dos seus filhos. A reprodução natural seria a forma da manutenção do *status* senhorial.

Para verificar o quanto os senhores utilizaram-se da reprodução natural para a manutenção das suas escravarias, analisaremos a formação de famílias escravas. Contudo, pesquisá-las com as fontes que dispomos permite-nos, principalmente, trabalhar com as relações sacramentadas pelo padre. Desse modo, vale ressaltar que os relacionamentos entre cativos não se resumiam a estes casais unidos formalmente haja vista que havia relacionamentos estáveis os quais, não eram reconhecidos pela Igreja e, portanto, não aparecem nos assentos, não fazendo parte das nossas estatísticas de relações matrimoniais.

Os assentos de casamento em que havia pelo menos um cativo como cônjuge encontrados na paróquia do Bom Senhor Jesus de Palmas somavam apenas 16. Todos os casamentos entre escravos envolviam escravos da mesma propriedade. Na propriedade do Capitão José Joaquim de Almeida houve dois casamentos, um em 1874 entre Marcellino e Theresa⁶¹ e em 1881 entre Matheus e Rafaela.⁶²

Assim, devido ao pequeno número de registros é difícil fazer afirmações sobre as preferências e tendências dos relacionamentos matrimoniais dos cativos em Palmas. Verificamos um aumento dos registros a partir da década de 1870, sendo diferente do observado em Guarapuava. Fernando Franco Netto encontrou uma diminuição dos registros de casamento de escravos após 1870, sugerindo ser influência da lei de 1869, que proibia a separação das famílias escravas e o

⁶⁰ MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades*, p. 105.

⁶¹ Livro de Registros de casamento da Paróquia de Palmas, livro nº. 01, p. 42.

⁶² Livro de Registros de casamento da Paróquia de Palmas, livro nº. 01, p. 94.

aumento do mercado interno de cativos.⁶³ Para Guarapuava existem 141 registros de casamentos entre os anos de 1813 a 1886, os quais concentram-se na segunda metade do século XIX. Contudo, na análise dos registros por quinquênios Franco Netto demonstrou que “os escravos estavam se casando em maior proporção antes da década de 1850”.⁶⁴ O aumento da população escrava e as pressões pelo fim do tráfico seriam as eventuais razões para tal aumento. Apesar de encontrarmos um aumento no número de assentos de casamento em Palmas, provavelmente o seu número reduzido deva-se aos mesmos fatores encontrados por Franco Netto para a segunda metade do século XIX.

Nos registros de batismo encontramos nomes de casais cativos que não constam nos registros de casamentos da paróquia de Palmas uma vez que devem ter se casado em outras localidades. É o caso do primeiro casal que aparece nos assentos de batismo, Antonio e Maria. Eles provavelmente vieram com seu senhor José Caetano de Oliveira de outra localidade haja vista que batizaram seu primeiro filho em terras palmenses em 1845, apenas seis anos após o início do povoamento.⁶⁵ Eles tiveram mais um filho na propriedade de Oliveira e devem ter sido vendidos visto que em 1852 quando batizaram seus três filhos, José de dois meses, Paula com quatro anos e Manoel com um ano e onze meses, eram escravos de Theodoro Ferreira Maciel.⁶⁶

A análise do Censo de 1872 é importante visto que conseguimos um panorama quantitativo de casais escravos em um espaço de tempo determinado.

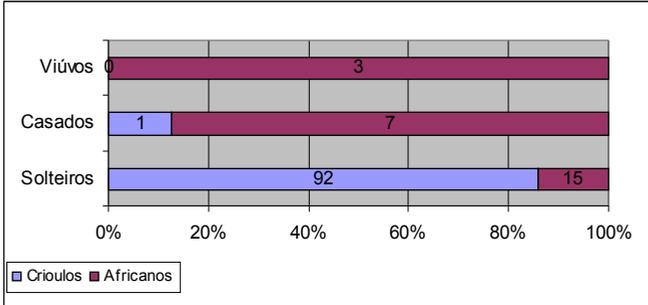
⁶³ FRANCO Netto, Fernando. *População, Escravidão e Família em Guarapuava no século XIX*, p. 283.

⁶⁴ FRANCO Netto, Fernando. *População, Escravidão e Família em Guarapuava no século XIX*, p. 325.

⁶⁵ Registros de Batismo da Paróquia de Palmas, 1843-1871, livro nº. 01, p. 05.

⁶⁶ Registros de Batismo da Paróquia de Palmas, 1843-1871, livro nº. 01, p. 11.

Gráfico 1: Estado Civil dos homens - africanos e crioulos - 1872.

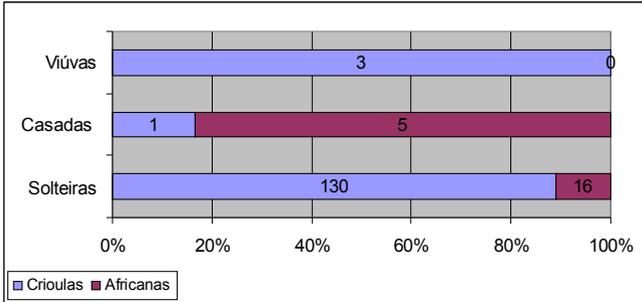


Fonte: IBGE - Recenseamento Geral do Brasil, 1872.

Apesar de apenas significarem aproximadamente $\frac{1}{4}$ da população cativa masculina, os africanos tendiam a oficializar mais o matrimônio do que os nascidos no Brasil. Dos 25 africanos estabelecidos em Palmas neste período, sete eram casados e três eram viúvos, sendo o restante solteiro. Assim, quase metade dos homens africanos era casada com as bênçãos da Igreja. Nos registros de casamento encontramos somente duas menções a africanos casando, um deles é José com Vicência, crioula e o outro é Francisco, da Costa da África com Roza, crioula. Vale ressaltar que estes são os dois únicos registros de casamento entre escravos até a década de 1870. Assim, os matrimônios expressos no Censo de 1872, provavelmente, aconteceram em outras paróquias.

Entre as mulheres escravas, os casamentos se configuraram da seguinte maneira:

Gráfico 2: Estado Civil das mulheres - africanas e crioulas - 1872.



Fonte: IBGE - Recenseamento Geral do Brasil, 1872.

Não havia tanta diferença entre mulheres africanas e crioulas casadas. Todavia se considerarmos o número destas na população feminina total, veremos que quase $\frac{1}{4}$ das africanas eram casadas, enquanto que apenas 2,98% das crioulas estavam neste mesmo estado civil. Portanto, as escravas africanas casavam-se em grande proporção. As escravas crioulas eram as únicas viúvas, ao contrário do que acontecia com os homens. Havia seis mulheres escravas casadas para oito homens, demonstrando que, no mínimo dois homens eram casados com mulheres de outra condição jurídica. Além disso, os arranjos matrimoniais deveriam ocorrer entre africanos e crioulos haja vista os dois registros de casamentos supracitados bem como pela quantidade de homens e mulheres africanos casados. Havia sete africanos para apenas cinco africanas casadas. Não consta no Censo de 1872 e nem nas fontes pesquisadas os grupos étnicos a que estes africanos casados pertenciam.

Essa pequena quantidade de registros de casamentos não significa que as relações conjugais eram incomuns entre os escravos. Tanto não eram que a quantidade de assentos de batismo de crianças escravas é significativa. Contudo, provavelmente a dificuldade residia em sacramentar essas uniões nos Campos de Palmas.

A análise sobre a idade da população cativa, agora para 1882 revela outros fatores de crescimento da população escrava. A divisão etária dos cativos classifica indivíduos com até 21 anos, 21 a 60 e acima de 60, diferentemente do que encontramos no Censo de 1872. Estes dados não informavam a existência de sujeitos com mais de 60 anos. Entre a população escrava, os homens com até 21 anos representavam

23,41% e as mulheres totalizavam 19,62%. Somando homens e mulheres cativos com até 21 anos, temos 136 indivíduos (43,04%), percentual semelhante ao existente em 1872.

Tabela 6: Idade da população escrava em Palmas em 1872 e 1882.

	1872		1882	
	Total	%	Total	%
Até 20 anos*	120	43,96%	136	43,04%
De 20 a 60 anos	130	47,62%	180	56,96%
Acima de 60 anos	23	8,42%	-	-
Total	273	100%	316	100%

Fonte: * Em 1882, na faixa etária com até 20 anos, somente estão incluídos os escravos, não contando com as crianças ingênuas nascidas após a proclamação da Lei do Ventre Livre.

1872 - Recenseamento do Brasil em 1872. Província do Paraná.

1882 - ABREU, Alcioly T. G.; MARCONDES, Gracita G. *Escravidão e trabalho*, p. 113.

Comparando as informações referentes a 1872 e 1882 constatamos que se em 1872 havia mais mulheres do que homens, em 1882 este panorama se transformou. Além do aumento do número de cativos, a proporção entre homens e mulheres de 1872 a 1882 modificou-se, sendo que o percentual de mulheres em 1872 tornou-se o percentual de homens em 1882 e vice-versa. Em valores absolutos o número de mulheres decresceu de 155 para 138 e os homens passaram de 118 para 178.

Com estes dados, a tendência para o declínio da mão de obra escrava após o fim do tráfico e aos anos seguintes a Lei do Ventre Livre não se verifica em Palmas. O número maior de jovens e de homens aponta para a participação ativa dos escravos nas atividades, pois o seu perfil demonstra aptidão para o trabalho. Em 1882, o aumento no número de jovens não provém mais dos nascimentos visto a lei de 1871 ter emancipado os recém-nascidos.

Os dados apresentados por Sebastião Ferrarini presentes nos relatórios de província de 1884⁶⁷ demonstram os números de entradas, saídas, mortes e alforrias de escravos entre 1873 e 1882. Com eles, verificamos a movimentação da população escrava em Palmas.

Tabela 7: Escravos em Palmas entre 1873 e 1882.

⁶⁷ Este relatório do presidente da província não foi encontrado. Por isso, utilizamos as informações obtidas por Sebastião Ferrarini.

	1873	Entradas	Saídas	Falecidos	Libertos	1882
M ^M	184	13	01	07	18	171
F ^F	152	24	04	08	19	145
T ^T	336	37	05	15	37	316

Fonte: FERRARINI, Sebastião. A escravidão negra na Província do Paraná. Apud ABREU e MARCONDES, p. 113.

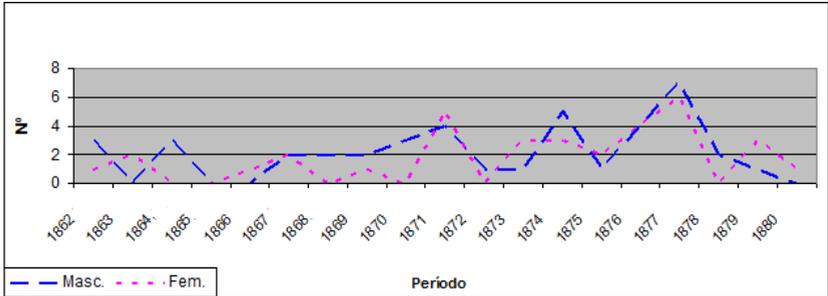
O número de escravos de 1873 para 1883 diminuiu mais em virtude do número de falecimentos e de alforrias dos escravos que já moravam em Palmas do que pela venda ou saída de cativos com seus proprietários da região. Assim, se considerássemos somente o número de cativos que entraram e saíram de Palmas, ou por vendas ou acompanhando seus senhores, o resultado seria o crescimento do número de escravos de 1873 para 1883, haja vista que entraram 37 e saíram apenas 5.

Como o aumento de cativos posterior a 1872 não poderia ter ocorrido em razão do crescimento vegetativo desta população em virtude da Lei do Ventre Livre (1871), este crescimento deu-se de outras formas. A compra e o estabelecimento de novos senhores na região são as opções possíveis.

Para esse período, é plausível que os fazendeiros de Palmas estivessem comprando novos cativos. Para analisar esta hipótese utilizamos as escrituras de compra e venda de escravos, disponíveis até 1880.⁶⁸ Para tanto, recorremos ao Tabelionato de Notas Leinig em Palmas, onde encontramos os doze primeiros livros de notas, que apresentam documentos sobre a compra e venda, as doações, a penhora, a hipoteca e as alforrias de escravos. Os registros de compra e venda iniciaram-se em 1862 terminando em 1880 e contabilizam 59 assentos. Além disso, houve cinco assentos de doação, dois de hipoteca, um de penhora e um de troca envolvendo escravos.

Gráfico 3: Transações de compra e venda de escravos em Palmas (1862-1880).

⁶⁸ Após esta data somente encontramos cartas de alforrias e doações.



Fonte: Tabela de Notas Leinig. Livros de notas números 1 a 12.

De acordo com o gráfico houve uma intensificação das negociações de escravos, tanto homens quanto mulheres, em Palmas a partir da década de 1870. Até 1870 houve 21 assentos de compra e venda. Destes, 18 compradores eram de Palmas e apenas três eram de fora. Estes três compradores eram o Tenente Antonio Joaquim Padilha de Curitiba, Dona Josefina Leopoldina da Cunha da região das Missões e Benedito da Silva que não sabemos de onde vinha. Quanto aos vendedores, 14 vieram de outras freguesias e oito eram moradores de Palmas. Cinco negociações aconteceram entre os próprios moradores de Palmas e, portanto, o cativo provavelmente não saiu da freguesia. Fica claro que neste período antes da Lei do Ventre Livre estavam entrando novos cativos em Palmas através das compras.

Para 1871 em diante, houve 40 registros de compra e venda, sendo que 22 vendedores eram de Palmas e 18 provinham de outras regiões. Em relação aos compradores, 33 eram palmenses e apenas seis eram de fora. Apesar do aumento de vendedores palmenses se comparado com o período anterior, os cativos continuavam a serem vendidos e comprados entre os próprios moradores da freguesia do Senhor Bom Jesus. Os compradores de fora vinham de São Paulo, Curitiba e Guarapuava e no registro dos dois vendedores paulistanos constava a profissão de negociante. Por sua vez, os vendedores vinham de Curitiba, Campos Novos, Lages, Campo Largo, Guarapuava, Palmeira, Rio Negro, São Paulo e Rio Grande do Sul. As profissões que apareceram foram negociante, criador e fazendeiro. Com estes dados, percebemos como Palmas estava interligada com outras regiões da província bem como com outras províncias e estava absorvendo, mesmo que modestamente, cativos destas regiões para as suas atividades.

Os 19 cativos comprados por moradores dos Campos de Palmas até 1870 concentravam-se na faixa etária de 21 a 40 anos, idade

preferida para o trabalho mais pesado, e 15 (79%) eram homens. Os senhores escravistas de Palmas deram preferência para os cativos solteiros, sendo que não consta nestes registros de compra e venda nenhum casado ou viúvo. Era da própria província do Paraná que vinha a maior parte dos cativos, 11 deles eram paranaenses, dois eram originários de outros estados e dois da África.

Se analisarmos os dados disponíveis sobre a origem dos cativos residentes em Palmas, africanos eram minoria nessa região de fronteira da ocupação. As informações expressas no Censo de 1872 indicam que a população escrava palmense era composta, majoritariamente, por crioulos, que representavam 83,15%. Nos mesmo período, em Guarapuava este índice era de 95,3%⁶⁹, em Desterro 90% da população escrava era de origem crioula e este percentual era semelhante em quase todas as freguesias da Ilha de Santa Catarina.⁷⁰ Em Alegrete, Rio Grande do Sul, onde no período anterior a 1850 os crioulos escravizados correspondiam a cerca de 58%, tinha na década de 1860 aproximadamente 95% de escravos crioulos.⁷¹ Assim, a quantidade de africanos em Palmas não é expressiva, mas significativa, pois se comparada a outras localidades mais antigas e maiores, associadas ao mercado interno, Palmas possuía 16,84% de africanos, o maior percentual entre todas as regiões elencadas.

Os escravos adquiridos a partir de 1871, sendo encerrado o registro de negociações no cartório de Palmas em 1880⁷², eram 22 homens e 22 mulheres, modificando a tendência anterior de comprar mais homens. Como apontamos anteriormente, 30 registros de compra e venda tinham como compradores palmenses, contudo, apenas 16 referiam-se a vendedores de outras regiões. As demais negociações foram realizadas entre compradores e vendedores palmenses.

Dos 44 escravos adquiridos por moradores em Palmas, 54% tinham entre 0 a 20 anos e 39% de 21 a 40 e 7% acima de 40. Esta concentração de escravos com 0 a 20 anos difere novamente do período anterior a 1870. Uma das razões para esta maior participação de jovens é

⁶⁹ FRANCO NETTO, Fernando, op. cit., p. 205.

⁷⁰ SCHEFFER, Rafael C. *Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal de Santa Catarina, 2006. p. 49.

⁷¹ FARINATTI, Luís Augusto. *Nos rodeios, nas roças e em tudo o mais: trabalhadores escravos na Campanha Rio-grandense, (1831-1870)*. In: Anais do II Encontro “Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional”, Porto Alegre, 2005. p. 05.

⁷² No início dos anos de 1880 cessou o tráfico interno em virtude de impostos proibitivos sobre a importação de cativos. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 57.

a negociação de escravas com seus filhos pequenos, mas ainda escravos. Também sugerimos um possível investimento por parte dos senhores em escravos jovens por acreditarem na continuidade da escravidão e, assim, necessitarem de mão de obra escrava que “durasse” por mais tempo.

Concluimos, portanto, que tanto a compra de novos escravos como a vinda de novos proprietários escravistas são explicações palpáveis e não excludentes para o crescimento da população cativa em Palmas após a Lei do Ventre.

Em Palmas, apesar da pequena quantidade de cativos, o mercado interno não significou a saída de escravos para regiões exportadoras. Ao contrário. Palmas estava absorvendo escravos de outras regiões, principalmente das cidades paranaenses. Além disso, enquanto podiam os senhores favorecerem-se do crescimento interno das suas escravarias, como vimos através dos registros de batismo. Após a Lei do Ventre Livre, em que os nascituros não eram mais escravos, a estratégia de manutenção da mão de obra centralizou-se na compra. Por isso, há um aumento nas negociações de compra após 1871.

Neste contexto, diferentemente do Nordeste, onde a iminência da venda gerou diversas reações cativas como fugas ou violência, nas propriedades palmenses essa situação não se fazia tão presente. Não há dúvidas que na segunda metade do século XIX, as tensões e apreensões causadas pelo desenvolvimento do mercado interno permeavam as experiências escravas. A possibilidade de venda e a destruição dos laços familiares bem como das relações de trabalho já estabelecidas com seus antigos senhores eram presentes na vida dos escravos, mesmo que não experimentassem nunca essa realidade. Segundo Hebe Mattos, a partir do fechamento do tráfico de escravos “para os cativos de pequenos e médios senhores, das vilas e cidades, não apenas no Nordeste, mas também no Centro-Sul, [...], uma componente essencial em suas vidas, a condição de mercadoria, a possibilidade de ser objeto, viu-se terrivelmente ampliada e teve suas bases redefinidas”.⁷³

Todavia, os escravos de Palmas estavam experimentando essa tensão de outra forma. A venda significava mudar de senhor dentro dos limites da vila, pois havia diversos registros de compra e venda entre senhores moradores dos Campos de Palmas. Nesse sentido, não significava a quebra de laços familiares necessariamente, pois havia o contato entre cativos de propriedades diferentes como pode ser observado pelas relações de compadrio existente nessa sociedade.⁷⁴ Além disso, as relações de trabalho eram semelhantes uma vez que não

⁷³ MATTOS, Hebe, *Das cores do silêncio*, p. 123.

estava se deixando terras de pecuária para áreas de *plantation*. As lides de trabalho nas propriedades palmenses eram próximas, exigindo, provavelmente, o mesmo dispêndio de energia e disciplina. Talvez, os cativos vendidos pudessem se ressentir da necessidade de estabelecer novos códigos e “concessões” que já eram habituais e costumeiros com os antigos senhores.

Diferentemente de casos encontrados em outras regiões do Império, em Palmas não foram encontrados processos-crime relacionados a fugas ou agressões de escravos em virtude da venda para outras regiões.

Não havia também casos de escravos comprados em disputa com o novo senhor ou com companheiros de trabalho, haja vista que apesar de receber poucos cativos de outras localidades, a comunidade escrava estava crescendo com a chegada de outros indivíduos com diferentes experiências. Provavelmente, o fato de serem poucos facilitou a inserção deles na nova sociedade, pois o tempo de adaptação seria menor visto que segundo Engemann em estudo sobre grandes escravarias este tempo “pode variar, provavelmente em acordo com a proporção de outsiders”.⁷⁵ Além disso, creditamos a esse fato serem, em sua maioria, crioulos e oriundos de regiões próximas a Palmas os escravos recém-chegados. Não podemos, no entanto, descartar a violência e a coerção e a hipótese de que a ausência de processos-crime se deva a arranjos privados de punição de crimes eventualmente cometidos por escravos.

Posse escrava: os senhores e suas escravarias

Após a análise da população escrava e das suas relações com o mercado interno de cativos, pretendemos estabelecer um perfil da posse escrava existente nos Campos de Palmas. Através dos inventários *post-mortem* podemos verificar como estes cativos estavam distribuídos, em quais atividades eram mais utilizados, de onde vinham e sua idade.

No levantamento, arrolamos 96 inventários datados de 1859 até 1888. Destes 96, 36 apresentam escravos, num total de 231 cativos. Ou seja, 37,11% dos inventariados nesses quase 30 anos analisados em Palmas possuíam nas suas propriedades mão de obra escrava, o que

⁷⁴ Para maiores detalhes sobre as relações de compadrio da população cativa nos Campos de Palmas vide: SIQUEIRA, Ana Paula P. *Terras de pecuária e trabalho escravo: a população escrava nos Campos de Palmas – PR na segunda metade do século XIX*. Universidade Federal de Santa Catarina. Monografia de História. 2007. p. 66-83.

⁷⁵ ENGEMANN, Carlos. *De laços e de nós*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008. p. 94.

aponta para a restrita e concentrada utilização de escravos nas terras palmenses.

Dos moradores de Guarapuava, Paraná, constata-se a partir das listas nominativas que 29,1% em 1828 tinham escravos, já em 1840 este número diminuiu para 18,2%. Para a segunda metade do século XIX, Fernando Franco Netto pesquisou 80 inventários entre as décadas de 1850 a 1880 e encontrou 39 inventariados escravistas.⁷⁶

Para essa análise também dividiremos o estudo em dois períodos, até 1871 e de 1871 até 1888, para ver se há modificação na quantidade e no perfil dos escravos. Assim, temos que até 1871, dos 11 inventários entre 20 apresentavam cativos. No período seguinte, contamos com 65 inventários, sendo 25 inventariantes proprietários de escravos.

A estrutura de posse nos Campos palmenses no período da nossa análise se configura da seguinte forma:

Tabela 8: Estrutura de posse escrava em Palmas (1850-1871).

Tamanho da Posse escrava	Número de senhores	% dos senhores	Total de escravos	% dos escravos
1 a 5 escravos	05	45,45	09	11,1%
6 a 10 escravos	03	27,27	22	27,1%
11 a 15 escravos	01	9,09	11	13,6%
Mais de 15 escravos	02	18,18	39	48,2%
Total	11	100	81	100%

Fonte: Inventários *post-mortem* 1859-1888. Arquivo do Fórum Municipal de Palmas.

Nesse primeiro momento, quase metade dos senhores detinha de 1 a 5 cativos em suas propriedades, os outros mais de 6.

Tabela 9: Estrutura da posse escrava após 1871.

Tamanho da Posse escrava	Número de senhores	% dos senhores	Total de escravos	% dos escravos
1 a 5 escravos	14	56	35	23,3%

⁷⁶FRANCO NETTO, Fernando. *População, escravidão e família em Guarapuava no século XIX*, p. 203.

6 a 10 escravos	4	16	32	21,3%
11 a 15 escravos	6	24	64	42,7%
Mais de 15 escravos	1	4	19	12,7%
Total	25	100	150	100%

Fonte: Inventários *post-mortem* 1859-1888. Arquivo do Fórum Municipal de Palmas.

Após 1871, as propriedades com 1 a 5 cativos ganham maior importância entre os inventariados escravistas, talvez pelo aumento do preço e maior dificuldade de comprar mais escravos. Entretanto, ao mesmo tempo as propriedades com 11 a 15 cativos também adquiriram papel de destaque nesse cenário, visto que detinham 42% do total dos escravos. Nesse sentido, poderíamos sugerir que ou os grandes senhores com mais de 15 escravos estavam vendendo seus cativos e, portanto, diminuindo suas posses, ou senhores com posses menores estavam somando ao seu contingente novos braços. Contudo, como os dados que obtemos provêm dos inventários *post-mortem*, torna-se difícil afirmar a razão do aumento de proprietários com 11 a 15 escravos. Poderiam estar apenas morrendo os grandes proprietários. Todavia, fica evidente a efetiva participação e utilização dos escravos entre senhores palmenses. Uma participação não apenas como um auxílio à mão de obra familiar, mas como o eixo central das relações de trabalho.

Além disso, a leitura desses dados nos sugere que proporcionalmente estava diminuindo o número de senhores com cativos em suas propriedades em relação aos demais moradores de Palmas. Contudo, não significa a diminuição da população escrava, como nos mostra o recenseamento.

A população cativa de Palmas cresceu no decorrer da segunda metade do século XIX em virtude de nascimento, compra e também pela chegada de novos senhores. Nessa comunidade tentou-se manter os escravos e diminuir os impactos das transformações na escravidão. A composição sexual desse grupo variou ao longo do tempo, mas a quantidade de jovens sempre se sobressaiu. A população cativa concentrou-se na mão de poucos, vivenciou experiências de temor, apreensão e medo. Vivenciou a possibilidade da desestruturação dos

laços de solidariedade em virtude da venda para o tráfico interno. Mas também recebeu em sua comunidade outros cativos. Apesar dos temores, em Palmas os processos criminais pesquisados não apontam para atividades criminosas cometidas por escravos. Certamente há a possibilidade do extravio dessa documentação bem como a possibilidade de sub-representação dos crimes escravos em virtude dos senhores tentarem resolver as questões dentro dos limites da fazenda. Como aponta Manuela Carneiro da Cunha “para os que estão aquém [...] da lei, vigora o direito costumeiro, caracterizado pela ausência de instituições formais que o sustentem”.⁷⁷

No caso de Palmas esta estratégia dos senhores era favorecida, pois havia a sua distância com o poder provincial, a dificuldade em chegar à localidade e a falta de funcionários da justiça morando na freguesia. A falta de policiais era uma constante, os indígenas eram os que exerciam essa função e a cadeia mal equipada e ineficiente tinha pouco espaço e não era segura, favorecendo a fuga de diversos presos. Os presidentes da província mal conheciam o que estava acontecendo em Palmas, pois nos relatórios anuais quando mencionavam os crimes cometidos na província havia poucos relatos do que ocorria ali. São em virtude desses fatores que creditamos o baixo índice de criminalidade escrava ao sub-registro e não à ausência da resistência escrava. Dois casos dão peso para nossa interpretação.

Os dois homicídios perpetrados por escravos e presentes na documentação do Fórum de Palmas aconteceram na década de 1850. Ambos não atingiram o senhor, sendo que um deles atingiu seu representante, pois aquele não se encontrava e não comandava diretamente o trabalho. Essa situação era comum no início da colonização palmense, quando os proprietários viviam em outras localidades, passando o controle da propriedade para terceiros.

No primeiro caso de 1852, o senhor absenteísta, morador de Palmeira, deixou suas terras na mão do capataz Antonio Joaquim de Camargo e da mulher deste, Antonina. A escrava Ambrosina trabalhando na fazenda sob as ordens de Antonio matou a machadadas a esposa deste.⁷⁸

Ambrosina era natural de Palmeira, tinha 13 anos, filha do casal de escravos Manoel Monjolo e Tereza também pertencentes a Antonio. A defesa de Ambrosina era que a vítima, Antonina, tinha prometido

⁷⁷ CUNHA, Manuela Carneiro. *Antropologia do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1986. p. 140.

⁷⁸ Sumário crime justiça contra escrava Ambrosina. 10 de março de 1852. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Criminal.

puni-la severamente, amarrando e surrando-a. Como não queria ser punida, decidiu matá-la. Essa atitude demonstra que para Ambrosina esta agressão demasiada não poderia ser tolerada e carecia de limites. O cativo justo de Ambrosina não permitia castigos severos vindos da esposa do capataz. Matar, apesar de drástico, foi o caminho encontrado pela escrava para impor seus limites haja vista que mesmo sob o poder de alguém “os negros tinham suas próprias concepções sobre o que era o cativo justo, ou pelo menos tolerável [...] os castigos precisavam ser moderados e aplicados por motivo justo”.⁷⁹ Portanto, mesmo jovem, Ambrosina conhecia os códigos e “direitos” estabelecidos na vivência do cativo e entendia o que era aceitável ou não.

O julgamento durou 4 anos. Durante esse período a ré foi enquadrada na lei de 1835, que a puniria com a pena de galés e a pena de morte por ter matado a mulher do administrador da fazenda. Contudo, houve defesa da cativa e esta foi absolvida. Segundo Maria Helena Machado, quando a “vítima exercia o papel de feitor e ainda, fosse escravo ou liberto, os senhores costumavam burlar a aplicação da lei, negando que o ofendido estivesse investido de poderes de feitorização”.⁸⁰ Nesse caso, não sabemos se foi essa a artimanha utilizada para livrar Ambrosina, mas como o fato não atingiu diretamente a família senhorial, possivelmente, almejou-se salvar a posse escrava.

Entretanto, no processo seguinte, de 1856, o escravo não escapou da aplicação da lei. O cativo e capataz Luis foi acusado e condenado a açoites por ter matado o escravo Adão.⁸¹ Este era seu companheiro de escravidão, mas Luiz tinha conquistado o trabalho de capataz. Esta hierarquização dava-se tanto pela vontade senhorial quanto pelo próprio papel de destaque do escravo entre seus companheiros de trabalho. Do feitor escravo esperava-se a proteção da propriedade senhorial e o engajamento dos demais cativos ao trabalho bem como esperava-se mais comunhão com os interesses senhoriais do que com os dos seus parceiros de cativo.⁸² De Luis esperava-se a defesa da propriedade do seu senhor João Carneiro Marcondes. E foi isso que ele fez.

Luis ordenou a Adão procurar um cavalo da fazenda que havia sumido. Este, segundo o capataz, passou três dias vadiando e não

⁷⁹ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, p. 27.

⁸⁰ MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 30.

⁸¹ Sumário crime feito pelo assassinato de Adão, escravo de João Carneiro Marcondes. 03 de junho de 1856. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Criminal.

⁸² MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, p. 146-147.

encontrou o dito cavalo. Por isso, castigou-o severamente, causando a morte da vítima. Pela testemunha presente na ocasião do castigo, esta não tinha sido a primeira surra que o cativo recebia, pois tinha outras contusões causadas por castigos anteriores. Apesar de não haver concordância entre as testemunhas, algumas sugerindo doença ou envenenamento como motivo da morte, o feitor escravo Luis foi condenado. Neste caso, mesmo a agressão tendo sido desferida contra um cativo, o réu foi culpado e a propriedade escrava não foi poupada.

A existência de apenas esses dois processos envolvendo escravos como agentes, não sugere a acomodação e a aceitação da escravidão. Também não aponta para uma escravidão “boa”, sem tensões e agressões. Na década de 1860, ocorreram 3 casos de suicídios. Em dois casos, os cativos tinham privilégios e direitos que os colocavam em uma situação “favorável” e tornava-os hierarquicamente superiores aos demais escravos.

O escravo Pedro matou-se com um tiro embaixo do queixo dado com sua própria arma.⁸³ Arma de fogo era dada somente a alguns cativos que desempenhavam atividades que necessitavam de tal instrumento. Pedro deveria ter alguma habilidade e provavelmente mais autonomia e confiança por parte do seu senhor do que os demais cativos. Um escravo ter arma de fogo era uma ameaça para o próprio senhor e sua família. Mesmo assim, segundo o processo, decidiu tirar sua vida.

Já Joana, cativa de José Ferreira Pacheco, morreu enforcada no paiol do seu senhor. Joana não vivia com seus senhores. Estes moravam na estância a uma légua e meia do paiol, onde ela morava como caseira. Cuidava do armazenamento dos sacos de feijões e de milhos. Na noite anterior a sua morte, tinha recebido a visita de Inocência, escravo de dona Joaquina Mendes, e Joaquim Theodoro, homem livre que trabalhava junto com Inocência. Ali pernoitaram e na manhã seguinte os dois foram trabalhar. Na hora do almoço, Inocência foi procurar Joana e encontrou-a morta. Antes de cometer suicídio, Joana perguntou a dona Joaquina Mendes, sua vizinha, se quem se enforcava ia para o céu. Dona Joaquina não sabia, pois somente a Deus isso pertencia.

Aparentemente, Joana vivia com liberdade e autonomia. Não morava debaixo das rédeas dos seus senhores ou feitores. Tinha contato com os mais diversos grupos. A ela era confiada a produção senhorial e seu trabalho era ser caseira. Contudo, ainda era escrava. O mundo de possíveis castigos, agressões e vendas fazia-se presente. Apesar das

⁸³ Sumário crime sobre o falecimento do escravo Pedro, de Hipólito Cordeiro de Andrade. 16 de março de 1860. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Criminal.

relações estabelecidas, ainda vivia num mundo hierarquizado, dominado pelos senhores, sendo ela a base dessa escala. Assim, por mais que ela não vivesse condições extremas de exploração, por mais que o trabalho não fosse extenuante e as relações sociais limitadas, dentro da sociedade escravocrata continuavam as distinções entre livres, libertos e escravos.

Mesmo nesse contexto em que a escravidão não se transformava rapidamente, na década de 1880 o fim da escravidão passa a ser factível e a erosão de legitimidade avança em outras partes do país. Em razão disso, os senhores tentaram reorganizar outros laços de dependência. E são esses outros grupos de dependentes que agora passam a receber nossa atenção.

RENOVADOS LAÇOS DE DEPENDÊNCIA

Os libertos e seus descendentes nos Campos de Palmas

A conquista da liberdade num mundo dividido entre livres e escravos era uma nova etapa da diferenciação social para os ex-escravos.⁸⁴ Muita discussão há sobre se a alforria é concessão senhorial ou resistência associada com a conquista escrava.⁸⁵ A chave dessa discussão centra-se na visão paternalista dos senhores em relação a seus cativos. Na visão dos senhores a vontade senhorial é inviolável e nesse mundo todos agiam em razão dessa vontade. Visto desse modo, todas as possibilidades de autonomia de que os cativos poderiam usufruir eram consideradas como concessões senhoriais e não conquistas escravas. Desse modo, como até 1871 a alforria somente era passada se o senhor assim o desejasse, a liberdade era uma concessão, fruto da vontade senhorial, mesmo que fosse paga.

As relações entre escravos e senhores, apesar de desiguais e verticais, não eram de mão única. As conquistas de espaços de autonomia e da liberdade eram negociações constantes que ganharam mais força no século XIX. Segundo Hebe Matos, os senhores não seriam capazes de conter estas conquistas, “mas tão somente de tentar disciplinar a manutenção destas práticas”.⁸⁶

O papel dos cativos era essencial na atitude dos senhores em conceder a liberdade. Isto é visível, pois nem todos os cativos conquistaram a liberdade e entre os que conquistaram, alguns pagaram por elas, outros tinham cartas de alforria condicionais. Somente estas diferenciações já demonstram o papel fundamental do cativo na aquisição da liberdade. O senhor era quem escolhia se passava ou não a carta, mas o escravo desempenhava papel importante para ser o escolhido.

Nesse sentido, compartilhamos a idéia de Ricardo Salles, que propõe que:

⁸⁴ GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo*: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, 1798-1850). Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008. p. 183.

⁸⁵ Roberto Guedes apresenta significativa discussão sobre esse tema. Vide: *Egressos do cativo*, p.181-191.

⁸⁶ MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995. p. 173.

Conquistada ou recebida, a alforria como prática e costume social corrente estava no horizonte tanto de escravos quanto de senhores. Conquista arrancada para os primeiros e concessão voluntária para os segundos, o fato é que ela era um poderoso elemento na composição de um imaginário contraditório, dinâmico e que enformava um palco de disputas nas relações entre senhores e escravos. Imaginário em que ela era uma e outra coisa ao mesmo tempo, mas sempre de forma dinâmica; umas vezes mais concessão, outras mais conquista. Mesmo que, em última análise, a alforria reiterasse o mundo escravista e, nesse sentido, exprimisse estratégias de dominação senhorial, estas estratégias não eram formuladas e postas em prática em um vazio social.⁸⁷

A vida como liberto também era influenciada pelas vontades senhoriais. Como o senhor era quem concedia a alforria, isso possibilitava-o manter o liberto como dependente que devia ser eternamente grato pela concessão e obediente ao seu antigo proprietário. A gratidão era considerada pelos senhores como indispensável, caso contrário a alforria poderia ser revogada em vista da ingratidão. Somente com a lei de 1871 a alforria se tornou irrevogável, o que acabou com a alforria por ingratidão. Contudo, permaneciam as práticas de alforrias condicionais, em que, apesar de liberto, o ex-cativo permanecia sob o poder do escravista ou dos membros de sua família como agregados ou camaradas.

Essa situação de agregado é favorável ao ex-senhor que mantinha sua rede de dependentes e de poder. Para o agregado, apesar de permanecer sob o domínio de alguém, a situação poderia ser uma estratégia para a vida em liberdade. Mesmo não gozando de plena autonomia sobre si, o agregado ganhava proteção e poderia se estabelecer para aí desfrutar da liberdade. Ser agregado era uma via de mão dupla, e para Roberto Guedes, “a dependência e a submissão não devem ser entendidas apenas de forma unilateral, sendo preciso atentar para o interesse do dependente pela dependência, do submisso pela submissão. Podem ser estratégias, uma maneira de tentar aumentar a

⁸⁷ SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do império. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 2008. p. 287.

segurança em meio aos recursos disponíveis e às incertezas dos intentos”.⁸⁸

Mas nem sempre essa segurança era almejada pelos recém libertos. Nem sempre os senhores conseguiam fazer cumprir suas condições para conceder a liberdade. O liberto Quirino decidiu não esperar o tempo da sua liberdade condicional sob o domínio do seu ex-senhor. Quirino era escravo de João Antonio de Oliveira Penteadado e em 1887, data do processo sobre sua fuga, era liberto com 24 anos, mas devia tempo de serviço ao seu ex-senhor.⁸⁹ Segundo João Antonio e o outro denunciante José Manoel, o preto Quirino tinha sido levado pelo pardo conhecido como João Pereira. Somente este era denunciado, pois além de “roubar” o liberto, levou mais alguns animais e furtou da fazenda de José Manoel uma pistola, um par de arreios e outros objetos que eram avaliados em quantia superior de 100\$000 réis. A primeira testemunha, capataz da tropa de João Antonio, afirmou que as mulas roubadas eram muito conhecidas do liberto Quirino, sugerindo a lida deste com os animais.

O pardo João Pereira, acusado do roubo, era camarada na fazenda de José Manoel e talvez vizinho do senhor João Antonio. Os camaradas mantinham relações intermitentes com os senhores visto que eram trabalhadores contratados por empreitada, sendo jornaleiros e independentes. Neste caso, em função da denominação pardo, provavelmente João Pereira tinha ligações com o cativo, mas talvez não fosse forro e já tivesse nascido livre. Enquanto isso, o preto Quirino estava diretamente relacionado à escravidão, era liberto e, portanto, era considerado preto. Provavelmente ambos tinham relações estreitas, pois tinham sido vistos juntos na noite anterior à fuga na propriedade de João Antonio, local onde trabalhava Quirino, mas não João Pereira. Talvez a conexão com o cativo fosse o elo de ligação. Nenhum dos dois foi encontrado. Sabia-se apenas que tinham se dirigido a Santa Catarina. A liberdade para Quirino estava onde ficasse longe das vistas do ex-senhor.

A Lei do Ventre Livre interferiu no acesso à alforria. A partir de então, caso pudesse comprá-la, era direito do escravo a carta de liberdade. A vontade senhorial não mediava mais a passagem da escravidão para o mundo dos livres. O poder público intervinha diretamente no centro da política de domínio dos senhores: o poder da

⁸⁸ GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo*, p. 249-250.

⁸⁹ Auto de justificação em que são João Antonio de Oliveira Penteadado e José Manoel de Camargo denunciante e João Pereira denunciado. 06 de junho de 1887. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

concessão.⁹⁰ O cativo contava com o apoio da esfera jurídica, pois se possuísse o valor necessário para a compra da alforria e o senhor não aceitasse o negócio, haveria arbitragem e disputa judicial. Assim, com a lei, o que antes estava no horizonte de muitos, mas era conquistado por alguns, passava a estar ao alcance de todos que pudessem acumular pecúlio. O reconhecimento dos costumes e práticas cativas como a compra da liberdade como direito positivo pelo poder público segundo Hebe Mattos “conferiam um caráter cada vez mais político, no sentido em que pressionava por direitos universais e não por privilégios ou ‘direitos’ pessoais, às ações cotidianas dos cativos”.⁹¹

Contudo, nem todos concordam que uma das conseqüências da lei de 1871 tenha sido o enfraquecimento do poder senhorial. Para Guedes, a interferência do poder estatal nas relações privadas, por si só, não minou o poder moral dos senhores, pois “seria supor a passividade senhorial”.⁹² Mesmo Hebe Mattos aponta que até o final da escravidão, os senhores tentaram permanecer no controle sobre a alforria, “ênfatizando o poder senhorial desta possibilidade”.⁹³ Assim, na conquista da alforria, havia a interação de diversas forças: a pressão dos cativos, a resistência e o esforço senhorial em permanecer na posição de domínio e, a partir de 1871, a interferência do Estado. Estas forças exerceram pesos distintos em diferentes localidades.

Enquanto propriedades, os escravos alimentavam sentidos de liberdade, que correspondiam a:

poder viver longe da tutela e do teto senhorial ou poder ir e vir sem controle ou restrições; outras vezes, significou poder reconstituir laços familiares e mantê-los sem o perigo de ver um membro da família ser comercializado pelo senhor. Muitas vezes, a liberdade significou a possibilidade de não servir a mais ninguém, e, aqui, a palavra liberdade adquire dimensões econômicas, conectando-se à luta pelo acesso à terra: durante a escravidão e depois da abolição, muitos ex-escravos lutaram para manter condições

⁹⁰ CHALHOUB, Sidney. *Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

⁹¹ MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, p. 182.

⁹² GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo*, p. 191.

⁹³ MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, p. 215.

de acesso à terra conquistadas durante o cativeiro.⁹⁴

A liberdade para muitos escravos não estava associada com o trabalho livre e assalariado que viria no século XX, e sim, com a conquista legal dos espaços de autonomia negociados no cativeiro.

Já livres, a liberdade tinha diferentes sentidos visto que esta até 1850 significou, muitas vezes, a aquisição de escravos e estabelecer-se na hierarquia como dono de alguém. Contudo, após o fim do tráfico este objetivo tornou-se restrito e quase impossível para libertos. E é neste panorama que se inserem os libertos em Palmas. Estavam mais próximos dos outros libertos e livres pobres favorecendo a formação de laços de solidariedade, pois todos permaneciam como trabalhadores, dificilmente tornando-se senhores de escravos.

Os libertos em Palmas

A aquisição da liberdade por meio da alforria, nos Campos de Palmas não foi uma prática tão disseminada se analisarmos os livros de notas. No total foram passadas 50 cartas de alforrias desde a abertura do primeiro livro do cartório em 1857 até a abolição, libertando 60 escravos. Vale ressaltar que os dois primeiros registros de alforria foram passados somente no início do ano de 1871. Antes disso, não havia nenhuma carta de liberdade registrada pelo tabelião. A alforria de duas escravas pretas em 1871 aconteceu em razão do matrimônio do filho do senhor de uma e da irmã do proprietário de outra.⁹⁵ Desta forma, os senhores concederam a carta de alforria em razão do momento de alegria bem como do amor que tributavam à liberdade, mas enfatizaram também que a escolha das mesmas fazia-se em função do bom serviço prestado.⁹⁶ Portanto, os senhores tinham o poder de conceder a saída do cativeiro, mas a escolha dos privilegiados não foi aleatória. As escravas

⁹⁴ LARA, Silvia. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. *Revista Projeto História*. São Paulo, 16, fev., 1998. p. 28.

⁹⁵ Os deputados que discutiam a formulação da Lei do Ventre Livre no final da década de 1860, afirmavam que desde a Guerra do Paraguai, estava-se alforriando diversos cativos. Qualquer motivo, festas públicas, solenidades religiosas e aniversários, eram considerados suficientes para a alforria. Para Palmas, poderíamos acrescentar casamentos. In: CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis historiador*, p. 169.

⁹⁶ Livro de notas n°. 02 p. 144-145. Tabelionato de Notas Leinig.

também exerceram papel fundamental na sua escolha, visto que eram consideradas boas trabalhadoras.

Não encontramos entre os processos cíveis disponíveis para a localidade ações de liberdade em que o cativo ou a cativa vai a juízo solicitar a sua alforria. Neste caso, era aberto processo investigando os argumentos do escravo pelos quais se declarava livre, de testemunhas, advogados e juízes. Sidney Chalhoub aponta a importância do judiciário na disputa entre senhor e escravo.⁹⁷ Apresenta como o aumento no número de advogados e juízes favoráveis a causa servil auxiliou no embate com a política de domínio senhorial, sem esquecer, é claro, do papel efetivo dos próprios escravos. Assim, a inexistência de ações de liberdade em Palmas pode estar relacionada com a inexistência dessas pessoas uma vez que nos próprios processos criminais há uma diminuta presença de advogados e, geralmente, os juízes eram de Guarapuava. Os representantes do Estado e da Justiça pareciam não estar tão acessíveis aos escravos quanto estavam na Corte ou em São Paulo. Além disso, poderia haver pouco espaço para questionamentos da autoridade senhorial na justiça refletindo assim, na inexistência dessas ações.

Uma exceção muito significativa é o caso do escravo africano João, que conquistou sua liberdade em virtude da lei de 1831, mas não precisou recorrer à justiça. Ele foi batizado em outubro de 1852 quando tinha nove anos e era descrito como oriundo da África.⁹⁸ Seu senhor era Pedro Siqueira Cortes e no seu inventário, em 1882, João, com 30 anos foi arrolado entre os bens.⁹⁹ Dois anos depois, Manoel Paulo Siqueira, pessoa que acreditamos ser parente e herdeiro de Cortes, alforriou João em virtude de ele ter sido trazido ao Brasil depois da lei de 7 de novembro de 1831, concedendo-lhe liberdade como se de ventre livre fosse.¹⁰⁰

Provavelmente, João tinha entrado como escravo ilegal nos últimos anos do tráfico perto da lei Eusébio de Queirós. Mas, nem nesse caso a justiça auxiliou no processo, visto que o registro de liberdade foi

⁹⁷ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. Capítulo 2.

⁹⁸ Registros de Batismo da Paróquia de Palmas, 1843-1871, livro nº. 01, p. 14.

⁹⁹ FRANCO Netto, Fernando. *População, Escravidão e Família em Guarapuava no século XIX*. Tese de Doutorado em História. Universidade Federal do Paraná, 2005. p. 380.

¹⁰⁰ Carta de Alforria, Livro nº. 11, 1884, p. 39. Tabela de Notas Leinig. A lei de 7 de novembro de 1831 proibiu o tráfico Atlântico, porém sofreu variações na sua aplicação. Para uma melhor discussão vide: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. O direito de ser africano livre: os escravos e as interpretações da lei de 1831. In: LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli. (Org.). *Direitos e Justiças no Brasil: Ensaio de História Social*. Campinas: Editora da Unicamp/CECULT, 2006, p. 129-160.

feito no cartório e pelo o que está descrito foi o senhor Manoel quem concedeu a liberdade. Como não encontramos nenhum processo que pudesse sugerir pendência judicial, quem, no final das contas, teve o poder de oferecer a liberdade foi o senhor. Talvez a mudança de senhor tenha sido fator determinante na alforria. Poderia ser uma estratégia do senhor para evitar a intromissão da justiça por João ter entrado no Brasil pelo tráfico ilegal, ou mesmo um desejo de conquistar um dependente grato. No fim último, poderíamos sugerir como uma estratégia de um poder senhorial em crise.

Voltando às alforrias, a região de Porto Feliz em São Paulo também não apresentou muitas cartas de liberdade. Para o período de 1806 a 1878, apenas 130 cartas foram passadas nos livros de notas cartoriais.¹⁰¹ Certamente esse número é irrisório haja vista que a população escrava ali chegou a índices muito mais altos do que em Palmas. Na década de 1840, os escravos em Porto Feliz chegavam à casa dos 4000 indivíduos. O número maior de alforrias encontra-se nas cartas passadas em testamento: 53% dos inventariados escravistas deram a liberdade aos seus cativos entre 1787 a 1878. No total, 495 escravos receberam a liberdade em testamento.

Já para Palmas o valor não é tão expressivo, visto que dos 36 inventários com escravos, apenas 4 apresentavam alforrias, significando 11%, que libertavam 10 cativos.

Para Lages, no período de 1840 a 1865, portanto, período um pouco distinto do nosso, 16 inventários continham alforrias de um universo de 92 inventariantes proprietários de escravos, ou seja, representavam aqueles 17,4% e prometiam a liberdade para 27 escravos. As cartas de liberdade presentes nos livros de notas alforriavam 44 escravos, contudo 12 escrituras referiam-se a liberdade por testamento, portanto eram duplicatas. Com isso, contando as duas formas de acesso à liberdade, testamento ou registros públicos, 59 escravos deixaram o cativeiro no período estudado.¹⁰² A população escrava no período estudado para Lages sempre girou na casa de 1000 cativos.

Nas três localidades o registro da alforria foi pequeno. Para além do sub-registro, Guedes aponta o reconhecimento social da liberdade como fator essencial para a alforria, não requerendo obrigatoriamente o documento público e lavrado. O reconhecimento da liberdade pelas

¹⁰¹ GUEDES, Roberto. *Egressos do cativeiro*, p. 185.

¹⁰² BORGES, Nilsen. *Terra, gado e trabalho: Sociedade e Economia Escravista em Lages, SC (1840-1865)*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal de Santa Catarina, 2005. p. 146.

pessoas poderia ser suficiente.¹⁰³ Certamente, este reconhecimento social da alforria somente seria efetivo e garantido em regiões menores, onde todos se conhecessem. Esta prática, numa primeira análise, impossibilitaria a mudança do liberto e o amarraria sob a proteção do ex-senhor, pois haveria o perigo da re-escravização fora daquela localidade.

Houve um aumento considerável das alforrias na última década da escravidão em Palmas. Elas não se concentraram em 1888, como ocorreu em São Paulo e em outras províncias, onde as alforrias em massa foram uma política tomada tentando acalmar os ânimos e retomar o controle para as mãos senhoriais. Os registros estão distribuídos por todo o período. Dos 39 alforriados nessa década, 18 continuariam sob o domínio senhorial, pois a sua liberdade era condicional haja vista que tinham cláusulas, geralmente relacionadas com a prestação de serviços ao ex-senhor e/ou sua família. As demais 21 alforrias não apresentavam condição alguma.

O número de cartas de liberdade com condições cresceu consideravelmente na década de 1880. Na década anterior, apenas 3 dos 19 escravos libertos, tiveram cláusulas em suas alforrias. Thiago Leitão encontrou para Cruz Alta no Rio Grande do Sul, região pecuarista, uma quantidade maior de alforrias condicionais na última década da escravidão. Segundo sua análise, esta era uma estratégia elaborada pelos senhores e políticos para não permitir a quebra do sistema de produção. Para o autor isso refletia a falta de braços livres e a inexistência de “uma massa de despossuídos que engendrassem um mercado de trabalho nos moldes capitalistas na província de São Pedro”.¹⁰⁴ Possivelmente, essa mesma tentativa de controle passava pela cabeça dos senhores palmenses, tendo como consequência tanto o aumento do número de alforrias quanto o número de alforrias condicionais. Esse controle estendia-se aos filhos ingênuos das mulheres alforriadas. Dos três casos de mulheres libertas, duas tiveram seus filhos retidos sob a guarda dos senhores, que explicavam essa atitude em razão da necessidade da educação dos mesmos.¹⁰⁵

Na década de 1880 apenas um escravo apresentou pecúlio para a compra da sua liberdade. Em todo o período analisado, somente mais dois cativos, na década de 1870, apresentaram uma soma de dinheiro

¹⁰³ GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo*, p. 187.

¹⁰⁴ LEITÃO, Thiago. Economia, população e escravidão. In: *IV Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Curitiba, 2009. P. 20 Disponível em: <http://www.labhstc.ufsc.br/ivencontro/completos.html>

¹⁰⁵ Livro de Notas 1 ao 12. Tabela de Notas Leinig.

para obtenção da alforria. Isso leva a considerar a dificuldade em conquistar pecúlio na região rural palmense, onde o poder econômico encontrava-se na mão de poucos, o que traduzia em obstáculo para receber recompensa monetária ou para o cativo alugar sua força de trabalho. Em Lages, região também pecuarista, a compra da alforria só ocorreu em 6 casos num universo de 59 alforrias, considerando inventários e registros cartoriais.¹⁰⁶

A pequena importância dos pecúlios entre as alforrias não significa que alguns escravos não tivessem chance de acumular bens, resultado do fruto do seu trabalho. Um caso excepcional é do escravo Benedito que, falecido em 1874, deixou bens que foram inventariados. Pertencia ao Major Manoel de Oliveira Ribas e era o escravo mais valioso no inventário da esposa do Major, avaliado em quase 2 contos de réis. O segundo escravo que mais valia no inventário da mulher do Major era um jovem domador e seu valor não chegava a 1:500\$000 réis. Supomos que Benedito fosse um escravo com habilidades específicas e importantes nas jornadas de trabalho na fazenda e com isso, conseguiu alcançar um grau de autonomia diferenciado dos demais cativos. Esta autonomia o proporcionou a aquisição de seus 10 animais avaliados em 159\$000 réis, dos quais havia um macho de carga e 6 equinos.¹⁰⁷ Esses animais foram destinados para o fundo de emancipação, pois o cativo não possuía herdeiros. Provavelmente Benedito deveria usufruir das terras de seu senhor para alocar seus animais e pode tê-los ganhado como recompensa por atividades prestadas ou tê-los comprado através do pagamento recebido pelo aluguel de sua força de trabalho. A preferência pela posse de animais capazes de transportar cargas pode não ter sido aleatória uma vez que com esses animais Benedito poderia trabalhar para outros senhores executando o transporte de mercadorias.

Além de Benedito, Bento Antonio Guedes, escravo e liberto também tinha bens para divisão, por isso fez testamento. Sua história será contada com mais detalhes na continuidade deste capítulo. Por fim, o escravo Manoel de Paula, do tenente coronel João Carneiro Marcondes, também tinha bens. Em 1887 registrou o símbolo 8 como sua para marcar os seus animais.¹⁰⁸ Apesar do pequeno número de compras de alforrias, sugerimos que mesmo com dificuldades, os

¹⁰⁶ BORGES, Nilsen. *Terra, gado e trabalho*, p. 149-150.

¹⁰⁷ Inventário do escravo Benedito. Arquivo Municipal da Comarca de Palmas. 12 de novembro de 1874. Setor Civil

¹⁰⁸ Livro s/n de Registro de Marcas e Sinais – 1887. Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica do Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná. Palmas-PR.

cativos, principalmente os homens, conseguiam acumular algum patrimônio, contudo não o utilizavam para alcançar a liberdade jurídica.

O engajamento no serviço militar também era uma forma de acesso à liberdade. Na guerra do Paraguai (1865-1870) o governo brasileiro adquiriu e alforriou escravos, com a condição de servirem no Exército.¹⁰⁹ Ir para guerra e receber a plena liberdade na volta poderia ser uma boa opção. Porém, nem todos queriam ser recrutados e nem viam na guerra um acesso para a liberdade. Muitas vezes a vida no cativo oferecia melhores condições de vida do que na guerra. Francelino era um desses escravos. Para ele a vida na guerra não significava uma possibilidade boa para a alforria.

Aos quinze dias do mês de março de 1867, o Alferes Manoel Ferreira Bello e Estevão de Souza Cortes, moradores da freguesia de Palmas, vendiam o escravo Francelino, que tinham em sociedade. Esse era crioulo, com apenas 22 anos, registrado como apto para o trabalho na roça, natural de Curitiba e foi vendido por um conto e 280 mil réis. No processo instalado, Francelino se denominava domador.¹¹⁰ Sua profissão provavelmente foi fator responsável para seu recrutamento, pois escravos com habilidades para trabalhar com cavalos eram muito valiosos na guerra.

Os compradores eram o fazendeiro Alferes Arlindo Silveira Miró e outros moradores do distrito, que alforriaram Francelino uma vez que intencionavam inscrevê-lo no Exército brasileiro para demonstrar o apreço que tinham por sua pátria, a qual encontrava-se em guerra com a República do Paraguai. A negociação, realizada no cartório palmense, contudo, não foi concretizada, visto que Francelino fugiu no momento em que ia ser entregue à Guarda Nacional. Apesar da liberdade, Francelino não aceitou o recrutamento e a ida à guerra. A fuga foi a opção de Francelino para a liberdade. Seus compradores somente o encontraram em fevereiro de 1868, quando foi preso na cidade de São Roque, São Paulo. Pelas notícias expedidas em maio desse mesmo ano, o chefe da polícia da província de São Paulo foi orientado a enviar o fugitivo para o Rio de Janeiro. Após esta determinação, a negociação de compra e venda foi encerrada com o Alferes Arlindo Miró pagando os 135 mil réis restantes da dívida.

¹⁰⁹ Maiores detalhes sobre o recrutamento de escravos na Guerra do Paraguai vide: SALLES, Ricardo. *Guerra do Paraguai: escravidão e cidadania na formação do exército*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

¹¹⁰ Preso na cidade de São Roque, na província de São Paulo, Francelino. Guarapuava/ São Roque, 05 de fevereiro/13 de abril de 1868. Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná (DEAP).

Para fugir de Palmas, Francelino se passou por forro e tornou-se camarada de Manoel de Medeiros de Jesus. Este encontrou-se, em uma das suas paradas, com o senhor de Francelino, que avisou a Manoel que Francelino não era forro e sim escravo fugido. Manoel de Medeiros foi incumbido pelo senhor de capturar o dito escravo, que já não estava mais acompanhando Manoel. Tinha seguido com a comitiva de Antonio Pinto de Campos Cardoso. Este morava na província de São Paulo, para onde Francelino encaminhou-se e foi preso por Manoel Medeiros. Em abril de 1868, Francelino ainda encontrava preso em São Roque e a sua carta de alforria ainda estava nas mãos dos senhores. Mas logo, prometia Estevão de Souza, ela seria enviada ao governo. Provavelmente Francelino foi para guerra e sobre sua volta não sabemos nada.

Francelino não foi preso por suspeitarem de sua condição jurídica. Foi preso por Manoel Medeiros que o conhecia e tinha sido avisado da sua situação. Somente foi reconhecido como escravo pelos indivíduos que o conheciam. Trabalhou em dois grupos, em que foi aceito como forro. Segundo os depoimentos, sua condição jurídica nunca foi questionada por aqueles que acompanhou. Ajudou-o o fato de ser crioulo e ser “bom de proza”. Além disso, talvez o momento em que Francelino vivia também o ajudasse. Era um momento em que a diferença entre livre e escravo não se fazia mais somente pela aparência física. As dicotomias livre/branco e escravo/negro já estavam borradas. O negro poderia ser livre, liberto ou escravo. As localidades por onde passava Francelino eram provavelmente povoadas por negros, pardos e mulatos livres, libertos e escravos, sendo ele apenas mais um.

Em Palmas a partir da década de 1870, 60 escravos tiveram sua liberdade assentada nos registros de notas. Além disso, através do Censo de 1871, constatamos que havia pelo menos 156 indivíduos classificados como pretos vivendo em Palmas. Esta população de cor preta não provinha somente da liberdade dos cativos palmenses. Provém da migração para os Campos de Palmas, pois a localidade não atraiu somente grandes proprietários, mas sim uma população que via nessa região em expansão a possibilidade de adquirir terras e melhores condições de vida. Contudo, nem todos alcançaram o patrimônio e a estabilidade necessários para uma vida independente. E foi necessário encontrar alternativas. Através das trajetórias de vidas de alguns ex-escravos é possível depreender os arranjos de trabalho e a experiência de vida após a escravidão. Além disso, identificamos as tentativas dos ex-senhores e de outros moradores de estabelecerem laços de dependências com esses libertos.

Ignácio Fernandes e D. Anna Maria: os libertos e seus escravos

Ignácio Fernandes faleceu em 1879 e sua esposa D. Anna 4 anos depois, 1883. Eram naturais de Palmeira, mas já habitavam Palmas por algum tempo. Na abertura do livro de batismo, em 1843, o casal está registrado como padrinho e madrinha da menina Matildes, filha de um casal originário de São Paulo, sendo o pai Tabora encontrado posteriormente com a titulação de sargento. No assento seguinte ao de Matildes, novamente Ignácio e D. Anna são padrinho e madrinha de outra menina chamada Maria. Os pais desta são classificados como pretos libertos e é somente neste registro que o nosso casal é classificado como pardo liberto.¹¹¹ Tanto os pais quanto os padrinhos eram libertos, porém, os pais da menina eram considerados pretos e Ignácio e D. Anna eram pardos. Esta distinção pela cor pode ser característica da posição social que ocupava nosso casal. Como já discutimos, a cor não estava relacionada somente à cor da pele, mas também à posição social que ocupava o indivíduo classificado. Posterior a esse registro, não há menção alguma sobre a condição jurídica e à cor do casal. A denominação da cor realmente desaparece na maioria dos documentos elaborados na segunda metade do século XIX. Fica só a condição jurídica. Nos processos, batismos e registros no cartório geralmente era descrito se o indivíduo era liberto ou cativo. Mas no caso de Ignácio e D. Anna não. Nem no inventário deles aparece a condição de liberto. Assim, além do desaparecimento da cor, o casal não é relacionado diretamente com a escravidão.

O casal se afastou da escravidão, se inserindo no mundo dos brancos, onde as mulheres eram chamadas por Dona e os homens eram donos de escravos e de terras. O inventário é o lugar onde Anna Maria assume a posição de D. Anna, pois nos registros de batismo isso não é frequente. E Ignácio nunca teve sua profissão apresentada, nem teve patentes do Exército ou da Guarda Nacional e nem era chamado de senhor pelos outros indivíduos livres. Mas perante seus escravos era chamado de senhor ou amo. Assim, a condição que ocupavam na sociedade, entre os livres brancos passou de escravos, para libertos pardos e, por fim, sem definição associando essa ausência com o mundo da liberdade.

Essa mudança na condição social e mesmo na cor nos mostra certa fluidez na sociedade escravista, que apesar de hierarquizada, possibilitava para alguns mobilidade social. Esta auxiliava na própria

¹¹¹ Livro de Batismo da Paróquia de Palmas n°. 01. p. 02.

manutenção da hierarquia social uma vez que a mobilidade não se conquista simplesmente por que se almeja, mas sim, ocorre para aqueles que conseguem estabelecer vínculos com os grupos das escalas superiores da hierarquia, o que segundo Guedes “implica preservar a deferência e a assimetria típicas de uma sociedade de Antigo Regime, reconhecendo o poder e o *status quo* instituídos e a incorporação de parcela dos grupos subalternos”.¹¹²

Ignácio Fernandes batizou 33 crianças no período compreendido entre 1843 a 1878, na maior parte das vezes tendo como madrinha a sua esposa. Dentre os batizados, tinha mais dois filhos do Sargento Taborda, 20 filhos legítimos, 3 ilegítimos, 1 de índios (identificados como “bugres¹¹³ pagãos”) e 1 de escravo com liberta. Batizaram crianças brancas, negras e índias. Batizaram filhos de pessoas sem grandes sobrenomes como é o caso de João Antonio de Alexandre Vieira, que acreditamos que fosse alfaiate ou sua mulher costureira em virtude de constar entre seus bens máquina de costura e fazendas. Sua fortuna era de 3:424\$000 réis.¹¹⁴ Mas também batizaram filhos de pais ricos como os dois filhos de Joaquim Mendes de Souza.¹¹⁵ Para sua segunda esposa, Joaquim Mendes deixou a herança de pouco mais de 38 contos de réis. Uma fortuna considerável.¹¹⁶ Mas, além dessas duas crianças abastadas, o casal batizou dois filhos dos “povoadores” dos Campos de Palmas. Os meninos José, filho de José Ferreira dos Santos¹¹⁷, e Manoel, filho de Antonio Ferreira dos Santos¹¹⁸, foram apadrinhados pelo casal. Para constar, o primeiro Ferreira dos Santos deixou uma fortuna de mais de 165 contos de réis para sua família.¹¹⁹ O segundo legou uma fortuna em

¹¹² GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo*, p. 102.

¹¹³ Segundo Márcia Amantino os bugres eram “os indígenas que não haviam sido aculturados ou que eram agressivos e ferozes”. AMANTINO, Márcia. As Guerras Justas e a escravidão indígena em Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. *Varia hist.*, Belo Horizonte, v. 22, n. 35, June 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010487752006000100011&lng=en&nrm=iso> Acessado em 02 de fevereiro de 2011.

¹¹⁴ Inventário de João Antonio de Alexandre Vieira. Arquivo Municipal do Fórum de Palmas. 04 de novembro de 1872. Setor Civil.

¹¹⁵ Livro de Batismo da Paróquia de Palmas n°. 01. p. 10 e p.118.

¹¹⁶ Inventário de Joaquim Mendes de Souza. Arquivo Municipal do Fórum de Palmas. 05 de novembro de 1869. Setor Civil.

¹¹⁷ Livro de Batismo da Paróquia de Palmas n°. 04. P. 15.

¹¹⁸ Livro de Batismo da Paróquia de Palmas n°. 01. p. 26.

¹¹⁹ Inventário de José Ferreira dos Santos. Arquivo Municipal do Fórum de Palmas. 08 de março de 1868. Setor Civil

torno de 56 contos.¹²⁰ Já a herança deixada pelo casal de libertos, D. Anna e Ignácio não alcançava a casa dos 15 contos de réis.¹²¹

Assim, o casal Ignácio e D. Anna relacionava-se com uma gama de pessoas: desde aqueles que viviam no cativeiro, algo que eles já tinham vivenciado, passando por sujeitos já libertos, por indígenas que habitavam a localidade, por livres mais humildes até aqueles com grandes fortunas e poderio na região. Essas relações de compadrio fortaleciam os laços de solidariedade e amizade entre os compadres, favorecendo ao casal a mobilidade dentro das hierarquias da sociedade escravista.

Ignácio e Anna estavam nas terras palmenses desde o início do povoamento, como percebemos pelo primeiro registro de batismo do qual foram padrinho e madrinha em 1843. Talvez a chegada numa região ainda em formação possibilitasse ao casal de libertos novas chances de reconstruírem suas vidas após a saída do cativeiro. Uma delas era o acesso a terras. No registro de terras do pároco em 1855, Ignácio aparece como proprietário de campos de criar adquiridos por compra. Mas também possuía terras e plantações de milho adquiridos por posse há mais de 12 anos. Assim, logo no seu estabelecimento em Palmas, o casal adquiriu, através da posse e cultura, extensões de terras, favorecendo a aquisição de mais bens.¹²²

Contudo, as terras em Palmas não eram os seus únicos bens de raiz. No inventário do casal, D. Anna deixa a Domingos Moreira uma casa com benfeitorias, poteiros, matos e ervais situados no termo de Ponta Grossa.

Domingos Moreira não foi o único herdeiro do casal. Ignácio e D. Anna não possuíam filhos e deixaram seu patrimônio dividido entre seus escravos e conhecidos. No testamento de Ignácio, em 1879, estava expressa sua intenção em alforriar sua escrava Efigênia e seus 3 filhos, crioulos, no momento da morte da sua esposa. Além dos 3 filhos escravos, Efigênia tinha mais duas crianças ingênuas. Quatro anos depois, D. Anna declarou seus últimos desejos, reiterando as intenções do marido. A cativa e seus filhos não receberiam somente a liberdade, mas também diversos bens materiais. Eles herdaram parte da fazenda do casal chamada Santo Agostinho, que não poderiam vender sem o acordo

¹²⁰ Inventário de Antonio Ferreira dos Santos . Arquivo Municipal do Fórum de Palmas. 08 de março de 1876. Setor Civil.

¹²¹ Inventário de Ignácio Fernandes Siqueira. Arquivo Municipal do Fórum de Palmas. 13 de junho de 1879. Setor Civil.

¹²² Registro do Vigário das terras de Palmas, 1855-1857. DEAP.

entre eles e a anuência do testamenteiro de D. Anna. Receberam ainda mais alguns animais e objetos de casa.

O fato de não terem herdeiros diretos pode ter influenciado o casal a legar parte dos seus bens a sua escrava Efigênia. Em Palmas, o casal é o único exemplo de proprietário de escravos sem herdeiros. Havia outras opções para o casal. Tanto que deixaram diversos patrimônios com outros indivíduos livres. Desta forma, legar seus bens aos escravos, provavelmente, não teria sido falta de opção, mas desejo de deixar aos seus cativos meios de, como indicava D. Anna, viverem bem e em harmonia.

Ignácio e D. Anna, mesmo libertos, estavam dentro da lógica senhorial, pois uma vez saindo do mundo da escravidão, passaram ao mundo dos senhores através da compra de escravos. O processo de Roque, o escravo fugido do casal, demonstra a relação entre o ex-escravo proprietário e seu cativo.¹²³ Em 1872, Roque é processado por agredir Domingos Nicomedes de Almeida quando este tentava a sua captura. O escravo era natural de São Paulo, tinha 30 anos e trabalhava como campeiro. Visto estar sumido da sua fazenda, Ignácio contratou três indivíduos para capturar o dito escravo. Tinha ouvido falar do paradeiro do fugitivo. Segundo o próprio escravo, ele estava numa restinga dentro da freguesia de Palmas e desejava fugir para a província do Sul. Porém, sua tentativa foi frustrada quando feriu seriamente um de seus captores. Foi preso, julgado e condenado a 150 açoites.

Ignácio agiu como qualquer outro senhor: mandou capturar seu escravo fugido. Conseguiu reavê-lo, apesar dos imprevistos em virtude do crime cometido pelo cativo. Apesar de não ter sido ele quem denunciou seu escravo, entregou-o à justiça e à punição prevista. Além disso, foi obrigado a manter seu cativo por 3 meses a ferros. Seu passado associado ao cativo, aparentemente, não o fez agir de forma diferenciada no tratamento de seus escravos. A lógica operada por ele não pertencia mais ao mundo da escravidão, mas sim, ao mundo senhorial.

Além disso, esse processo revela que a compra de escravos após 1850, não se limitou aos grandes senhores brancos. Roque trabalhava, segundo suas contas, há 12 anos com Ignácio, ou seja, desde 1860. Além de Roque, Ignácio comprou em 1863 a escrava Maria, de nação e

¹²³ Processo crime. Referência – 872.2.104. cx 104. Guarapuava. Unicentro. Guarapuava 25 de junho de 1872.

com 30 anos, pertencente a Joaquim Lemes Bicudo, morador de Sorocaba.¹²⁴ Ela morreu em 1875 em Palmas ainda escrava de Ignácio.¹²⁵

Assim, o casal de libertos adquiriu propriedade escrava após o fim do tráfico de escravos e quando já moravam nos Campos de Palmas. Aparentemente, não eram detentores de grande escravaria, mas quando puderam adquirir mão de obra escrava, fizeram-no, tornando-se senhores, podendo sobreviver sem a dependência econômica de grandes potentados e afastando-se do mundo das senzalas bem como do grupo dos agregados e camaradas. O casal desenvolveu relações verticais de dependência com a compra de cativos bem como estabeleceu relações como a do compadrio que indicavam pacto de proteção e solidariedade entre os envolvidos. Ignácio e D. Anna subiram na escala social durante período de fortes transformações na escravidão. Conseguiram estabelecer-se longe dos seus ex-senhores, sem dependerem ou necessitarem da proteção deles. Contudo, a saída do cativeiro foi vivenciada diferentemente por outros libertos e seus ex-senhores.

Bento Antonio Guedes: o escravo com testamento

Bento Antonio Guedes se destaca na documentação a partir do registro do seu testamento em cartório em 1874. Esse é um caso singular visto ser o único caso de testamento de escravo. Encontramos inventários de cativos, contudo foram feitos após a morte deles. Bento Guedes além de conseguir adquirir pecúlio, teve acesso ao cartório local e pode expressar e oficializar seus desejos para depois da sua morte. O acesso dos escravos ao poder judiciário na região rural de Palmas foi restrito uma vez que os escravos como autores de processos pouco aparecem nas fontes analisadas. Como já consideramos, as pendências deveriam ser resolvidas dentro das propriedades, onde quem imperava era o senhor. Nesse caso, recorrer ao poder público nos limites da fronteira do império era para poucos.

Em 1874, Bento era escravo do Major Joaquim Manoel de Oliveira Ribas.¹²⁶ No testamento, o cativo, ainda sem sobrenome, deixa alguns bens para serem divididos entre os 3 filhos da escrava Antonia, Estevão, José e Antonio. Todos pertenciam ao mesmo senhor Ribas. Além disso, Bento deixa 10 mil réis para rezarem uma missa por sua

¹²⁴ Livro de notas n°. 01. 1863. Tabelionato de Notas Leinig.

¹²⁵ Livro de registro de Óbito da Paróquia de Palmas, livro 01, p. 123.

¹²⁶ Livro de notas n°. 04, p. 07. 1874. Tabelionato de Notas Leinig.

alma. Deixou responsável pela divisão do seu patrimônio José de Oliveira Sá Ribas, o filho mais velho vivo do major.

O cativo Bento é encontrado nos inventários de seus senhores: o Major Joaquim e sua esposa D. Maria Ferreira de Sá Ribas. Esta faleceu em 1862 e constavam no seu inventário 18 escravos. Bento aparece com 35 anos e descrito como “sem um olho”.¹²⁷ Quando seu senhor faleceu, em 1875, Bento foi identificado com a idade de 50 anos, solteiro, aleijado e com a profissão de tropeiro.¹²⁸ O seu valor decaiu significativamente no intervalo entre os dois inventários. Na década de 1860, valia 1 conto e 600 mil réis. Já na década seguinte, foi avaliado em apenas 350\$000 réis, mesmo tendo a profissão de tropeiro. Era o mesmo valor de uma criança escrava de oito anos. Ou seja, no momento do seu testamento, Bento era um escravo de idade avançada, com problemas físicos, mas com bons dotes profissionais. Dotes estes que, provavelmente, possibilitaram a aquisição de bens ainda enquanto escravo para poder ter algo a legar e para preocupar-se em fazer um testamento. Dentro da própria comunidade cativa em que vivia, Bento diferenciava-se pela profissão que desempenhava, pela “liberdade” de ir e vir que possuía e pela chance de acumular bens.

Porém, Bento não registrou apenas um testamento. Em 1879, ele, agora identificado como Bento Gonçalves Guedes, registrou novo testamento, com as mesmas intenções, mas com algumas novidades. Agora ele era liberto. A mãe das crianças, Antonia, também era liberta. E Bento possuía uma nova herdeira: Maria, outra filha de Antonia.

A mãe das crianças, Antonia, também era escrava dos Ribas. No inventário do major, em 1875, Antonia era cozinheira, de 32 anos e foi libertada junto com mais duas cativas. Assim, seu filho Antonio nascido em 1875 já era ingênuo bem como Maria. Estevão e José com 8 e 5 anos, respectivamente, permaneciam escravos no inventário do major. Provavelmente a companheira de Bento de cativo era a mãe dos seus filhos, e isso explica o motivo de serem herdeiros de seus bens.

A elaboração do testamento ainda enquanto escravo demonstra a preocupação de Bento em garantir que os bens que havia amealhado fossem legados aos seus herdeiros quando morresse. Como não era casado com Antonia, caso morresse provavelmente seus bens seriam encaminhados para o fundo de emancipação, como ocorreu com os animais de Benedito, escravo do mesmo major que foi apresentado

¹²⁷ Inventário de Maria Ferreira de Sá Ribas. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. 28 de julho de 1862. Setor Civil.

^{128,49} Inventário de Joaquim Manoel de Oliveira Ribas. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. 1875. Setor Civil.

algumas páginas atrás. E o novo registro do testamento alguns anos depois, possivelmente aconteceu em virtude do nascimento da menina Maria. Era necessário acrescentá-la ao rol de herdeiros, pois não havia registro que o relacionasse diretamente com a criança. Desta forma, os dois testamentos demonstram tanto a possibilidade de formação de pecúlio bem como o interesse maior de Bento em legar algo para seus prováveis descendentes do que obter a própria alforria. Não conhecemos a maneira como o liberto alcançou a liberdade, pois não há assento de carta de alforria em seu nome. Todavia, conhecemos que além de Bento, Antonia e seus dois filhos mais novos vivenciaram o mundo além do cativeiro.

Após a liberdade, encontramos, em 1885, Bento Antonio Guedes como testemunha de um assassinato ocorrido nas redondezas de sua casa. Continuava identificado como solteiro e depreendemos do testemunho que era natural de Curitiba e vivia no Serro Alto. Através da leitura do mesmo processo, entendemos que Serro Alto era uma fazenda, arrolada entre os inventários palmenses como pertencente ao deputado provincial José de Oliveira Sá Ribas¹²⁹ - o mesmo que Bento deixou responsável pela divisão dos seus bens - e de seu irmão Simplício de Oliveira Sá Ribas, ambos herdeiros do Major Joaquim de Oliveira Sá Ribas, ex-senhor de Bento.¹³⁰ Portanto, mesmo sendo livre, Bento permaneceu perto dos seus antigos senhores.

Todavia, Bento não foi descrito como agregado e sim como arreeiro, profissão relacionada com a condução das tropas.¹³¹ Portanto, Bento continuava com atividades referentes àquelas desenvolvidas no cativeiro.

A relação com o filho do ex-senhor José de Oliveira não se limitava a morar nas suas terras. No processo de inventário do deputado José, Bento solicitou o pagamento das dívidas que aquele o devia. O valor total da dívida era de 326\$620 réis. Este montante compreendia os gastos com uma viagem a Curitiba bem como referia-se a 13 dias de serviço “nas Argentinas”. Provavelmente, Bento empregava-se nas tropas do deputado, sendo em relação a isso os valores devidos. Contudo, não era somente em virtude do trabalho de Bento que José o devia. As demais despesas relacionavam-se com dinheiro emprestado a

¹²⁹ Inventário de José de Oliveira Sá Ribas. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. 16 de novembro de 1888. Setor Civil.

¹³⁰ Inventário de Simplício de Oliveira Sá Ribas. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. 03 de dezembro de 1888. Setor Civil.

¹³¹ Para mais detalhes vide: MOURA, Denise Aparecida Soares. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas: Unicamp, 1998. p. 51.

D. Maria Rita, esposa do falecido e ao próprio patrão José. O montante não é vultoso, mas importante, por demonstrar certas formas de relações desenvolvidas entre senhores e seus ex-escravos.

Bento Antonio Guedes, diferentemente do casal Ignácio e D. Anna, não tornou-se independente dos seus antigos senhores. Não acumulou terras nem comprou escravos. Não adentrou no mundo dos escravistas, nem compartilhou seus ideais. Permaneceu envolto nos arranjos de dependência estabelecidos por ele e seus ex-senhores. Desenvolveu uma relação desigual, de dependência, o que não significou sua sujeição às vontades senhoriais. Estabeleceu seus laços familiares, proporcionou a seus entes queridos a possibilidade de um início de vida com alguns bens, desempenhou seu ofício e cobrou por isso. Para Bento Guedes a liberdade não significava afastamento total dos seus ex-senhores e do mundo do cativeiro. Tinha filhos que ainda vivenciavam aquela realidade. Talvez por isso permanecesse nas proximidades dos seus ex-senhores.

Num momento em que a mão de obra escrava tornava-se mais rarefeita, cara e indisponível, era formidável para os senhores esse tipo de ligação. Produção de redes de dependência se fazia necessário, principalmente, nesse momento da crise da escravidão e do domínio senhorial. Não significava, contudo, que o liberto Bento estava favorecendo a ideologia senhorial paternalista, “na qual a vontade senhorial é inviolável, e na qual os trabalhadores e os subordinados em geral só podem se posicionar como dependentes em relação a essa vontade soberana”.¹³² Possivelmente a proteção dispensada pelo deputado José ao liberto e sua família e o convívio com aqueles que permaneciam no cativeiro já eram motivos suficientes para o ex-escravo Bento continuar nas terras e estabelecer relações de trabalho com seu ex-senhor.

Bento Antonio Guedes não era o único a manter relações de dependência com seus ex-senhores nos Campos de Palmas. O escravo Saturnino também fez a mesma opção.

Saturnino José de Souza: o liberto agregado

¹³² CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 47.

Em 1884, Luis Lustosa de Souza Meneses abriu um processo contra João Francisco Portela, pois este tinha furtado uma besta mansa que estava em seus campos de criar.¹³³ Foi o escravo Saturnino quem encontrou a besta de seu senhor. Ela estava na tropa de Pedro Gabriel de Oliveira Lima, que se encaminhava de Palmas para Curitiba, e que parou para descansar na estrada do Porto União. Segundo Pedro, a dita besta estava sob o poder de João, o qual afirmava ser o seu cunhado o dono do animal. Tanto Pedro quanto João eram naturais de Passo Fundo-RS, sendo esse último morador de Palmas havia 8 anos. Saturnino encontrou o animal perdido pois estava conduzindo uma tropa pertencente ao seu patrão para Porto União quando deparou-se com a tropa de Pedro.

Durante o inquérito inicial, Saturnino aparece nos testemunhos como escravo de Luis, porém, no ano seguinte, quando ele se apresenta como testemunha informante, Saturnino não é mais escravo e sim liberto e passa a ser chamado de Saturnino José de Souza. É apresentado como jornalista e diz ser agregado de Luis Lustosa, seu ex-senhor.

Saturnino era natural de Paranaguá e no livro de notas do cartório de Palmas encontramos o registro da sua compra, no ano de 1869.¹³⁴ Domingos Lustosa de Siqueira, o vendedor do escravo, era morador de Palmas, mas, provavelmente nasceu em Guarapuava. O comprador, Luis Lustosa, era irmão ou sobrinho de Domingos e também morador de Palmas, mas, possivelmente, natural da vizinha Guarapuava.¹³⁵ Saturnino era solteiro, com 36 anos, descrito como campeiro e valia 700 mil réis.

Desta forma, Saturnino já vivia próximo a família Lustosa há algum tempo quando recebeu sua liberdade em 1885. Não há registro no cartório da alforria de Saturnino. Talvez a relação próxima que mantinha com seu ex-senhor tenha lhe servido de garantia da nova condição jurídica, dispensando o registro oficial. Sua liberdade era reconhecida por aqueles com quem tinha contato e trabalhava. Até a conquista da sua liberdade, os demais depoentes apresentavam Saturnino como escravo. No momento seguinte à alforria, apenas uma testemunha prestou informações. Era Pedro Gabriel, o responsável pela tropa onde se encontrava o animal roubado. Ele mencionava Saturnino como “o

¹³³ Sumário crime Luis Lustosa de Souza Meneses contra João Francisco Portela. 20 de dezembro de 1884. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Criminal.

¹³⁴ Livro de notas n. 02, p. 124. Tabelionato Leinig.

¹³⁵ Rol de paroquianos de Guarapuava de 1842 disponíveis no site <http://people.ufpr.br/~lgeraldo/familiadocumentos2.html>. Acessado em 06 de novembro de 2009.

indivíduo que ia em uma tropa”. A liberdade de Saturnino já estava reconhecida publicamente. A partir de então, Saturnino era liberto e trabalhava como jornalista. Diferentemente de Bento Antonio Guedes que aparecia como tendo uma profissão especializada, Saturnino provavelmente não tinha habilidades diferenciadas. Trabalhava por jornadas e vivia como agregado.

A última informação que temos de Saturnino é sobre seu casamento com Maria Alexandrina dos Santos, também liberta e natural de Palmas em 1889.¹³⁶ Assim, Saturnino, como Bento, decidiu permanecer nas redondezas do poder do seu ex-senhor. Como visto com o liberto Bento, esta relação de dependência, apesar de desigual, deveria favorecer ambos os lados.

Continuando com a família senhorial de Saturnino, o chefe da família Lustosa, João Lustosa de Meneses, possuía 5 escravos no rol de paroquianos de Guarapuava em 1842.¹³⁷ Dentre eles, havia Miguel de 40 anos, descrito como solteiro. Nos registros de batismo da paróquia de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava a partir de 1844, o escravo Miguel aparece como casado com a liberta Libania Fernandes.¹³⁸ Desde este primeiro registro, eles surgem em mais 5 assentos de batismo. Em todos os registros, eles batizam crianças escravas.

Libania também está presente no rol de paroquianos de 1842. Ela aparece como solteira, classificada com a letra P no quesito cor e vivendo com duas agregadas, as quais, pela idade, sugerimos que fossem suas filhas. Libania e Miguel, nesta data, não habitavam a mesma propriedade, nem o mesmo quarteirão, talvez porque ainda não fossem casados. Mas, o fato de estarem juntos colocava Libania numa situação novamente próxima ao cativo. Como sugere Cacilda Machado, em locais onde havia um contato maior entre cativos de diferentes senhores e estes com libertos e livres pobres, principalmente em localidades com pequenas e médias escravarias, o casamento na igreja dos escravos aconteceria se não fosse inconveniente aos senhores.¹³⁹ Os casamentos mistos entre livres e escravos era favorável, pois o cônjuge livre ou liberto poderia acompanhar o cativo em caso de

¹³⁶ Livro de Registro de Casamento da Paróquia de Palmas, livro n. 03, p. 33.

¹³⁷ Rol de paroquianos de Guarapuava de 1842 disponíveis no site <http://people.ufpr.br/~lgeraldo/familiadocumentos1.html>. Acessado em 06 de novembro de 2009.

¹³⁸ Rol de paroquianos de Guarapuava de 1842 disponíveis no site <http://people.ufpr.br/~lgeraldo/familiadocumentos1.html>. Acessado em 06 de novembro de 2009.

¹³⁹ MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades*, p. 149-150.

venda ou mudança do senhor. Além disso, e mais importante, como o parceiro não escravo estaria junto àquele que vivia no cativeiro, poderia ser incorporado à propriedade do senhor como agregado. Possivelmente esta era a posição de Libania. O fator positivo desse casamento misto era a situação jurídica dos filhos que nascessem dessa relação. Eles seriam livres. A próxima geração desfrutaria a liberdade e o afastamento dos antepassados escravos.

Assim, na família Lustosa de Meneses a presença de ex-libertos como agregados era uma prática de continuação da dependência estabelecida no cativeiro.

Bruno: o agregado do padre

Bruno morreu em 1884, já idoso, na tentativa de salvar seu patrão de uma agressão proferida pelo bêbado Miguel Fernandes Taborda.¹⁴⁰ Bruno era camarada do padre italiano Achilles Saporiti. No inquérito aberto em virtude da ofensa, não há menção alguma sobre a condição jurídica de Bruno. Porém, no registro de óbito, menciona-se que Bruno já tinha sido escravo.¹⁴¹ Em nenhum documento há menção de qualquer sobrenome. Mesmo assim, comparando a idade do liberto, encontramos um cativo Bruno no inventário de João Antonio Alexandre Vieira, de 1872.¹⁴² Além disso, o escravo apareceu no registro de paroquianos de Guarapuava em 1863 no fogo de João Antonio.¹⁴³ Uma vez liberto, Bruno trabalhava como jornaleiro e camarada e decidiu pela proteção do padre, pois, talvez em relação aos seus antigos senhores, que não eram senhores de grandes cabedais, valia mais a influência e posição social do reverendo.

Bruno, Bento, Saturnino e tantos outros libertos permaneceram dependentes de grandes potentados e não conseguiram o grau de ascensão e mobilidade social alcançado pelo casal Ignácio e D. Anna. Diante dessa situação de dependência e da não participação no grande mercado exportador, Maria Sylvia Franco aponta que “agregados e

¹⁴⁰ Sumário crime, acusado Miguel Fernandes Taborda. 28 de junho de 1884. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Criminal.

¹⁴¹ Livro de Registro de Óbito da Paróquia de Palmas, livro nº. 01, p. 137.

¹⁴² Inventário de João Antonio Alexandre Vieira. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. 04 de novembro de 1872.

¹⁴³ Setor Civil. Rol de paroquianos de Guarapuava de 1863 disponíveis no site <http://people.ufpr.br/~lgeraldo/familiadocumentos1.html>. Acessado em 06 de novembro de 2009.

camaradas foram os mais desvalidos dos homens livres e os mais qualificados para enfrentar a ordem estabelecida”.¹⁴⁴ Ao mesmo tempo, tanto Franco como Lúcio Kowarick apontam que os trabalhadores dependiam das vontades dos seus senhores e que a qualquer momento poderiam ser expulsos das terras ocupadas, tornando a vida dos mesmos instável e à mercê das vontades senhoriais.¹⁴⁵ Contudo, como vimos, ser agregado não significou a aceitação plena dos códigos senhoriais impostos e nem a desorganização familiar. Viver sob a proteção de alguém era uma estratégia de sobrevivência para buscar estabilidade no mundo dos livres.

A ingênuia Anna

A vida em liberdade lembrava muitos momentos vividos na escravidão. A dominação pessoal era o vínculo que ligava os libertos e muitos senhores para os quais trabalhavam. Um dos símbolos da escravidão continuaria a permear os laços de dependência depois da abolição: a violência.

A jovem Anna encaminhou ao delegado um pedido de auto de corpo de delito, pois o tenente Manoel Inácio de Araújo Pimpão, tinha-a ofendido.¹⁴⁶ O ferimento tinha sido causado por uma surra de laço. O delegado designou Anna primeiramente como órfã, depois como ingênuia. Não sabemos definir sua posição e com as informações que dispomos não conseguimos encontrar o seu registro de batismo. No corpo de delito foram relatados alguns pequenos machucados, mas segundo o juiz não cabia uma ação pública. Mesmo assim, se houvesse interesse a ofendida poderia requerer o que de direito fosse. Anna não recorreu e o caso foi dado como encerrado. Anna teve coragem de denunciar as práticas abusivas do tenente. Acreditava na força da lei. Contudo, o processo não avançou. Já o tenente achou-se no direito de castigar Anna, como fazia com os seus cativos. Portanto, o tenente Manoel acreditava que o poder que detinha sobre a ingênuia/órfã incluía o poder sobre o seu corpo, podendo agredi-lo da forma que desejasse.

¹⁴⁴ FRANCO, Maria Sylvia. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ªed. São Paulo: Unesp, 1997. p. 108.

¹⁴⁵ KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem*. São Paulo: Brasiliense, 1987. p.57; FRANCO, Maria. *Homens livres*, p. 111.

¹⁴⁶ Auto de corpo de delito. 23 de janeiro de 1889. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Criminal.

Assim, nessas relações de dependência estabelecidas no mundo dos livres, como na escravidão, havia impasses e desacordos entre os envolvidos. Apesar de muitos libertos terem aproveitado os benefícios dos laços de dependência, no cotidiano a relação era entre quem mandava e quem obedecia. Portanto, essas relações de dependência estabelecidas no pós-escravidão não podem ser vistas unicamente como estratégias positivas para os libertos. Estes provavelmente conheciam as condições a que estavam se submetendo quando “retornavam” ao poder do antigo senhor. Alguns usufruíam os benefícios desses laços e outros os resquícios da escravidão, visto que na mente do ex-senhor a sua vontade ainda era o centro do mundo independentemente de estar lidando com escravos, libertos ou trabalhadores livres.

Os tutelados: solidariedade aos desvalidos ou mão de obra alternativa?

Vimos que as relações estabelecidas pelos libertos após a saída do cativeiro nem sempre significavam desfrutar a liberdade longe do mundo dos antigos senhores. Com o declínio da oferta da mão de obra escrava, os senhores desejavam manter os laços com seus ex-escravos para, de certa forma, continuar a controlá-los. Os laços de dependência entre libertos e ex-senhores demonstram a tentativa destes em continuarem presentes na vida daqueles, tanto em virtude da necessidade de mão de obra quanto de manter a rede de dependentes.

Outra forma de reorganização dos laços encontrada pelos ex-senhores foi a tutela. Para os tutores, o indivíduo tutelado poderia ser utilizado como mão de obra, principalmente, num momento em que o preço dos escravos estava demasiadamente alto. Assim, os tutelados serviriam como trabalhadores para os senhores escravistas que tinham dificuldades em aumentar o tamanho da sua escravaria bem como para aqueles tutores pobres, sem nenhuma posse escrava. A prática de se ter filhos de criação era comum entre as populações menos abastadas como uma tentativa de suprir a falta de braços escravos.¹⁴⁷ Assim, a tutela foi uma estratégia utilizada tanto por ricos quanto por famílias pobres que desejavam sobreviver sem poder contar com a mão de obra escrava ou assalariada.

¹⁴⁷ MARCILIO, Maria L. *História social da criança abandonada*. São Paulo: Hucitec, 1998. p. 137.

Ser tutor nem sempre estava associado à questão econômica. Muitos tutores eram parentes dos tutelados e em virtude da situação, geralmente, por ser empobrecida a família do tutelado, pedia-se a guarda do mesmo.

Por parte daqueles que são tutelados ou de seus responsáveis, a tutela poderia garantir sobrevivência. Saber que o filho iria receber comida, moradia, vestuário e possivelmente, uma profissão ou salário, talvez fosse uma tranquilidade, mesmo sabendo que a criança teria que “pagar” esses benefícios com o seu trabalho. Apesar disso, consideramos que geralmente os processos de tutela não se davam com o consentimento dos responsáveis da criança. A decisão era tomada pelos juízes de órfãos. Assim, os interesses dos órfãos ou de seus responsáveis nem sempre eram considerados.

O alvo das tutelas não foram somente os filhos das cativas. Crianças livres pobres também tinham sua guarda dada a tutores. Anna Gicele Allaniz encontrou para as localidades de Itu e Campinas, no período de 1871 a 1895, 608 menores tutelados. Destes, 424 eram menores livres, 39 filhos de estrangeiros, os de 143 eram ingênuos ou libertos e 2 desconhecia-se a origem.¹⁴⁸

As condições a que se submetiam os tutelados nem sempre eram correspondentes àquelas presentes na lei. A educação das crianças tuteladas era imprescindível e de acordo com um manual de direito da época, “a obrigação de educar os órfãos [...] a principal e mais importante de todas [...] por mais pobres que sejam os órfãos, sempre se deverão mandar a ler e escrever”.¹⁴⁹ Contudo, muitas crianças não receberam educação alguma. Mesmo assim, ter a chance de poder estudar, trabalhar e viver sob a proteção de alguém, talvez fosse mais tentador do que “viver sobre si” em locais como Palmas onde não havia muitas oportunidades de trabalho além da fazenda.

Todavia, Maria Papali afirma ao contrário. Segundo a autora, “para os libertos da época, ser livre seria ‘viver sobre si’, contratar os próprios serviços, guiar-se por um ritmo peculiar de trabalho. A tutela, nesse caso, é humilhante, é degradante. Representava a memória da senzala que se queria ver esquecida”.¹⁵⁰

¹⁴⁸ ALANIZ, Anna Gicele G. *Ingênuos e libertos: estratégia familiar em épocas de transição, 1871-1895*. Campinas: áreas de publicação/centro de memória, 1997. p. 58.

¹⁴⁹ CARVALHO, José Pereira. *Processo orfanológico APUD PAPALI, Maria Aparecida. Escravos, libertos e órfãos: a construção da liberdade em Taubaté (1871-1895)*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2003. p.39.

¹⁵⁰ PAPALI, Maria Aparecida. *Escravos, libertos e órfãos*, p. 182.

Contudo, entendemos que depender e servir ao outro não significa retorno ao cativo, necessariamente, nem humilhação. Está mais relacionado com a reorganização e a elaboração de estratégias de sobrevivência, da manutenção da família e até da liberdade visto que estar sob a proteção de alguém influente poderia garantir desde a comida diária até a proteção contra o recrutamento obrigatório e o apoio em processos jurídicos.¹⁵¹

Além disso, a dependência pessoal não é fator que congrega e classifica os diversos grupos de homens livres como pobres. O que os livres pobres compartilham é realmente a pobreza, pois esta não era vivenciada entre todos os indivíduos dependentes. A dependência possuía sentidos diferenciados de acordo com aqueles que a vivenciavam.¹⁵² Portanto, nem todos os dependentes eram homens miseráveis e às margens e, por isso, estabeleciam laços de dependência. Desta forma, a tutela era uma relação estabelecida pelas duas partes envolvidas, apesar de ser uma relação desigual. Contudo, mesmo com essa desigualdade, a parte menos favorecida conseguia, muitas vezes, desfrutar uma situação favorável. Caso contrário, a possibilidade da fuga sempre permeava a mente dos insatisfeitos. Como os tutelados já não eram mais posse, e sim, pessoas livres, haja vista que tutelava-se indivíduos não escravos, a “re-tutela”, era um processo menos provável do que a re-escravização.

Os tutelados em Palmas

Os processos de tutela abertos em Palmas somam 58, e um total de 79 crianças são tuteladas no período de 1881 a 1899. Decidimos estender a análise das ações de tutela para além do período deste estudo,

¹⁵¹ Vânia Losada atenta que “ser estabelecido e obediente não era condição suficiente para livrar um homem do recrutamento forçado. Outros fatores, como as redes de poder, de patrocínio e de compadrio, exerciam papel importante no complicado xadrez do recrutamento militar.” Portanto, ter boas relações com os potentados locais auxiliava nas situações do recrutamento obrigatório. In: MOREIRA, Vânia Losada. *Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar entre as populações indígenas do Espírito Santo (1882-1875)*. Diálogos latinoamericanos. N. 11, p. 107.

¹⁵² Hebe Mattos demonstra que os sujeitos classificados por Maria Sylvia de Carvalho Franco como homens livres pobres nem sempre podiam ser denominados pobres. Além disso, a dominação pessoal não era vivenciada por todos da mesma forma. Cada grupo e experimentava de maneira diferenciada. Vide: MATTOS, Hebe. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. Rio de Janeiro: FGV, Faperj, 2009. p. 59.

pois assim, evidencia-se o desenrolar desses processos para além do fim da escravidão. Não contabilizamos em nossa pesquisa as ações de tutela presentes nos inventários, apenas analisamos aquelas que estavam separadas, como processos independentes. Nos inventários geralmente quando o chefe da família morria, abria-se um processo para a tutela dos filhos do casal. Os tutores normalmente eram parentes ou amigos próximos da família. A mulher não tinha direito à tutela dos órfãos.

Os processos de tutela de menores em Palmas encontrados estão concentrados na década de 1880. Assim, diferentemente das autoras Maria Aparecida Papali e Anna Gicele Allaniz que tiveram acesso a processos desde a década de 1870, no arquivo do fórum de Palmas não há registro algum de tutela antes de 1881. Certamente, há o problema do sub-registro e de haver relações não oficiais de tutoria. A informalidade na circulação das crianças era comum, ainda mais considerando o local estudado uma vez que ser tutor oficialmente requeria ter acesso ao poder judiciário. Assim, tratando-se desse meio rural e de fronteira, principalmente, os grupos menos abastados não conseguiriam oficializar e possuir título de tutor, obtendo, apenas, informalmente os “filhos de criação” que os auxiliavam nas lides diárias. Exemplo disso está presente nos registros de casamento na paróquia palmense, em 1857, quando casou-se Maria Roberta com Antonio Theodoro. Ele era natural de São Paulo e ela de Castro e era exposta na casa de D. Anna Carneiro. Lá provavelmente ficou sob tutela de D. Anna até casar-se.¹⁵³

A tabela abaixo foi elaborada para melhor visualização do número de processos de tutela distribuídos por ano. Além disso, separamos os menores tutelados em relação à sua condição jurídica; ingênuo ou desconhecido. Optamos por classificar todas as crianças sobre as quais não havia o status dos seus pais como de condição desconhecida. Certamente, dentre este grupo encontram-se outros ingênuos, ex-escravos e livres. Contudo, seguimos apenas a classificação que foi produzida nos processos. Desta forma, temos a seguinte distribuição:

¹⁵³ Livro de Registro de Casamento da Paróquia de Palmas, livro n. 01, p. 05-06.

Tabela 10: Os processos de tutela e a condição jurídica dos tutelados (1881-1899).

Data	Processos	Condição Jurídica		Crianças
		Ingênuo/ Liberto*	Condição Desconhecida	
1881	04	01	03	04
1882	04	--	07	07
1883	10	--	12	12
1884	--	--	--	--
1885	--	--	--	--
1886	02	--	02	02
1887	02	--	02	02
1888	16	20	06	26
1889	12	09	08	17
1890	01	01	--	01
1891	03	--	04	04
1892	--	--	--	--
1893	--	--	--	--
1894	--	--	--	--
1895	01	--	01	01
1896	--	--	--	--
1897	--	--	--	--
1898	--	--	--	--
1899	03	02	01	03
Total	58	33	46	79

Fonte: Processos de tutela de menores em Palmas, 1881-1899. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

* Inclui dois processos de tutela envolvendo dois jovens libertos. Classificamos junto com as crianças ingênuas.

Vale considerar que as lacunas existentes no período de 1893-94 podem estar relacionadas com a Revolução Federalista, pois em um inventário de 1895, o inventariante desculpava-se pelo atraso da abertura do mesmo visto que durante a guerra não havia como fazer o registro.

Como se observa, o auge de processos de tutela está nos anos de 1888 e 1889. É significativo que em 1888 um número quase 4 vezes maior de ingênuos do que de crianças de outros estatutos teve sua guarda requerida. O mesmo panorama ocorreu em Itu e Campinas.

Contudo, nessas localidades, o ano de 1888 foi disparadamente o período que concentrou maior número de menores tutelados. Alcançou o índice de 72 crianças ingênuas tuteladas contra 10 existentes para o ano seguinte.¹⁵⁴ Em Taubaté 1888 também foi o ano com maior quantidade de ações de tutela.¹⁵⁵

Esse aumento no número de tutela de ingênuos pode significar a tentativa dos ex-senhores em permanecer com esses sujeitos em suas propriedades. Esta afirmativa ganha força pensando que mesmo com a liberdade da mãe cativa até antes de 1888, os filhos ingênuos poderiam continuar vivendo sob as ordens dos senhores de escravos. Era o caso dos filhos da escrava Ignácia. Seu senhor, Candido Mendes de Almeida Sampaio recebeu-a como herança do seu pai adotivo.¹⁵⁶ Ela era a única cativa presente no inventário. Além dela, somente constava a presença de seus dois filhos ingênuos: Ismael e Maria. Em 1885, 6 anos após herdar Ignácia, Candido Mendes concedeu a liberdade à escrava com a condição dela continuar servindo-o por mais 4 anos ou pagá-lo 5 mil réis mensais durante esse mesmo período através do trabalho para terceiros. Todavia, Candido não abriu mão dos dois filhos ingênuos da escrava, afirmando que os trataria com todo zelo e carinho, sendo que a então liberta não teria nenhum direito sobre os mesmos até atingirem a maioridade.¹⁵⁷ A tutela dos ingênuos caberia ao ex-senhor.

A prática da tutela somente passa a ser coerente quando a escravidão termina, da mesma forma que o direito sobre os ingênuos. Portanto, é compreensível o aumento no número de ações de tutela dessas crianças. Enquanto tutelado, a relação entre os ingênuos e o seu tutor somente dissolve-se quando o menor atinge a maioridade, independentemente da continuidade da escravidão ou não.

Ademais, esses ingênuos até em 1888 “protegidos” pelos senhores de suas mães, foram “despejados” na sociedade a partir de então, sem, supostamente, relação de dependência com ninguém. Portanto, estavam “disponíveis” para quem desejasse os tutelar. Esse grupo não pertencia mais por direito aos antigos senhores. Agora, qualquer um poderia “adquirir” os direitos sobre os ingênuos desde que conseguisse a tutoria. Desta forma, sugerimos que o aumento no índice de tutela no fim da escravidão relaciona-se tanto com a tentativa dos ex-

¹⁵⁴₈₂ ALLANIZ, Anna Gicele G. *Ingênuos e libertos*, p. 58.

¹⁵⁵ PAPALI, Maria Aparecida. *Escravos, libertos e órfãos*, p. 129.

¹⁵⁶ Inventário de Manoel Mendes de Almeida Sampaio. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. 25 de março de 1879. Setor Civil.

¹⁵⁷ Escritura da carta de alforria. Livro n°. 11, p. 49. 1885. Tabelionato de Notas Leinig.

senhores em continuar com a presença dos menores, agora sob tutela, bem como com a possibilidade que se abriu para os demais moradores em conquistá-la.

Todos os processos de tutela de 1888 envolvendo ingênuos ocorreram após a abolição, significando que estavam utilizando essa estratégia no momento em que foi confirmado o fim do cativo e viram seus cativos, agora libertos, saírem do alcance dos seus poderes e o fim dos laços de direito que ligavam os senhores das mães às crianças ingênuas.

Para analisar as relações entre tutores e tutelados ingênuos primeiro relacionamos as informações presentes nos processos de tutela. Dividimos em 3 formas de laços de parentesco: parente do ingênuo, ex-senhor da mãe e não especificado, quando não há menção alguma. Os números presentes na tabela referem-se à quantidade de ações de tutela envolvendo ingênuos e não o número total de crianças ingênuas.

Tabela 11: Grau de parentesco entre tutores e seus tutelados ingênuos/libertos.

Data	Parente	Senhor escravista	Não especificado	Total de processos
1881	--	-	01	01
1888	--	05	06	11
1889	--	01	04	05
1890	--	--	01	01
1899	--		02	02
Total	--	06	14	20

Fonte: Processos de tutela de menores em Palmas, 1881-1899. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

Dos 20 processos de tutela envolvendo menores ingênuos, em apenas 6 os tutores eram os ex-senhores da mãe cativa. Todos aconteceram após a abolição. Estas 6 ações envolviam 10 menores. Contudo, se entrecruzarmos os nomes das mães, das crianças e dos tutores, o índice de ações em que os ex-senhores são os tutores aumenta.

No caso do processo de tutela de 1881, conhecemos o nome e o inventário do antigo senhor da liberta Firmina, mãe do ingênuo Benedito.¹⁵⁸ O nome do tutor não consta como herdeiro nem parente do ex-senhor. Portanto, neste caso não há evidências de relação entre

¹⁵⁸ Processo de tutela do menor Benedito. 1881. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

tutelados e tutores. Já nas ações de 1888, conseguimos fazer conexões entre os envolvidos nas ações, mesmo que não estejam especificadas no processo. Das 11 ações de tutela envolvendo ingênuos em 1888, em 9 as partes envolvidas já relacionavam-se desde o tempo do cativo.

Dos 33 processos de tutela em todo o período pesquisado em que não aparece o grau de relacionamento do tutor com o tutelado nem envolve crianças ingênuas, encontramos 3 em que a criança é filha de mãe liberta.

Deste modo, dos 58 processos existentes para a vila de Palmas entre 1881 a 1899, 23 envolviam menores com o seu passado relacionado às senzalas, em 5 o tutor e o tutelado tinham laços de parentesco e 30 não conseguimos estabelecer relação alguma entre tutor e o órfão bem como com antepassados escravos.

O perfil de todos os tutelados, separando-os entre ingênuos e os demais, para todo o período analisado correspondente aos seguintes dados:

Tabela 12: Perfil dos tutelados – faixa etária e sexo.

Condição jurídica da criança	Sexo	Faixa etária (idade em anos)				Total
		0 a 4	5 a 8	Mais de 8	Idade não especificada	
Ingênuos	M	12	08	06	07	33
	F	-	04	01	-	05
Não Especificado	M	07	10	10	06	33
	F	01	06	-	01	08
Total		20	28	17	14	79

Fonte: Processos de tutela de menores em Palmas, 1881-1899. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

Somando as crianças cujas mães não apareciam como libertas, mas no final das contas eram, a quantidade de tutelas requerendo-as era muito próximas daqueles referentes a crianças livres e/ou sem especificação. Havia 38 filhos de libertas envolvidos nos processos para 41 da outra categoria. Nos dois grupos existiam 5 vezes mais meninos do que meninas. Algumas das meninas estavam no mesmo processo que seus irmãos mais velhos. Sugerimos que o fato de tutelar mais meninos deva-se às atividades que desempenhariam nas propriedades dos tutores.

Certamente, não podemos afirmar que todas as tutelas focavam o trabalho do órfão, contudo, a preferência dos meninos em idade na qual

já podiam aprender os trabalhos iniciais no campo e com os animais indica essa prerrogativa. Caso contrário, se o interesse dos tutores fosse apenas com o bem estar da criança, não seria mais lógico tê-los em sua companhia no momento da vida em que mais precisavam, ou seja, os primeiros anos de vida?

Além do mais, as atividades especializadas que ensinavam-se aos meninos necessitavam de profissionais especializados para o feito e nem todos conheciam. Por exemplo, o domador ensinava ao jovem como desempenhar a profissão bem como o carpinteiro. Portanto, precisava-se que a criança tivesse contato com esses trabalhadores para aprender o ofício. As atividades relacionadas ao mundo feminino já eram aprendidas desde a infância e, geralmente, não precisavam de instrumentos específicos para desempenhá-las. Ser lavadeira, costureira ou cozinheira já eram profissões passadas de mãe para filha, não necessitando morar com alguém do ramo para adquirir tal habilidade. A mãe não precisava passar a guarda da sua filha a alguém para esta ter alguma profissão. E os tutores precisavam de homens especializados trabalhando no campo.

Além dos gastos básicos com essas crianças, os juízes em Palmas costumavam estabelecer soldos para os órfãos que deveriam ser pagos pelos tutores a partir do momento em que aqueles atingissem certa idade. Na maioria das vezes começava pelos 12 a 14 anos, sendo o valor variável, contudo, girando em torno de 4 mil réis mensais até a maioridade do tutelado. Na maioria das tutelas requerendo meninas não havia pagamento de soldos. O tutor responsabilizava-se pelo alimento, vestuário, moradia e educação, mas sem a menção de pagamento. Apenas três órfãs receberam dinheiro. Duas eram ingênuas. Mas não chegaram a receber. A partir dos 12 anos, a filha da liberta Theresa, Luisa, passaria a ganhar a soldada anual de 36 mil réis.¹⁵⁹ Contudo, o tutor solicitou a exoneração da função visto que a menina, com 12 anos, fugiu da sua guarda para casar-se na localidade de Mangueirinha, região próxima a Palmas.

A outra órfã ingênuas, Eudócia, receberia a partir dos seus 14 anos, a soldada de 4 mil réis mensais do seu tutor Domingos Ferreira de Araújo, ex- senhor da sua mãe Joana.¹⁶⁰ Além de Eudócia, seu irmão mais novo Paulo também foi requerido por Domingos. Alguns anos depois da assinatura do termo de tutela, um tal Miguel pede ao juiz a

¹⁵⁹ Processo de tutela da menor Luiza. 10 de setembro de 1888. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

¹⁶⁰ Processo de tutela da menor Luiza. 10 de setembro de 1888. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

guarda dos mesmos órfãos alegando que era o atual marido da liberta Joana. Em sua defesa, Domingos afirma que os filhos não eram de Miguel e este era pobre, não podendo, portanto, sustentá-los da mesma forma que ele, tutor, fazia. O juiz provavelmente aceitou os argumentos de Domingos, pois em 1904, passados mais de 10 anos do início do processo de tutela, o tutor solicita a desoneração do seu cargo visto que com a jovem Eudócia já tinha cumprido seu papel, havia feito com que se casasse com Benedito Correia da Silva. Quanto ao menino Paulo, este fugiu para a companhia da mãe. Em relação ao pagamento das soldadas a que Eudócia tinha direito haja vista que ficou com o tutor até o casamento, ela nada recebeu. Seu marido Benedito, natural de Campo Largo, lavrador, requereu em 1904 o recebimento dos valores referentes às soldadas, pois até aquele momento o antigo tutor nada tinha pago. O juiz respondeu que este nada devia, visto que tinha gasto quantia igual ou superior à que devia na ocasião do casamento. Logo, Eudócia não recebeu nada.

Quanto às idades dos menores, a maioria encontra-se na faixa em que já tem capacidade de aprender algum ofício. Além disso, muitas crianças menores eram tuteladas junto com seus irmãos mais velhos. Tutelar uma criança pequena seria uma forma de trazer para junto do tutor a mãe do infante ou forçar a permanência da mesma nas proximidades. Talvez esse fosse o caso da ação de tutela dos menores Henrique e Ismael.¹⁶¹ Eles eram filho da liberta Eva Ferreira, ex-escrava do Major João Ferreira de Araújo. Era ele quem tinha requisitado a guarda dos meninos, que já viviam em sua companhia, com o argumento de que a mãe era paupérrima. Henrique tinha 5 anos e Ismael 1. Eva era agregada do mesmo major quando este tutelou seus meninos. Assim, com a liberdade, Eva decidiu continuar na mesma propriedade onde tinha vivido como escrava. Só encontramos o registro de batismo de Henrique, não podendo afirmar que ambos menores eram ingênuos. Talvez Eva tenha conseguido a alforria antes da abolição, e seu filho caçula não tenha nascido como ingênuo. Apesar disso, Eva permaneceu com seu ex-senhor como agregada. Seus filhos também continuaram com laços de dependência com o ex-senhor da mãe.

A conclusão desse processo é comum a de outros. Não temos a partir da assinatura do termo de tutela, notícias sobre a mãe Eva. Em 1897, a esposa e viúva do major requereu data para prestar contas sobre os órfãos. Três anos depois, ela não desejava mais ser tutora de

¹⁶¹ Processo de tutela dos menores Henrique e Ismael. 26 de dezembro de 1888. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

Henrique, pois, “ele é ruim e de má conduta, não lhe convém mais tê-lo em seu poder.” Assim, percebe-se nessa fala o interesse em ter a criança e, a partir do momento em que ela não corresponde mais aos interesses iniciais ela era encaminhada para outra pessoa. No caso de Henrique, a responsabilidade passou para Paulo Ferreira de Araújo. Possivelmente este também não se satisfez com o garoto, visto que a tutela foi repassada para Francisco Ferreira Bello. Em 1905, o curador estava à procura do tutor, pois ele não tinha prestado as contas necessárias, prejudicando os interesses do tutelado. O caso encerrava-se por aí.

Em muitos casos, as ações de tutela em Palmas eram somente meios oficiais para regulamentar situações pré-existentes, pois muitos dos tutores abriam os processos anunciando que em sua companhia encontrava-se o menor de quem se dispunham a cuidar. Em poucos casos os curadores ou juiz de órfãos nomeavam os tutores para tutelar o órfão. Portanto, antes mesmo da guarda definitiva, o tutor e o tutelado já se conheciam e viviam juntos. Os filhos da liberta Isabel, Mateus, Bento, Misael e Antonio foram requisitados pelo ex-senhor da mãe no processo de tutela em 1889.¹⁶² Acreditamos que, com exceção de Antonio, que tinha 1 ano, todos os outros meninos vivessem desde o tempo da escravidão com a mãe Isabel e o proprietário dela, Antonio Ferreira de Araújo. Na abertura do processo, Antonio afirma que as 4 crianças viviam em sua companhia e decidiu ser o guardião oficial delas visto que a mãe deles era solteira, sem recursos para educá-los e criá-los. Já ele, o tutor Antonio, os encaminharia no trabalho honesto. Assim, novamente, a abolição não afastou a liberta e seus filhos ingênuos para longe do mundo da escravidão.

Esse processo de tutela também aponta para as relações de trabalho desenvolvidas pelos órfãos. Em 1903, foi anunciada a morte de Bento. Nesse momento, o órfão deveria estar próximo da maioridade. Mas ainda estava sob a tutela de Antonio. Bento morreu na viagem que fazia com uma tropa para conduzir sal à fazenda de Antonio. Foi a mãe, agora chamada de Maria Isabel dos Santos, quem recebeu o valor das soldadas devido por Antonio ao tutelado Bento. A mãe encontrava-se nas mediações, seu endereço era conhecido. Logo, apesar de viverem com Antonio, os filhos sabiam onde encontrar a mãe.

Sobre as demais crianças, Misael, agora Misael de Araújo, casou-se em 1905, com Carmelita Chagas e recebeu o valor das suas soldadas. Antonio, quando deixou a condição de tutelado, passou a se chamar

¹⁶² Processo de tutela dos menores Henrique e Ismael. 26 de dezembro de 1888. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

Antonio Aguiar Araújo. Não continuou muito tempo, após a morte de Bento e o casamento de Misael, com o seu tutor. Fugiu da fazenda de Antonio Araújo e vivia, segundo este, na casa de um ou outro sujeito e por isso, em fevereiro de 1906 o tutor pedia exoneração do cargo. Mesmo assim, em 1910 o ex-tutelado Antonio recebeu os soldos devidos.

Outros casos envolvendo ex-escravas, seus filhos e seus tutores são apresentados para ilustrar as diversas situações de dependência estabelecidas nos Campos de Palmas.

Estelina, seus filhos libertos e seu ex-senhor

O tutor dos filhos de Estelina, Salomão e Candido, era o Major Estevão Ribeiro do Nascimento.¹⁶³ Apesar de não encontrarmos registro de batismo com os nomes das duas crianças tuteladas, há em 1885 o batismo do menino Manoel filho da escrava Estelina pertencente ao mesmo major.¹⁶⁴ Assim, sugerimos que esta Estelina que batizou seu filho seja a mesma cujos filhos o major buscava tutelar. Além disso, a outra ação de tutela que encontramos em 1895 do menino Manoel, batizado 10 anos antes e filho de Estelina, auxilia em nossa constatação.¹⁶⁵

O processo de tutela dos meninos Salomão e Candido, filhos de Estelina, que ocorreu em 1888 é o único caso em Palmas de tutela de jovens libertos. Não contava no processo a idade dos mesmos. Mas, por serem libertos já eram jovens, aptos para o trabalho, provavelmente, desempenhando atividades na propriedade do major muito antes da Lei Áurea. O major requereu a tutela deles em outubro de 1888, alegando que os mesmos já viviam em companhia da sua família e desejava mantê-los dessa forma. O medo do major era não conseguir continuar com essa relação por muito mais tempo, pois, como afirma, não queria que os meninos “guiados por maus conselheiros, abandonem sua casa, onde tem sido criados e tratados convenientemente”. Com esse discurso percebe-se que a tentativa do major com a tutela é forçar a permanência dos meninos sob sua guarda. O momento em que viviam era conturbado, com indivíduos sugerindo alternativas de vida que não envolvessem os

¹⁶³ Processo de tutela dos menores Salomão e Candido. 1888. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

¹⁶⁴ Livro de Registro de Batismo dos ingênuos da Paróquia de Palmas, 1872-1888, livro n. 01, p.18.

¹⁶⁵ Processo de tutela do menor Manoel. 1895. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

antigos senhores. Não era apenas o major quem defendia esse discurso das más influências. Dona Eugenia Ferreira Siqueira também utilizou-se da mesma fala para pedir a tutela dos 3 filhos da liberta Thereza.¹⁶⁶

Assim, percebemos que o pós-abolição em Palmas, uma região rural e distante das cidades em modernização, foi permeado por receios e estratégias dos ex-senhores em manter seus trabalhadores. Além disso, esses maus conselheiros realmente poderiam existir na localidade, efetuando uma “campanha” em prol da saída dos libertos das amarras dos seus ex-senhores. Ou poderia ser apenas uma boa estratégia para demonstrar ao juiz de órfãos os perigos que corriam os libertos bem como, indiretamente, a própria situação econômica dos proprietários, caso aqueles decidissem ouvir esses chamados.

Retornando ao processo de tutela dos filhos de Estelina, como ainda eram menores, o major não precisou fazer arranjos de trabalho com seus ex-escravos, como muito senhores fizeram no pós-abolição. Quando percebeu o perigo que corria, podendo perder sua mão de obra preciosa, recorreu à justiça e optou pela tutela, processo, talvez mais fácil e entendido como mais eficiente, pois as ordens viriam de superiores, não precisando negociar diretamente com os seus ex-cativos.

O pedido do major foi aceito e este assinou o termo de tutela dos dois meninos. Entretanto, no ano seguinte Saturnino Ribeiro dos Santos entrou com um pedido de remoção da tutela do liberto Candido. Aquele informa que Candido encontrava-se em seu poder e de sua mãe Estelina, com a qual era casado. Ambos trabalhavam como assalariados na fazenda Cruzeiro, que provavelmente não pertencia ao ex-senhor, pois em 1876 consta como propriedade no inventário de Francisco Ignácio de Araujo Pimpão¹⁶⁷ e em 1916 estava registrada como propriedade de Antonio Joaquim do Amaral Cruz e outros.¹⁶⁸ Portanto, o casal distanciou-se dos poderes do ex-senhor de Estelina, mesmo continuando em Palmas. Além disso, agora trabalhavam como assalariados, vivendo, assim, de forma mais independente, podendo cuidar dos filhos. Porém somente conhecemos o paradeiro de Candido, sem informação alguma de Salomão.

¹⁶⁶ Processo de tutela dos menores João, Benedito e Pio. 1888. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

¹⁶⁷ Inventário de Francisco Inácio de Araújo Pimpão. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. 1876. Setor Civil.

¹⁶⁸ MENDES, Adilson Miranda. *Origem e composição das fortunas na sociedade tradicional paranaense*: Palmas 1850-1903. Dissertação de mestrado em História. Universidade Federal do Paraná, 1989. p. 161.

Candido estava vivendo com os familiares na fazenda Cruzeiro, freqüentando o ensino primário na escola noturna particular oferecida por D. Inácia Marcondes do Amaral e Silva na própria fazenda. Saturnino entrou com o pedido de remoção pois tinha recebido a ordem do juiz de fazer a “devolução” do menino ao seu tutor. O capataz do major passaria na fazenda, onde estavam vivendo, para buscar o jovem. Assim, Saturnino apresentou seu pedido, alegando que agora a mãe estava casada, vivendo assim de modo decente, que ambos os cônjuges eram trabalhadores e que o menino tinha acesso a educação. Deste modo, poderiam alimentar, vestir, dar medicamentos e educar o jovem, todos os requisitos alegados pelos tutores para conseguirem a guarda. Por isso, o jovem não precisava mais permanecer com o major e nem queria. Segundo as palavras do padraсто, o órfão não desejava de forma alguma abandonar a sua família.

A resposta do curador geral foi que o major não estava mais cumprindo seus atributos de tutor, pois tinha perdido de vista o jovem por mais de 4 meses. Por isso, sugeria a passagem da tutela para o padraсто. Foi o que aconteceu. Saturnino assinou o termo de tutela e Candido ficou com a sua família. Esse processo demonstra que os libertos que viviam com os ex-senhores, provavelmente o faziam em virtude de não terem conseguido outras possibilidades de sobrevivência após o fim imediato da escravidão. Sua mãe, possivelmente não conseguiria manter os filhos logo de início. Contudo, quando conseguiu se estabilizar, organizar sua vida, encontrou meios de trazer novamente ao seio familiar seu filho. Assim, com a tutela os filhos de Estelina conseguiram ter alimentos, vestuário, abrigo e remédio, algo que se fossem embora com a mãe talvez fosse mais racionado ou inexistente.

Além de Salomão e Candido, Estelina tinha mais um filho, já citado: Manoel. Manoel, diferentemente dos seus irmãos, era ingênuo e em 1895 o encontramos vivendo com João Pacheco dos Santos Sampaio há 4 anos. Por isso, João pedia a tutoria do órfão. Não conhecemos o final dessa ação, pois o processo acaba no primeiro pedido de tutela. Não há resposta alguma do curador ou juiz de órfãos, nem discussão entre o tutor e a família do tutelado. A explicação tanto pode estar tanto nas fontes, que se perderam, ou no processo que não foi finalizado. Também pode estar relacionado com o fato de que Manoel não era tão mais órfão. Seu irmão tinha sido devolvido por que a mãe e o padraсто tinham condições de sustentá-lo. O mesmo poderia acontecer com Manoel. Dessa forma, não era lícito pedir a guarda de um órfão que poderia ser satisfatoriamente sustentado pelos familiares. Além disso, o

menino já vivia com João por um bom tempo, então, por que somente naquele momento pedia sua guarda? Estava sentindo-se ameaçado, com receio de perder a criança? Talvez a estratégia de Estelina fosse permitir que o filho vivesse com outras pessoas, mas não como tutelado e tendo que viver até a maioridade com o tutor. Por isso, o processo não teria ido adiante.

Tentativas de explicações aparte, o caso de Estelina demonstra como a família liberta no pós-abolição estava dispersa, mas, ao mesmo tempo próxima. Papali aponta que “alguns relatos de libertos dão conta do quanto dispersos encontravam-se membros de uma mesma família, pulverizados por muitas casas em decorrência da disputa pelo trabalho do ex-ingênuo, no pós-abolição. Não obstante essa pulverização, as pendências familiares registradas indicam que pais, mães e familiares sabiam onde encontrar seus respectivos filhos, por mais dispersos que estivessem”.¹⁶⁹

Tutelas sem menção do status social ou do passado escravo

Na ação de tutela promovida por Domingos Antonio Soares em 1888 não há menção alguma da condição da mãe Luiza ou do seu filho ingênuo Henrique.¹⁷⁰ Todavia, no registro de batismo de Henrique, em 1875, Luiza aparece como escrava de Anna Ferreira de Jesus, viúva de Francisco Antonio de Araújo.¹⁷¹ A partir daí, sabendo o nome do seu antigo senhor, encontramos a certidão de compra da mesma cativa. Francisco comprou Luiza em dezembro de 1867, quando a mesma tinha apenas 9 anos, sua profissão era mucama e era natural de Palmeira.¹⁷² No seu inventário, em 1876, Francisco é denominado como Capitão Francisco e possuía uma das maiorias escravarias presentes nos inventários palmenses, 19 cativos. Luiza aparece com 18 anos, profissão lavadeira e com data de aquisição em 1872.¹⁷³ Seu filho, que deveria ser um bebê, não é mencionado.

¹⁶⁹ PAPALI, Maria Aparecida. *Escravos, libertos e órfãos*, p. 185.

¹⁷⁰ Processo de tutela do menor Henrique. 11 de julho de 1888. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

¹⁷¹ Livro de registro de batismo dos ingênuos da Paróquia de Palmas, livro n°. 01, p.07.

¹⁷² Escritura de compra e venda de escravos. Livro n°. 02, p. 118. 1867. Tabelionato de Notas Leinig.

¹⁷³ Inventário de Capitão Francisco Antonio de Araújo. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. 1876. Setor Civil.

O órfão Henrique recebeu em 1896, 440 mil réis referentes a soldadas pagas pelo seu tutor desde quando tinha 12 anos.¹⁷⁴ O valor foi recebido uma parte em dinheiro, e outra em animais. Assim, o jovem permaneceu junto com seu tutor até atingir a maioridade. Tornou-se independente, com algum pecúlio. Portanto, o senhor cumpriu parte do seu compromisso. Entretanto, não o fez conhecer as primeiras letras, pois Henrique não sabia assinar seu nome. Teve que pedir a Vicente Ferreira assinar a seu rogo. Para Henrique a tutela teve vantagens e desvantagens.

O processo ocorrido na década de 1880 envolvendo os três filhos de Alexandrina de Andrade não relaciona os tutores a mãe Alexandrina. Seu sobrenome foi adquirido com o fim da escravidão; no cativeiro ela era conhecida apenas como Alexandrina. Enquanto escrava teve 7 filhos ingênuos, segundo consta de sua carta de alforria, de 1884, e pelos menos 3 filhas escravas, das quais duas encontramos relacionadas a Alexandrina nos assentos de batismo.¹⁷⁵ A terceira encontramos entre os registros de casamento. Era Benedita Felícia de Andrade, parda, natural de Palmas, que casou-se, ainda escrava, em 1881 com Pedro Antonio Batista, filho legítimo e também da região.¹⁷⁶ Benedita no inventário do seu senhor Lúcio, em 1882, é descrita apenas como Benedita Laurinda e tinha uma criança ingênua de um ano, a menina Amélia.¹⁷⁷ Portanto, dentro da senzala a família de Alexandrina expandiu-se. Foi mãe por diversas vezes e era avó, em 1882, e com um genro livre. Mais um motivo para permanecer nos arredores da propriedade do seu antigo senhor após a alforria.

No inventário de Lúcio Irias de Araújo Gavião, proprietário de Alexandrina, as outras duas filhas cativas desta, Eufrásia e Maria também estavam arroladas junto com Benedita como escravas daquele.¹⁷⁸ E a escrava Alexandrina aparecia somente com 5 filhos ingênuos. A cativa foi alforriada em 1884 quando já tinha mais dois filhos ingênuos, contudo, não encontramos seus registros de batismo.

¹⁷⁴ Processo de tutela do menor Henrique. 11 de julho de 1888. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

¹⁷⁵ Escritura da carta de alforria. 1884. Livro nº. 11, p. 14. 1884. Tabelionato de Notas Leinig; Livro de registro de batismo da paróquia de Palmas, livro nº. 01, p. 87 (1868) e p. 100 (1870).

¹⁷⁶ Livro de registro de casamento da paróquia de Palmas, livro nº. 01, p. 97. 1882.

¹⁷⁷ Inventário de Lúcio Irias de Araújo Gavião. 04 de novembro de 1882. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

¹⁷⁸ Inventário de Lúcio Irias de Araújo Gavião. 04 de novembro de 1882. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

Após a alforria, não sabemos se as crianças foram junto com a mãe ou permaneceram com a família do ex-senhor.

Entretanto, havia dois processos de tutela referentes aos filhos de Alexandrina. Num deles o tutor João Antonio de Araújo Pimpão pedia a guarda do filho mais novo que conhecemos de Alexandrina, Salvador com 8 anos.¹⁷⁹ E no outro, Campolim José de Araújo Flores requeria a tutela dos outros dois filhos, Horácio e Antonio.¹⁸⁰ Campolim era o herdeiro do antigo senhor de Alexandrina. Os dois tutores decidiram somente tutelar os meninos ingênuos, visto que a liberta tinha pelo menos mais duas meninas ingênuas. O que aconteceu para que mais de um ano depois da abolição os parentes e/ou amigos do ex-senhor de Alexandrina requisitassem a guarda das crianças?

Alexandrina faleceu. Ela morreu em 20 de novembro de 1889.¹⁸¹ Pouco mais de um mês depois, os dois tutores davam entrada no processo de tutoria. As crianças requisitadas poderiam ser tuteladas, antes mesmo da morte de Alexandrina, por serem órfãs de pai e somente o pai tinha o *pátrio poder* e somente ele poderia assumir o papel de tutor. Mães viúvas ou solteiras não podiam assumir esse papel. Portanto, a tutela poderia ter acontecido anteriormente. O tutor João Antonio alegou que desejava a guarda de Salvador, pois este era afilhado de sua mulher. Já Campolim afirmou que os órfãos já viviam em sua companhia. Ambos assinaram o termo de tutela. Em 1900, o tutor João Antonio pediu a desistência da sua função, pois o jovem Salvador tinha fugido para outra fazenda e estava vivendo com outro senhor. O desenrolar da tutela dos outros dois ingênuos não conhecemos.

Cogitamos que fato do pedido de tutela ter acontecido somente após a morte da liberta deva-se ao fato da mesma ter ficado próxima ao seu ex-proprietário, não havendo necessidade, portanto, da tutela. Ela teria permanecido em virtude de ter mais 3 filhas e uma neta vivendo no cativeiro bem como, possivelmente, seus filhos ingênuos. Com o fim da escravidão, ela pode ter reunido suas crianças, permanecendo nas proximidades do ex-senhor. Seu falecimento significaria a dispersão das crianças, pois os filhos poderiam encaminhar-se para outras localidades acompanhando outros parentes, amigos ou até um possível pai, visto a regularidade dos nascimentos dos filhos. Com o intuito de manter os filhos homens na propriedade, os tutores entraram em ação.

¹⁷⁹ Processo de tutela do menor Salvador. 27 de dezembro de 1889. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

¹⁸⁰ Processo de tutela dos menores Horácio e Antonio. 27 de dezembro de 1889. Arquivo do Fórum da Comarca de Palmas. Setor Civil.

¹⁸¹ Livro de registro de óbito da paróquia de Palmas. Livro n°. 01, p. 157.

Casos especiais: a tutoria sendo resolvida no cartório

Em 1874, Anna Maria Fernandes doou seu filho Antonio de 10 anos a Ignácio Gomes de Lima para este ensinar o menino o ofício de carpintaria e o que mais fosse necessário para sua educação. A mãe abria mão de todo e qualquer direito que tivesse sobre o menino. Contudo, se Ignácio não cumprisse com o planejado, a mãe teria os poderes reinstituídos sobre a criança visto que “ficando [a] outorgante sem ter mais direito em dito menino, salvo se o referido Ignacio Gomes de Lima não cumprir com as condições do ensino do dito menino”.¹⁸² Nesse caso, fica explícito que Anna Maria passa a tutela e todos os direitos que tinha sobre seu filho a Ignácio, com o intuito do menino aprender o ofício de carpintaria. A mãe estava preocupada com o destino do filho. Entendia a necessidade de um trabalho especializado, pois “o trabalho propiciava dignidade e reputação social”.¹⁸³ Ter um ofício era sinal de distinção entre os demais trabalhadores sem especialização. Isto se faz presente tanto entre a população cativa quanto no mundo dos livres e libertos pobres. Para o Rio Grande do Sul do século XIX, Farinatti demonstra que “entre os estratos mais desfavorecidos da população, ter um ofício que requeria habilidades especiais, que ensinasse o auto-sustento e, sobretudo, propiciasse um relativo grau de autonomia, diferenciava os artífices dos trabalhadores não especializados”.¹⁸⁴ Autonomia, auto-sustento, e, portanto, independência era o desejo de Anna Maria para seu filho Antonio e, por isso, abriu “mão” dele em favor do tutor.

Todavia, o menino Antonio não era o único vivendo fora do seu núcleo familiar em 1874. Em 21 de dezembro Maria Rosa de Paula redigiu uma procuração estabelecendo dois moradores de Guarapuava como seus representantes com o intuito de buscarem seu filho.¹⁸⁵ Este encontrava-se sob o poder de Maria Lourença, também moradora daquela cidade. O menino chamava-se Campolim e tinha 8 anos. Não conhecemos as razões da criança estar sob os cuidados da moradora de Guarapuava, mas evidencia-se que a devolução do menor teve que ser

¹⁸² Escritura de doação. 1874. Livro nº. 04, p. 19. Tabelionato de Notas Leinig.

¹⁸³ GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo*, p. 121.

¹⁸⁴ FARINATTI, Luís. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira do sul do Brasil(1825-1865)*. Tese de doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2007. p. 351.

¹⁸⁵ Procuração bastante. Livro nº. 04, p. 39. 1874. Tabelionato de Notas Leinig.

feita pelos trâmites legais visto que Maria requereu no Juízo Municipal de Órfãos a devolução da criança.

Desta forma, esses exemplos demonstram que apesar de não termos encontrado os processos de tutela para o período anterior a 1880, a prática da tutoria ou de filhos de criação existia. Além disso, para iniciar uma ação de tutela era necessária a presença do juiz de órfãos, que designava as crianças órfãs e desvalidas que necessitavam de tutores ou então o encaminhamento do pedido de tutoria do possível guardião para o curador geral, que o repassava para o juiz. Em Palmas, muitas vezes o juiz de órfãos era suplente ou não vivia na localidade. E antes de tornar-se vila, em 1877, talvez fosse necessário fazer esse tipo de pedido na vila de Guarapuava. Portanto, há diversas razões para a inexistência de processos de tutela em Palmas antes de 1880.

Como vimos, apesar de relações desiguais, os libertos e seus descendentes optavam pelos laços de dependência que estabeleciam. Muitas vezes, a liberdade não significava a distância de tudo que lembrava a vivência no cativeiro. Ao contrário. Muitas vezes, permaneciam laços estreitos com o mundo da escravidão. Filhos, maridos e parentes ainda estavam por lá. Além disso, permanecer após a abolição com seus ex-senhores, principalmente, por meio da tutela das crianças, era estratégia de sobrevivência necessária para tentar se situar no mundo dos livres. Mas, a tutela não significava o fim dos laços familiares. Sabia-se onde encontrar as mães, e quando podiam, essas requeriam seus filhos de volta e, em alguns casos, conseguiam reunir a família formada nas senzalas.

Além disso, mesmo em áreas de fronteira em expansão, como acontecia em Palmas, o acesso a terras não era possível a todos, principalmente, após 1850. Assim, viver sozinho em terras afastadas ameaçadas por ataques indígenas e tentativas de expulsão por parte dos grandes fazendeiros nem sempre foi uma opção viável para os libertos. Além disso, empregos que não envolviam os campos de criar e os trabalhos domésticos ou funções assalariadas não deveriam ser abundantes nessas terras rurais. Portanto, sair das áreas de domínio dos grandes senhores nem sempre era opção possível. Desse modo, em Palmas sair da escravidão, não significava romper de imediato os antigos laços de dependência.

Por outro lado, houve a tentativa dos proprietários e ex-senhores de continuação do seu domínio pessoal, através tanto dos libertos quanto

dos seus filhos. A tutela foi uma forma de prender a criança bem como a mãe e, provavelmente, seus familiares nas proximidades. Dessa forma, com o fim da escravidão tentava-se não romper com as relações de dependência, objetiva-se reelaborá-las. Nem sempre o resultado foi o esperado e a desistência da guarda do órfão foi o recurso a ser tomado.

As formas de trabalho desempenhadas por libertos, como camaradas e agregados, também os submetiam aos dissabores das vontades senhoriais. Tanto ex-senhores e proprietários quanto trabalhadores libertos estavam no final do século XIX experimentando e rearranjando as formas de trabalho e estabelecendo novos laços de dependência. Para Farinatti, “é claro que eles (agregados e escravos) estavam vinculados às famílias senhoriais, mas tinham lutas e estratégias próprias. Estavam muito longe de se constituírem em meros instrumentos de atuação das famílias de elite”.¹⁸⁶ Estendemos essas palavras para os libertos, os tutelados e para o grupo que segue: os indígenas.

¹⁸⁶ FARINATTI, *Confins meridionais*, p. 377.

EM BUSCA DE OUTROS DEPENDENTES

Os indígenas e a sua participação no mundo “civilizado”

As novas áreas em expansão, como era o caso de Palmas, eram vistas como locais “desabitados”, “sem dono”, e, por isso, tornavam-se áreas com grandes possibilidades de aquisição de terras. Contudo, essas regiões, de fronteiras não tão bem definidas, não eram um mar de terras inabitado: havia os nativos.

Houve diversos embates entre companhias colonizadoras ou a própria população local com grupos indígenas que ali viviam e não aceitavam o domínio das suas terras e da imposição das posturas dos brancos. Esses indígenas eram denominados índios “bravos”.

Os indígenas “bravos” juntamente com os considerados “mansos”, que viviam em aldeamentos, foram utilizados como mão de obra e fizeram parte da heterogênea massa de trabalhadores livres e pobres do século XIX.

Os indígenas foram os primeiros trabalhadores nas atividades agrícolas e de mineração no Paraná bem como em outras regiões da colônia brasileira. Eles eram essenciais tanto como mão de obra quanto como defesa da região contra os ataques de outros grupos indígenas e até de europeus. Desta forma, a força do trabalho indígena era essencial para a consolidação do “projeto colonial” e, posteriormente, para a expansão das fronteiras do Império.

A utilização do indígena como escravo foi discussão corrente no período colonial e pós-independência. A escravidão indígena foi diversas vezes abolida, principalmente entre os séculos XVII e XVIII. O discurso para a escravização era a função pedagógica que a escravidão tinha, resgatando o indígena das suas características bárbaras e trazendo-o para a civilização.

A legislação indigenista apresentava duas motivações para a escravização do índio: a guerra justa e o resgate. Os índios escravos eram os indígenas considerados pelo governo como inimigos, os quais não se submeteram as normas estabelecidas pela Coroa e depois pelo Império. Havia tratamento diferente entre os índios aliados e aldeados

ou “mansos” e os índios “bravos”, os quais ameaçavam a segurança da população próxima.¹⁸⁷

A guerra justa era praticada contra os indígenas que não conheciam a santa fé e, por isso, não poderiam ser considerados infiéis, mas que não desejavam conhecê-la bem como impediam e ameaçavam a propagação da mesma. A guerra justa em teoria terminou em meados da primeira metade do século XIX. Todavia, havia muitas dúvidas se essas questões eram razões plausíveis para a violência e a escravização.

Tentando impedir a escravização ilegal, a Coroa portuguesa estabeleceu normas, declarando que somente o rei poderia declarar uma guerra justa e somente ele teria o poder de considerar os indígenas escravizados como resultado de uma escravização legítima. Todavia, com a demora da autorização real, passou-se a autorizar a captura, contudo, a venda do indígena como escravo somente poderia ser realizada após a aprovação do rei.

A outra forma de escravização seria através do resgate, ou seja, indivíduos que estavam nas mãos dos indígenas e que foram “resgatados” ou comprados. Desta forma, o resgate refere-se àqueles indivíduos prisioneiros dos indígenas que seriam comidos em rituais de antropofagia e que com o resgate foram salvos. O prisioneiro pagaria ao seu salvador o resgate através da sua força de trabalho. Quando o preço tivesse sido pago, ele retornaria a vida de livre, com exceção de alguns casos, em que o prisioneiro serviria seu salvador até o fim de sua vida.¹⁸⁸

No Brasil Império houve um retrocesso quanto ao reconhecimento dos direitos dos indígenas, pois, mesmo este tornando-se o símbolo da nação em formação, pouco se reconheceu sua soberania e cidadania.¹⁸⁹ O único documento legal que o governo imperial adotou em relação a eles, é o Regulamento das Missões, promulgado em 1845, contudo, “é mais um documento administrativo do que um plano político. Prolonga o sistema de aldeamentos e explicitamente o entende como uma transição para a assimilação completa dos índios”.¹⁹⁰ Para Sarah Maranhão Valle esse regulamento era primeiro uma “tentativa de se ter um controle e uma organização sobre os índios, segundo, a

¹⁸⁷ PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI e XVIII). In: CUNHA, Manuela C. *História dos índios no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

¹⁸⁸ PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos, p. 128.

¹⁸⁹ CUNHA, Manuela Carneiro. *Os direitos dos índios: ensaios e documentos*. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 63.

¹⁹⁰ CUNHA, Manuela Carneiro. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela C. *História dos índios no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 1992. p. 139.

existência de um controle militar nas aldeias capaz de evitar revoltas dos índios ali aldeados além de incentivá-los ao engajamento militar, terceiro, o propósito de obter o controle das terras da aldeia e adjacências e utilizá-las economicamente”.¹⁹¹

A questão dos aldeamentos, que surgiram em meados do século XVI, refere-se ao tratamento dado aos indígenas que aceitavam a catequização e se aliavam aos europeus e seus descendentes. Se aos índios “bravos” a perseguição e morte ou a captura e escravização era designada pelos brancos como seu destino, aos aldeados e aliados concedia-se a liberdade e a posse das suas terras. Porém, essa liberdade estava condicionada às diretrizes dadas pelos administradores das aldeias, que poderiam ser leigos ou missionários. Para os jesuítas, era através dos aldeamentos que conseguiria-se catequizar os indígenas.

Para incentivar esse contato com os povos “civilizados” bem como para responder aos interesses dos colonos, os indígenas do interior eram trazidos para regiões próximas às povoações, sendo este deslocamento conhecido como “descimentos”. Morando próximo às vilas, os indígenas serviam de mão de obra para a população, sendo que, segundo a lei colonial, o trabalho somente seria feito mediante pagamento. Os indígenas deveriam ser bem tratados por seus vizinhos e serviriam como proteção dos moradores.

Desde meados do século XVIII, com as políticas pombalinas, estimulava-se a aproximação de indivíduos brancos e indígenas com o intuito de estabelecer uma relação entre os dois grupos bem como tornar o índio o mais próximo culturalmente do resto da população, “criando uma população livre brasileira, substrato de uma nação viável”.¹⁹² Para tanto, incentivou-se a presença e moradia de brancos nos aldeamentos bem como os casamentos mistos.

Mesmo incentivando o aldeamento, a política em relação aos indígenas diferenciou-se em relação ao espaço em que era aplicada. A província do Paraná logo após a sua emancipação da província de São Paulo foi integrada na política indigenista ditadas pelo Império através do Regulamento das Colônias Indígenas de 1857. Este previa a criação de oito colônias indígenas entre o norte do Paraná e a província do Mato Grosso, cada uma delas associada a uma colônia militar.¹⁹³ Essas colônias indígenas eram aldeamentos com administradores leigos e

¹⁹¹ VALLE, Sarah Maranhão. APUD MOTA, Lúcio Tadeu. *As colônias indígenas no Paraná provincial*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2000. P. 31.

¹⁹² CUNHA, Manuela C. A legislação indigenista no século XIX, p. 18.

¹⁹³ CUNHA, Manuela C. A legislação indigenista no século XIX, p. 241-251.

diretores religiosos, locais onde seriam ensinadas atividades laborais para os adultos e música e outros ofícios para as crianças. Os indígenas escolheriam as colônias onde morariam. Era proibido o uso da violência. Quando oportuno, os missionários acompanhariam os indígenas para desempenharem treinamentos como o de remadores, pilotos e proeiros de canoas.

Desta forma, essas colônias tanto encaixavam-se na visão integracionista imperial referente aos indígenas, quanto serviam como estrutura e proteção para a ambiciosa política de expansão da fronteira de ocupação através da abertura da estrada e rota comercial projetada pelo Barão de Antonina que ligava São Paulo ao Mato Grosso por terra.

Todavia, essa política de inclusão não se estendia a toda a província paranaense. Enquanto as colônias estavam sendo pensadas e construídas no norte, no sudoeste praticava-se a guerra e o extermínio dos indígenas. Esse era o panorama nas terras de Guarapuava e Palmas, onde os fazendeiros realizavam verdadeiros massacres aos gentios.

Os indígenas elaboravam alternativas para conciliarem seus modos de vida com as políticas e práticas dos “homens brancos”. Tatiana Takatuzi estudando os indígenas do aldeamento do Atalaia na primeira metade do século XIX, em Guarapuava, aponta que o batismo foi empregado como uma estratégia pelos indígenas visando à aquisição de bens bem como a busca de “espaços de negociação junto aos brancos, o que descarta a idéia de que os índios tivessem sido convertidos à religião cristã ou que sua conversão fosse nos termos que os missionários acertaram”.¹⁹⁴

Nesse mesmo sentido, Eduardo Viveiros de Castro atenta que o indígena foi denominado como inconstante pelas autoridades e missionários com quem conviveu haja vista que ele era “o mal-converso que à primeira oportunidade, manda Deus, enxada e roupas ao diabo, retornando feliz à selva, presa de um atavismo incurável”.¹⁹⁵ A inconstância e a não aceitação total dos códigos demonstram que o indígena não se anulou frente à dominação dos europeus e soube utilizar a seu favor o que estava lhe sendo oferecido. Não se opunha diretamente às premissas impostas, as elaborava de uma forma aproveitável. Entretanto, quando já não o interessava, ou havia algo melhor fora do aldeamento, a relação estabelecida com o homem branco ficava em segundo plano.

¹⁹⁴22 TAKATUZI, Tatiana. *Águas batismais e santos óleos: uma trajetória histórica do aldeamento de Atalaia*. UNICAMP. Dissertação em Antropologia. 2005. p. 112.

¹⁹⁵ CASTRO, Eduardo Viveiros. *A inconstância da alma selvagem: e outros ensaios de antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, 2002. p. 186-187.

Para Lúcio Mota estar no aldeamento possibilitava acesso facilitado aos bens materiais circulantes entre os brancos.¹⁹⁶ Consideramos a arma de fogo um dos bens mais almejados pelos indígenas, pois mesmo com a proibição do governo paranaense em dar armas aos índios, tanto em forma de brindes como para armá-los para guerras, era impossível cumprir a norma. Segundo o diretor do aldeamento de São Pedro de Alcântara, em relatório de 1869, o indígena não trabalhava mais sem o recebimento de pólvora, chumbo e espingardas.¹⁹⁷ Além das armas, o dinheiro também estava entre os itens cobiçados. Em Palmas, o trabalho na Guarda Nacional somente era executado se houvesse o pagamento de soldados.¹⁹⁸

Mas os interesses pelo aldeamento não paravam por aí. Mota ainda aponta que estar aldeado proporcionava proteção dos perigos, representados pelos homens brancos e pelas facções indígenas inimigas. Havia, ainda, o interesse pelo usufruto da produção agrícola e outros bens de consumo presentes nesses estabelecimentos, facilitando o abastecimento da comunidade indígena.¹⁹⁹

Para Marta Amoroso, a questão do abastecimento, tanto de armas, equipamento e bugigangas, não era central na participação dos indígenas no aldeamento. A razão era os conflitos entre os diferentes grupos indígenas, pois, “as rivalidades estavam por trás da busca do controle dos aldeamentos e da definição da forma de ocupação do equipamento”.²⁰⁰

Assim, os aldeamentos eram vantajosos não somente para a população local. Todavia, com isso não estamos negando ou menosprezando o extermínio de incontáveis nações indígenas bem como a sua dominação. Apresentar os benefícios tirados pelos indígenas do relacionamento com os “brancos” não tem como objetivo minimizar a opressão e exploração a que foram submetidos. Apenas, intencionamos demonstrar que os índios, quando possível, estiveram presentes e ativos na construção da sua história e na sua relação com o homem branco. O indígena não se tornou exclusivamente vítima das vontades e premissas

¹⁹⁶ MOTA, Lúcio Tadeu. *As colônias indígenas no Paraná provincial*, p. 34.

¹⁹⁷ RIBAS, José Loureço de Sá. Ofício em resposta ao aviso do ministério da agricultura. 11 de outubro de 1869. Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná (DEAP). Cx. 8.

¹⁹⁸ LEITÃO, Antonio Vicente de Siqueira P. Ofício sobre o estabelecimento dos índios de Palmas no Chagu. 03 de dezembro de 1863. DEAP. Cx. 5.

¹⁹⁹ MOTTA, Lúcio Tadeu. *As colônias indígenas no Paraná provincial*, p. 34.

²⁰⁰ AMOROSO, Marta. *Catequese e evasão: etnografia do aldeamento Indígena São Pedro de Alcântara, Paraná (1855-1895)*. APUD TAKATUZI, Tatiana. *Águas batismais e santos óleos*, p. 119.

dos dominadores, mas sim houve, em todo momento, tentativas e, em alguns casos, acordos entre os habitantes dos dois lados da “fronteira” cultural.

Os indígenas de Palmas: suas ações, reações e recomendações

Os índios que viviam em Palmas antes de 1843 eram, em sua maioria, indígenas do grupo Coroadó, hoje conhecidos como Kaingang, da família Jê. Herbert Baldus, em suas conversas com os descendentes desses primeiros grupos de habitantes dos Campos de Palmas, apura que esses afirmam ser a cidade de Palmas a região inicialmente povoada por eles. Contudo, ao chegarem, os primeiros povoadores exterminaram uma das tribos que ali viviam e as demais afastaram-se da localidade, passando a viver na região onde então habitavam na época da pesquisa de Baldus. A maior concentração de indígenas Kaingang em Palmas, em 1935, era tanto no Toldo das Lontras, situado no sudoeste da cidade, quanto no Toldo de Chapecó, na região de Xanxerê.²⁰¹

Em 1842, pelos relatos do presidente da província de São Paulo, os indígenas de Palmas eram vistos como selvagens necessitando de civilidade e, por conseguinte, deveria-se formar um núcleo populacional indígena relevante e rentável. As autoridades da província não relatam e em alguns casos afirmam que desconhecem a data exata da fundação do aldeamento de Palmas. O futuro diretor dos índios do aldeamento de Palmas e então subdelegado da região em 1855 afirmava que o aldeamento na localidade ia completar 16 anos.²⁰² Assim, no início da década de 1840 a criação do aldeamento palmense já estava sendo discutida e elaborada.

O presidente da província ainda recomendava às autoridades de Palmas que tratassem os indígenas com todo o afago e brandura e autorizava alguns gastos com o fornecimento de roupas, de equipamentos para a lavoura e de utensílios necessários para o aldeamento.²⁰³ Esse tratamento brando e afável que deveria-se dedicar ao indígena tornou-se uso corrente no discurso imperial a partir do

²⁰¹ BALDUS, Herbert. *Ensaio de etnologia brasileira*. São Paulo: Editora Nacional, 1979. p. 08.

²⁰² SOUZA, Pedro Ribeiro. Solicita auxílio contra ataque de índios à povoação de Palmas, onde já assassinaram um escravo e um índio “manso”. 03 de março de 1855. DEAP.

²⁰³ *Cathequese e civilização dos índios*. In: Relatório do Presidente da Província de São Paulo, Miguel de Souza Mello e Alvim, apresentado em 1842, p. 12.

projeto político apresentado por José Bonifácio no momento da elaboração da Constituição de 1823.²⁰⁴

Essas medidas e discursos apresentados faziam parte do projeto indigenista que almejava a inserção do índio na sociedade, principalmente, através da miscigenação visando tanto suas terras como seu trabalho. Havia, por outro lado, aqueles que desejavam o extermínio dos indígenas que não seguiam as normas estabelecidas e almejavam as terras e a segurança da região colonizada. Em Palmas, o que se estabeleceu foi um misto das duas políticas. Tanto discursava-se sobre o bom tratamento dado aos indígenas aldeados quanto sobre as guerras necessárias para “pacificar” os sertões e as fronteiras povoados pelos índios bravos. Geralmente quem praticava a guerra justa e limpeza dos sertões “infestados” eram os indígenas considerados mansos ou domesticados.

No relatório de 1847, o presidente da província relata que no aldeamento de Palmas havia mais de cem indivíduos, de ambos os sexos, sendo que havia grupos que moravam na aldeia temporariamente, pois iam embora por serem melhores as condições de vida na mata do que as condições de miséria encontradas no aldeamento.²⁰⁵

O governo sabia do valor dos indígenas em Palmas. Apesar de se encontrar em péssimas condições em 1848, o presidente da província considerava importante o aldeamento de Palmas, em virtude de estar “colocado entre os rios Iguaçú, e Uruguai mirim onde tem de passar a nova estrada para Missões na província de S. Pedro, e por onde vagueiam tribos ferozes, cujas correrias são sumamente incômodas e perigosas aos viandantes que transitam para o Sul”.²⁰⁶ Assim, nesta declaração se expressa a importância do aldeamento em função de sua localização estratégica e da proteção dos indivíduos que por ali passavam.

Contudo, a falta de verbas e incentivo por parte do governo era uma constante reclamação dos diretores dos índios e dos próprios caciques, quando não recebiam as gratificações. O diretor geral dos indígenas da província do Paraná afirmava em 1858 que “o nosso governo para colonizar estrangeiros abre um crédito de seis mil contos, e quando chega aos primeiros brasileiros, contenta-se em aplicar-lhes [...] quantias tão insignificantes, [...] supondo que assim cumprimos o

²⁰⁴ CUNHA, Manuela C. Política indigenista no século XIX, p. 137.

²⁰⁵ *Cathequese e Civilização dos Índios*. In: Relatório do Presidente da Província de São Paulo, Manoel da Fonseca Lima e Silva, apresentado em 1847, p. 12-13.

²⁰⁶ *Cathequese e Civilização dos Índios*. In: Relatório do Presidente da Província de São Paulo, Domiciano Leite Ribeiro, apresentado em 1848, p. 15.

grande compromisso.²⁰⁷ Essas reclamações continuam na pauta dos encarregados da “civilização” indígena. Em 1883, o diretor dos índios de Palmas contradiz o governo provincial, que declarava que havia destinado verba aos indígenas, afirmando que “pela redação do aviso do governo parece que alguma quantia fora com efeito empregada, no que há equívoco, pois, apesar do governo ter participado que dera 5 contos de réis, nenhuma real dessa verba fora dispensada [...]”²⁰⁸

Havia no início da colonização dos Campos de Palmas dois grupos de indígenas considerados “mansos”. Um grupo liderado pelo capitão Vitorino Condá, que encontrava-se em 1855 nas redondezas de Chapecó e outro comandado pelo cacique Viri que no mesmo ano residia nos arredores da freguesia de Palmas. Sob seu comando havia 215 homens maiores de 16 anos, 102 mulheres e 45 menores de ambos os sexos, enquanto que com Condá havia apenas 10 homens, 15 mulheres e 13 menores.²⁰⁹ Condá recebia 30\$000 réis mensais do governo de gratificação pelos bons serviços prestados.²¹⁰ O diretor geral dos índios do Paraná afirmava que os grupos indígenas existente nos campos de Palmas eram remanescentes do antigo aldeamento de Guarapuava, nascidos, em sua maioria, entre os homens brancos.²¹¹

Outra recomendação para o aldeamento de Palmas constante no Relatório de 1842 era contratação de um religioso da Europa para dirigir o aldeamento bem como para catequizar os “bárbaros”, pois aldeados, os indígenas não seriam uma ameaça a população de Palmas. Pelo Regulamento das Missões promulgado em 1845 a administração dos indígenas seria leiga, sendo permitida a presença de um missionário, que estaria subordinado às ordens do Império. Já pelo Regulamento das Colônias Indígenas editado em 1857, o missionário seria o responsável mor pela colônia. Os administradores e empregados estariam diretamente sujeitos ao religioso. O primeiro diretor missionário era quem designaria os demais religiosos para as outras colônias bem como

²⁰⁷ LOURES, Francisco Ferreira da Rocha. Ofício ao presidente da província do Paraná. 25 de outubro de 1858. DEAP. Cx. 2.

²⁰⁸ MARCONDES, João Carneiro. Apontamentos a respeito dos índios de Palmas. 17 de maio de 1883. DEAP.

²⁰⁹ *Cathequese e Civilização dos Índios*. In: Relatório do presidente da província do Paraná, Francisco Liberato de Mattos, apresentado em 1859, p. 12.

²¹⁰ *Aldeamento de Palmas*. In: Relatório do Presidente da Província do Paraná, Antonio Luiz Affonso de Carvalho, apresentado em 1870, p. 19.

²¹¹ LOURES, Francisco Ferreira da Rocha. Informa a situação da catequese na província do Paraná. 20/06.1861. Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná (DEAP). Cx.3.

ensinaria a estes como deveriam agir quando assumissem o cargo.²¹² Certamente, as diretrizes gerais eram ditadas pelo regulamento imposto pelo governo.

Os missionários já não dispunham de liberdade no trabalho com os índios desde a época de Pombal, que primeiro expulsou os jesuítas, dando o governo das aldeias aos próprios índios e depois instituiu o diretório, pregando a administração dos aldeamentos como responsabilidade de funcionários do Estado. Mesmo assim, o embate entre a administração dos indígenas pelo governo ou pela religião adentrou o século XIX.²¹³ Em Palmas, não encontramos sinais de religiosos no aldeamento e os índios cristianizados aparecem nos livros de registro paroquial junto com a população local.

Para o diretor geral dos índios do Paraná, Rocha Loures, a evangelização dos indígenas realizada pelos capuchinhos italianos não era a opção que deveria ser tomada. Sabia que essa era a proposta do governo, e segundo ele, também concordava com a catequização. Contudo, pelo menos na província do Paraná, essa tática não funcionava, pois os indígenas fingiam que acreditavam na religião, para depois se rebelarem contra aqueles que os estimavam. A medida certa era o emprego da força, militarizando os aldeamentos através da presença de destacamentos formados por soldados de primeira linha.²¹⁴ A idéia de reduções sob o regime militar daria certo, visto que os indígenas não poderiam ser considerados como civilizados, mas sim como grandes crianças, sendo necessário educá-las através da força, não com rigor, mas com disciplina paternal, sábia e humanitária, isenta de castigos aviltantes.²¹⁵

Rocha Loures, em sua descrição dos aldeamentos do Paraná em 1861, ainda afirma que “enquanto os índios não atingirem um grau de civilização que possam por si mesmos representarem seus direitos e proverem suas necessidades, não podem dispensar a tutela dos diretores”.²¹⁶ Em Palmas, o Estado, representado pela figura do diretor de índios, assumiu o papel de tutor, pois o indígena, na visão do homem

²¹² Regulamento das colônias indígenas do ano de 1857. In: CUNHA, Manoela Carneiro. *Legislação indigenista do século XIX*. p. 246.

²¹³ CUNHA, Manuela. C. Política indigenista no século XIX, p. 140.

²¹⁴ LOURES, Francisco Ferreira da Rocha. Cópia do ofício que informa sobre os aldeamentos de Guarapuava e Palmas; expõe as necessidades dos mesmos. 8 de agosto de 1855. DEAP. Cx. 1.

²¹⁵ LOURES, Francisco Ferreira da Rocha. Solicita que o destinatário envie o ofício anexo para o Ministério da Agricultura, no qual expõe algumas idéias para a catequese dos índios. 04 de agosto de 1863. DEAP. C27.87-88.165

branco, era incapaz de administrar seus bens. E em dois casos, a tutela de índios foi solicitada por particulares.

Em 1855 o cacique Viri fez uma expedição para o interior do sertão com o intuito de afugentar os índios selvagens.²¹⁷ O indígena com o seu grupo partiu para desempenhar sua tarefa e na volta trouxe consigo 17 prisioneiros. Segundo informava o chefe de polícia, esses indígenas prisioneiros eram da mesma tribo que assaltaram a fazenda de um capitão que morava na localidade de Palmas bem como eram os assassinos de dois moradores da propriedade de outro fazendeiro. Logo, já eram indígenas que estavam rondando e ameaçando os proprietários locais. O cacique Viri recebeu 20 mil réis para levar os índios até Palmas e foi sugerido que se desse mais algum valor em remuneração aos bons serviços, podendo dividi-lo com os demais integrantes da comitiva.

O delegado de Guarapuava sugeria que o tratamento destinado aos prisioneiros devesse considerar que estes não sobreviviam muito quando eram obrigados a mudar de habitat e viver em meio civilizado repentinamente. A experiência anterior fazia-o acreditar nisso. Assim, prisioneiros indígenas já tinham sido forçados a permanecer nas terras colonizadas e o resultado não tinha sido positivo. A proposta era cuidar dos prisioneiros, dar brindes e mimos que os interessavam e mandá-los de volta ao mato, para com isso, talvez, em virtude de “gratidão ou interesse” intencionarem viver no mundo civilizado.

Nesse ínterim, o diretor geral dos índios propunha que o cacique Viri deixasse as 12 crianças e 5 mulheres índias com ele, pois iria dividir o grupo entre pessoas boas, que desejassem criá-las e educá-las.²¹⁸ Deste modo, a intenção do diretor era “transformar” os indígenas prisioneiros em tutelados. Em nenhum momento o diretor menciona o trabalho dos possíveis tutelados, mas caso houvesse deveriam ser pagos e essas relações seriam reguladas pelo juiz de órfãos, o mesmo que cuidava dos tutelados filhos de escravos e libertos discutidos no capítulo anterior.

²¹⁶ LOURES, Francisco F. da Rocha. Envia informações solicitadas pelo Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas referentes à catequização. 23 de novembro de 1861. DEAP.

²¹⁷ CARVALHAES, José Antonio Vaz. Comunica que enviou ofícios do delegado de polícia de Guarapuava informando lhe sobre a expedição do cacique Viri. 06 de agosto de 1855. DEAP. Cx. 1.

²¹⁸ LOURES, Francisco Ferreira da Rocha. Informa sobre a expedição que o cacique Viri e sua tropa fizeram para capturar índios selvagens. 07 de agosto de 1855. DEAP. Cx. 1.

Entretanto, a idéia inicial de Rocha Loures foi impedida pelo próprio cacique Viri. Ele desejava levar os prisioneiros ao aldeamento de Palmas e deixar que o diretor de lá, Pedro Ribeiro de Souza, decidisse o que fazer com os presos. Possivelmente, Viri entendia-se melhor com Pedro Ribeiro do que com Rocha Loures e poderia negociar melhor o encaminhamento dos prisioneiros e a recompensa. Rocha Loures acatou a intenção do indígena, contudo, alertou ao vice-presidente da província que era necessário ficar atento para que não ocorresse a distribuição daqueles a “título de venda, cujo abuso convém muito evitar-se”. Pelas palavras do diretor a venda de indígenas deveria ser evitada, sugerindo que era uma prática existente.

Rocha Loures prosseguia com os seus conselhos. Afirmava que era conveniente a criação das índias na localidade para que aprendessem o idioma e assim, servissem de intérpretes no momento em que entrassem em contato com os índios selvagens da sua tribo. Alternativamente, “depois de bem prevenidas”, se assim elas desejassem, poderia-se mandá-las de volta ao sertão para junto de sua tribo. Provavelmente ficariam sob a guarda de alguém até retornarem para as matas.

Pouco mais de um mês depois desse primeiro ofício de Rocha Loures sobre os prisioneiros, ele emitiu outro parecer sobre a situação bem como questionou a decisão do vice-presidente da província.²¹⁹ Este optou por libertar os indígenas e reenviá-los ao sertão. Rocha Loures acreditava que o regresso às matas não era uma boa opção. Afirmava que intencionava mandar de volta ao seio das suas comunidades as mulheres indígenas e seus filhos. Quanto às demais crianças que não tiveram suas mães prisioneiras, não considerava favorável enviá-las. Agia dessa forma pois entendia que as crianças ali prisioneiras sem mães, provavelmente tinham perdido seus pais na batalha com os comandados de Viri. Afirmava que os índios bravos somente tinham amor e carinho pelas suas próprias crias e, portanto, as crianças órfãs que retornassem estariam à mercê, desprovidas de cuidados e atenção. Com isso, era melhor o cuidado ou do Estado ou de particulares bem intencionados do que deixá-los desatendidos, soltos nas paragens inóspitas. Ressaltava que pessoas interessadas e capazes de dar boa educação a esses órfãos indígenas não faltavam. Caso aparecessem os pais desses supostos órfãos, certamente, deveriam ser entregues a seus

²¹⁹ LOURES, Francisco F. da Rocha. Faz considerações acerca da liberdade de cinco mulheres e doze crianças, todas índias, prisioneiras do cacique Viri. 17 de setembro de 1855. DEAP. Cx. 1.

pais. Novamente, Rocha Loures expõe sua ideia sobre a tutela dos índios que nesse caso, restringir-se-ia as crianças consideradas órfãs.

O diretor mencionava, também, que era difícil mandar apenas com uma ordem o cacique Viri entregar os prisioneiros. Ainda mais com os conselhos que ele tinha recebido dos moradores de Guarapuava e, provavelmente, receberia dos de Palmas para não entregar os prisioneiros. As razões de Viri e as dos moradores em não quererem entregar os indígenas não são explicitadas. Aparentemente o diretor dos índios de Palmas também não era muito favorável à entrega, mas a construção da frase deixa dúvidas, pois Rocha Loures afirma o seguinte: “é muito difícil lidar se [sic] com esta gente sem o aparato da força, e por isso é quase impossível o cacique Viri entregar estes prisioneiros por uma simples ordem, inda mesmo com a intervenção do diretor daquela aldeia, inda mais que hão de aparecer muitas pessoas, que lhe hão de aconselhar para não os entregar, como já aconteceu em sua passagem por aqui”.²²⁰ É visível que havia desentendimentos sobre o destino dos índios aprisionados e levá-los para Guarapuava não era tarefa fácil visto que Rocha Loures demandava uma diligência comandada por um cadete e mais 4 praças com o único objetivo de buscar os prisioneiros em Palmas. O cacique Viri era considerado “manso”, o que não significava ausência de atitude e posicionamento em relação aos seus interesses.

No mês de novembro aparentemente esse caso teria solução. O vice-presidente deu sinal verde para Rocha Loures colocar em prática sua política.²²¹ Informando sobre seus procedimentos, o diretor geral avisava que ordenou o diretor dos índios de Palmas a mandar Viri conduzir os prisioneiros – mulheres e crianças - a Guarapuava e na entrega receberiam uma gratificação pelos esforços. Quanto aos indígenas presos, Rocha Loures verificaria aqueles com condição de partir para o sertão, ou seja, as mulheres e seus filhos, e permitiria-os voltar levando com eles alguns brindes e ferramentas. Os demais prisioneiros, além das crianças teoricamente órfãs, ficariam na localidade e seriam provisoriamente entregues a pessoas de bem até que outra alternativa fosse encontrada. Contudo, encontramos uma correspondência de Rocha Loures ao vice-presidente da província no

²²⁰ LOURES, Francisco F. da Rocha. Faz considerações acerca da liberdade de cinco mulheres e doze crianças, todas índias, prisioneiras do cacique Viri. 17 de setembro de 1855. DEAP. Cx. 1.

²²¹ LOURES, Francisco F. da Rocha. Informa que já oficiou ao diretor do aldeamento de Palmas para que o cacique Viri traga até Guarapuava as mulheres e crianças indígenas. 22 de novembro de 1855. DEAP. Cx. 1

início do ano de 1857 na qual aquele afirma que recebeu o valor de 100 reis enviado pela tesouraria para entregar ao cacique Viri em remuneração aos seus prisioneiros. Porém, contrariando os desejos de Rocha Loures, Viri não aceitou o dinheiro e as exigências feitas pelo diretor.²²² Com esse processo, percebemos que o destino dos indígenas prisioneiros envolvia vários interesses e nem sempre o interesse do dito homem civilizado sobressaía-se. O destino dado por Viri a seus prisioneiros é desconhecido.

A outra documentação que temos sobre prisioneiros data de 1862. Desta vez, foi o cacique Condá quem comandou a expedição a região do porto União e entrou em conflito com os índios botocudos.²²³ Deste embate, ou carnificina segundo o diretor Rocha Loures, o cacique trouxe alguns presos. Rocha Loures informou ao diretor dos índios de Palmas que conforme a indicação do presidente da província, a cada cacique que Vitorino conseguisse subjugar ele ganharia 150 mil réis. Rocha Loures dizia-se preocupado com o destino das “vítimas”, visto que não desejava “o acostumado abuso de serem vendidos por seus aprisionadores”. Portanto, Rocha Loures novamente aponta a prática da venda dos indígenas bravos, algo que pouco aparece na nossa documentação. Ele não relata se a venda era feita pelos próprios índios que capturaram ou pelos habitantes da vila. Mas, provavelmente havia envolvimento tanto dos índios “mansos” quanto dos homens “brancos” na decisão final sobre o destino dos capturados.

Esses dois casos relatados são os únicos que encontramos para a localidade de Palmas sobre presos de guerra entre os índios mansos e bravos. Certamente porque era uma prática não permitida por lei e, portanto, não muito bem vista entre as autoridades que viviam a distância dos confins dos campos de Palmas. Mas, para aqueles que viviam os “perigos” dos selvagens e a falta de braços, a compra de prisioneiros talvez fosse uma alternativa. Em outra ida dos caciques Condá e Viri para as matas para tentarem estabelecer “relações de amizade” com os índios botocudos também localizados no porto União,

²²² LOURES, Francisco F. da Rocha. Comunica a situação dos aldeamentos da província do Paraná. 01 de fevereiro de 1857. DEAP. Cx. 2.

²²³ LOURES, Francisco F. da Rocha. Comunica envio de ofício do diretor do aldeamento de Palmas, informando-lhe sobre a expedição feita pelo cacique Vitorino Condá e seu grupo. 07 de agosto de 1862. DEAP. C27.23.227. Os índios botocudos provavelmente eram os grupos indígenas hoje denominados Xokleng. Os botocudos circulavam entre Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Vide: SCHIEFFELBEIN, Flamariom Santos. Matar bugres: Xokleng e a colonização do alto vale do Itajaí. *Revista Electrónica de derechos existenciales*, 65, 2007. Disponível em: <http://www.revistapersona.com.ar/Persona65/65Flammariom.htm>. Acessado em: 20/01/2011.

o diretor dos índios de Palmas sugeriu que aqueles líderes levassem uma bugrinha dos botocudos que ali estava.²²⁴ Esta seria o elo de comunicação entre os dois grupos, haja vista que o diretor propunha colocá-la a certa distância do alojamento dos botocudos com alguns brindes para convidar os índios bravos a aceitarem o mundo civilizado. Essa sugestão do diretor demonstra a presença de crianças indígenas na comunidade. Também havia prisioneiros brancos vivendo sob o poder dos índios bravos visto que o diretor de Palmas afirmava que os caciques Viri e Condá prometeram trazer de volta as 3 mulheres que estavam presas no alojamento dos botocudos.

Assim, a vida nos campos de Palmas estava sempre ameaçada por ataques e a presença dos índios “mansos”, aliados, significava a possibilidade de viver com mais proteção. Além disso, a captura de índios “não domesticados” apontava outra forma de mão de obra que não fosse a escrava negra, cuja oferta estava entrando em declínio na segunda metade do século XIX. Apesar dos números parcos sobre mão de obra escrava indígena na região, esta esteve presente se considerarmos a narrativa do diretor geral sobre a venda de índios.

Lúcio Mota aponta que ao passo que as agressões dos indígenas bravos aumentavam, os presidentes de província apoiavam as medidas militarizadas, como as propostas por Rocha Loures. Da mesma forma, diminuía o valor da catequização, visto que através desta muito pouco tinha se conseguido e se acreditava que os índios continuavam a viver na ociosidade, repletos de vícios, sem nenhum benefício para a sociedade. Assim achavam que os resultados de anos de evangelização e os investimentos nos aldeamentos não surtiram efeitos. Todavia, segundo o autor, os presidentes de província não percebiam que os indígenas “tinham uma política em relação aos aldeamentos, que era de utilização e aproveitamento dos recursos ali investidos, ao mesmo tempo em que rejeitavam o enquadramento no modo de vida branco pregado pela catequese”.²²⁵

Sugerimos que as autoridades provinciais percebiam essa política dos indígenas, mas não a viam como política e sim como inconstância, incivilidade e selvageria. Como vimos na narrativa de Rocha Loures, ele afirmava que os índios “fingiam” ser religiosos, pois tinham interesses. Em outro documento de 1869, o mesmo diretor geral afirma que os indígenas se retiravam dos aldeamentos no momento das plantações,

²²⁴ LOURES, Francisco F. da Rocha. Envia o ofício do diretor do aldeamento de Palmas solicitando-lhe o envio de brindes para os índios botocudos. 05 de junho de 1863. DEAP. Cx. 4.

²²⁵ MOTA, Lúcio Tadeu. *As colônias indígenas no Paraná*, p. 27.

não ajudando no feitiço das roças, voltando somente quando estas já estavam prontas.²²⁶ Apesar de apontar esse comportamento como falta de disciplina, interpretava que os indígenas não tinham interesse em ajudar, somente em aproveitar quando tudo já estava pronto. O presidente da câmara municipal de Guarapuava, em 1863, estava indignado, pois o governo com a sua política de doação de brindes e ferramentas numa tentativa de atrair os indígenas para o grêmio da civilização, não percebia que estava fortalecendo os mesmos, tornando-os um perigo para a população.²²⁷ Dizia que as ferramentas dadas logo viravam armas para atacar a vila e admirava-se ao ver pessoas que acreditavam que o simples fato de se dar uma foice ao selvagem, faria-o cultivar uma roça e plantar milho.

Portanto, as autoridades relacionadas aos indígenas compreendiam que estes aproveitavam-se dos brindes e das vantagens oferecidas pelos aldeamentos. Também percebiam que os “selvagens” aderiam às práticas civilizadas como a religião apenas momentaneamente. Por isso, os consideravam inconstantes, vadios e incivilizados. Denominavam-nos dessa maneira por que não alcançavam o objetivo de trazê-los e integrá-los a sociedade e não porque não entendiam as práticas e as estratégias dos indígenas. Não podemos considerar as autoridades e nem os moradores como ingênuos que não percebiam as atitudes dos índios, pois seria menosprezar a capacidade dos brancos de percepção.²²⁸ O indígena não estava enganando o branco, estava apenas lidando com o que dispunha. Interessava-lhe os bens que recebia, provavelmente, por que os colocava em situação de vantagem no momento de combater seus inimigos. O branco não estava sendo enganado e nem deixava de compreender o que se passava. Como precisava da proteção, mão de obra e abastecimento de bens de consumo e, portanto, necessitava da relação com os indígenas procurava outros meios, como as colônias militares, para chamá-los ao mundo civilizado. A mudança na estratégia de atração dos indígenas envolve menos a falta

²²⁶ LOURES, Francisco F. da Rocha. Responde aos oito quesitos solicitados pelo aviso do Ministério da Agricultura referentes à catequese e civilização dos índios. 17 de outubro de 1869. DEAP. Cx. 8

²²⁷ VIRMOND JÚNIOR, Frederico Guilherme. Crítica o sistema de catequese do governo baseado em brindes. 17 de agosto de 1863. DEAP. Cx. 4.

²²⁸ Roberto Guedes utiliza-se dessa idéia de menosprezar a capacidade de percepção relacionada aos senhores de escravos, quando aponta que certamente os escravos empregavam artimanhas para persuadir seus senhores quanto à alforria. Todavia, quando se tratava da submissão intencional dos escravos para conquistar a liberdade, não se tratava de uma estratégia cativa, pois seria menosprezar a capacidade senhorial de percepção e sim, o reconhecimento do poder senhorial. Vide: GUEDES, Roberto. *Egressos do cativoiro*, p. 184.

de percepção dos brancos das políticas dos indígenas em relação aos aldeamentos; na verdade, cresciam tentativas de efetivar a inserção dos indígenas e diminuir o espaço de manobra de que os índios dispunham.

Para o aldeamento de São Pedro de Alcântara, Marta Amoroso dividiu em três grupos os índios que viviam nos aldeamentos: os aldeados, que estavam estabelecidos no aldeamento, participavam das práticas católicas e eram contabilizados. Havia os agregados que desenvolviam trocas de mercadorias com os moradores do aldeamento. E por fim, existiam os índios do sertão, que participavam algumas vezes das atividades do grupo indígena.²²⁹ Assim, em Palmas, os indígenas também aproveitavam-se dos benefícios do aldeamento, mas não relegavam definitivamente a vida e seus hábitos “errantes”.

Os laços de dependência estabelecidos com os índios eram mais intermitentes e inconstantes do que os estabelecidos com os libertos. Nos Campos de Palmas o trabalho indígena não era explorado somente porque a população assim o queria. Havia negociação e, principalmente, era necessário o indígena ter interesse em participar da atividade. Caso contrário, abandonava o aldeamento e encaminhava-se ao sertão. Sugerimos que os laços de dependência estudados neste capítulo requerem mais a participação dos dois lados envolvidos do que no caso dos escravos e libertos. E os senhores palmenses sabiam dessas exigências. Uma estratégia de trazer os trabalhadores indígenas para a região foi o estreitamento e fortalecimento dos laços com os caciques Condá e Viri.

A trajetória dos caciques Condá e Viri e suas negociações

Vitorino Condá esteve nas redondezas desde o tempo do povoamento de Guarapuava. Teria sido levado ainda criança para região pelos “caçadores de índios” em 1812 e teria vivido ali como escravo.²³⁰ Na documentação de que dispomos, Vitorino Condá foi apresentado ao presidente da província como nascido e criado no aldeamento de Atalaia, também em Guarapuava.²³¹ Segundo o próprio Condá, ele foi desde pequeno educado pelo padre Chagas, o qual esteve no aldeamento

²²⁹ AMOROSO, Marta. Catequese e evasão APUD TAKATUZI, Tatiana. *Águas batismais e santos óleos*, p. 116.

²³⁰ PÍTSICA, Paschoal Apóstolo. *Palavras e registros*. Florianópolis: Academia Catarinense de Letras, 1993. P.128-130.

²³¹ SÁ, Manoel Marcondes. Informa as condições em que se encontra Guarapuava, principalmente no que diz respeito aos indígenas. 23 de março de 1855. DEAP. Cx. 1.

de Guarapuava no início da sua povoação.²³² Portanto, não sabemos definir ao certo qual é a origem de Condá. Talvez a comunidade onde Condá habitava tenha sido invadida por homens brancos à procura de mão de obra. Guarapuava era recém colonizada quando Condá foi conduzido para lá, sugerindo que os fazendeiros da região necessitavam de trabalhadores. Após ter vivenciado o cativeiro, conseguiu fugir e retornou ao sertão.

Mais tarde, retornou à localidade no momento do povoamento dos Campos de Palmas. Permaneceu ali como cacique de uma das tribos da região. Mas, em virtude de desavenças com o outro cacique, Viri, deixou a liderança e tornou-se agregado do Capitão Hermógenes Carneiro Lobo.²³³ Submeteu-se assim, a outra forma de dependência. Viri, num momento de ausência de Condá, assumiu o cargo de cacique principal da região. Portanto, em vez de permanecer sob as ordens do seu antigo subordinado, Condá decidiu viver na dependência de um homem branco. Para Carneiro Lobo, a presença de Condá entre seus dependentes era bem vantajosa, pois o indígena era antigo na região, logo conhecia a localidade, bem como era guerreiro, podendo proteger o seu patrimônio. Contudo, Condá não permaneceu muito tempo nessa condição de agregado e foi para as matas do Rio Grande do Sul.

Em 1856, Vitorino Condá retorna ao Paraná em virtude de desavenças com o Major Antonio Prudente, indígena comandante geral dos índios das aldeias de Goyo-en e apresenta-se ao diretor geral dos índios, Rocha Loures, com mais 41 indígenas. Diferente das aldeias de Goyo-en, Palmas nunca teve um diretor indígena. Rocha Loures era filho do capitão Antonio da Rocha Loures, que foi participante ativo da colonização de Guarapuava, e conviveu na infância com o indígena Condá. Talvez em razão dessa proximidade, Rocha Loures filho tenha solicitado ao presidente da província do Paraná o cargo de major para Vitorino Condá, pagando-lhe o ordenado de 30 mil réis mensais. Além disso, sugeriu que o indígena reocupasse a função de cacique geral dos índios mansos de Guarapuava.²³⁴

Em outro discurso sobre os indígenas na província, em que narra todo o povoamento dos campos de Guarapuava e a ação heróica de seu pai, Rocha Loures expõe que tinha oferecido o ordenado e o posto de

²³² FONSECA, Antônio Augusto. Informa a situação dos índios de Palmas (PR) liderados pelo cacique Victorino Condá. 31 de julho de 1869. DEAP. Cx. 7.

²³³ CARNEIRO, José Cardoso Paes. Informa que o cacique Viri e seu grupo não foram chamados para irem para Palmas proteger a freguesia. 08 de julho de 1857. DEAP. Cx. 2.

²³⁴ LOURES, Francisco Ferreira da Rocha. Informa a chegada do capitão Vitorino Condá. 30 de abril de 1856. DEAP. Cx. 1.

cacique geral para Condá com o intuito de fazê-lo permanecer na localidade.²³⁵ Mas, o cacique destinou-se para as proximidades do registro de Chapecó, visto que estava descontente com as calúnias que estavam dizendo sobre ele. Imputavam-lhe crimes horrorosos e não valorizavam o trabalho que tinha realizado no momento da povoação de Palmas. Por isso, tinha decidido afastar-se da região e viver sossegado. Talvez fosse uma tentativa tanto de Rocha Loures quanto de Condá de demonstrar a insatisfação que sentiam em ver o lugar de cacique de Palmas ser ocupado por Viri e este ser reconhecido por seu desempenho.

No ofício do subdelegado de Palmas, em 1858, fica explícita a razão do desprezo a Viri, visto que, “o que incomoda o senhor Loures é não ter o cacique Viri e sua gente no distrito de Guarapuava”.²³⁶ Essa pendência deveria estar ocorrendo há algum tempo, pois no ano anterior o mesmo subdelegado defendia o cacique Viri, dizendo que era mais fácil os comandados de Viri voltarem às matas do que se submeterem ao cacique Condá em Guarapuava. Também enaltecia Viri afirmando que ele nunca deu motivos para suspeitar-se dele ou de sua tribo.²³⁷ Percebemos o conflito resultante do jogo de interesses entre o diretor geral dos índios e as autoridades palmenses sobre o destino dos índios mansos. Diferentemente de Condá, Viri não aceitava as ordens do diretor geral dos índios. No caso do destino dos prisioneiros, Viri decidiu ouvir o diretor do aldeamento de Palmas. O vínculo, a aliança do cacique Viri estava com os residentes da freguesia e não com os de Guarapuava. Por isso, o descontentamento do diretor geral que tentava encontrar meios para diminuir esse cacique e enaltecer o outro líder.

Já que não conseguia manter possíveis relações de dominação ou, ao menos, de influência no cacique Viri, Rocha Loures elevava aquele com quem estabeleceu laços de dependências. Por isso, acrescentou em sua narrativa que Condá trabalhava bem como ordenava seu grupo a trabalhar e, portanto, tinham mantimentos de sobra. Por ser trabalhador, Condá era visto pelos estancieiros vizinhos, não como uma ameaça, mas como um “homem de bem”. Nessa fala, Rocha Loures demonstra que perante os potentados locais, Condá era visto como um homem e não mais como um índio vadio ou incivilizado.

²³⁵ LOURES, Francisco Ferreira da Rocha. Relata as condições dos aldeamentos dos campos de Palmas e Guarapuava. 12 de novembro de 1858. DEAP. Cx.2.

²³⁶ CARNEIRO, José Cardoso Paes. Informa o descaso do brigadeiro com os indígenas que trabalham nas estradas. 31 de maio de 1858. DEAP. Cx. 2.

²³⁷ CARNEIRO, José Cardoso Paes. Informa que o diretor geral dos índios não ordenou a cacique Viri e seu grupo que fossem para Palmas. 08 de julho de 1857. DEAP. Cx. 2.

Além disso, Rocha Loures apresenta o que entende como a razão da sua boa relação de amizade com o indígena. Primeiro, o diretor dos índios refere-se à Condá como o índio dos mais eminentes que conheceu tanto por sua valentia como por compreender os deveres do homem civilizado. Portanto, um índio com quem poderia-se estabelecer uma relação de amizade. Além disso, Condá salvou-o da morte quando estavam lutando contra os bugres do Rio Grande do Sul.

Talvez o interesse em aproximar Condá dos demais índios seria para torná-lo cacique geral tanto dos índios de Guarapuava como dos de Palmas, e assim, ter influência sobre um grupo significativo de indígenas, sobre o seu trabalho, suas terras e os bens que produziam. Para o indígena, esse apoio favorecia seu poder sobre os demais índios mansos bem como auxiliava na luta contra os inimigos.

Essa relação de privilégios demonstra que dentro da comunidade indígena havia hierarquias em que alguns conseguiam estabelecer laços de aliança com o branco enquanto outros obedeciam tanto a este como aos seus caciques. Nem todos receberiam cargos, soldos e títulos militares. A relação de Condá e os Rocha Loures era excepcional, pelo menos para a localidade dos Campos de Palmas e Guarapuava. Não encontramos documentação parecida referente a outros caciques. Talvez Rocha Loures tenha tentado o mesmo com o cacique Viri, mas este preferiu relacionar-se com as autoridades de Palmas. Logo, houve resistência e fuga por parte de diversos grupos de índios. Contudo, em alguns casos a afinidade entre os dois lados, entre os mundos que estavam em combate entraram em acordo e desenvolveram laços de alianças, relações de interesse e dependência mútua.

Retornando a trajetória de Condá, temos que com o seu regresso a Palmas ele conseguiu o título de cacique geral dos índios mansos de Guarapuava em 1856. O imperador autorizou a reintegração do indígena na função.²³⁸ Mas, para viver em Palmas, Condá teria que se submeter ao comando do cacique Viri. Pelo menos essa era a ideia inicial do delegado da freguesia, que entendia que seria mais interessante Condá tornar-se agregado de Viri, que comandava os indígenas na localidade havia 17 ou 18 anos. Muito tempo para simplesmente ser deixado de lado.²³⁹ Por fim, desdobrou-se o poder indígena em dois. Viri e seus comandados permaneceram no aldeamento de Palmas e Condá

²³⁸ FERRAZ, Luiz Pereira do Couto. Comunica que o imperador D. Pedro II autorizou a reintegração de Vitorino Condá ao cargo de cacique geral dos índios. 27 de outubro de 1856. DEAP. C129.115.

²³⁹ CARNEIRO, José Cardoso Paes. Informa que o cacique Viri e seu grupo não foram chamados para irem para Palmas proteger a freguesia. 08 de julho de 1857. DEAP. Cx. 2.

organizou-se nos campos do Chopim a oito léguas da freguesia, dando origem ao aldeamento de Chapecó. Para o arquivista do governo, os locais onde viviam os caciques e suas tribos não poderiam ser considerados aldeamentos, visto estarem sem regulamentos que os dirigissem e estabelecessem obrigações, sem terras e nem edificações do governo. Desta forma, nem eram considerados estabelecimentos públicos, apesar de receberem eventualmente verbas públicas para se manterem.²⁴⁰

Condá faleceu em 1870 no comando do seu aldeamento de Chapecó e com o título de major. Com sua morte, segundo o diretor dos índios de Palmas, Pedro Ribeiro de Souza, os seus comandados estavam em desarmonia, não sabendo definir quem seria o próximo líder. O diretor Pedro sugeria que fosse o cacique Viri por ter entre 50 a 60 anos, ser fiel e respeita do pelos índios.²⁴¹

Quanto ao cacique Estevão Viri, este pertencia ao grupo de Condá, mas em certo momento assumiu a posição deste e comandou por longo tempo o aldeamento em Palmas. Quando Condá ausentou-se e encaminhou-se para o Rio Grande do Sul na década de 1850, foi Viri quem cuidou da defesa da vila de Guarapuava e, principalmente, da freguesia de Palmas. O ano de 1855 é marcado pelos diversos documentos destinados ao governo provincial solicitando soldo ao cacique Viri, visto que somente assim este permaneceria na localidade. O cacique e seu grupo ameaçavam partir para a região do Goio-en, pois o governo de Porto Alegre estava presenteando as aldeias de lá.²⁴² O subdelegado e futuro diretor dos índios de Palmas, Pedro Ribeiro, compreendia a peça chave que o cacique era para o desenvolvimento do lugar. Por isso, demandava além do soldo, ferramentas, vestimentas e armas de fogo e munição para tentar manter os indígenas ali. Argumentava que a saída dos mesmos implicaria tanto em problemas na freguesia bem como na estrada que ligava Palmas com a província do sul, visto que a presença do aldeamento fez cessar os assassinatos nesse caminho.

Nem sempre as práticas do cacique Viri eram bem vistas. Em 1855, o delegado da polícia de Guarapuava informava ao chefe da

²⁴⁰ COLÚMBIA, Previsto Gonçalves da Fonseca. Informa sobre as proximidades da fronteira entre a província do Paraná e Corrientes e faz considerações sobre os indígenas de Palmas. 04 de dezembro de 1868. Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná (DEAP). Cx. 7.

²⁴¹ SOUZA, Pedro Ribeiro. Comunica que no dia 25 de maio faleceu o cacique Vitorino Condá. 03 de julho de 1870. DEAP. Cx. 8.

²⁴² SOUZA, Pedro Ribeiro. Solicita auxílio contra ataque dos índios à povoação de Palmas. 03 de março de 1855. DEAP. Cx. 1.

polícia da província que o cacique e mais 34 índios ofereceram-se para fazerem uma “entrada” sobre os bugres bravos, que estavam causando prejuízos para a comunidade.²⁴³ O delegado informava isso com certo contentamento, visto que a ameaça dos índios “bravos” era uma constante na região. Já o chefe de polícia não via isso com bons olhos. Entendia que essa “entrada” era uma forma de “provocar os bugres”, fazendo-os agredir ainda mais a povoação e as propriedades. Além disso, entendia que Viri e sua tribo não tratavam os índios bravos com a brandura e afeição propagada pela política indigenista, portanto dificultando a atração deles ao mundo civilizado. Também não os afugentavam de forma pacífica, visto que acabavam proporcionando desumanidades e carnificinas, que ele reputava próprios do instinto da sua espécie. Assim, o chefe de polícia não permitiu essa expedição e determinou que fosse feito por “gente do país”, ou seja, brasileiros, cidadãos, que supostamente sabiam lidar melhor com os índios bravos, podendo trazê-los para o seio da civilização.

A iniciativa de Viri em lutar contra os índios “bravos” demonstra menos preocupação com os homens brancos e a povoação do que a luta entre grupos rivais. Tatiana Takatuzi atenta que mesmo “supostamente catequizados, os índios continuavam a combater entre si” e, por isso havia uma enorme mobilidade dos indígenas no aldeamento de Atalaia.²⁴⁴ Acreditamos que essa era a razão de Viri em voluntariar-se para a “entrada”. Pode-se questionar o porquê do pedido, pois poderiam ter lutado sem autorização oficial. Certamente o fariam. Mas, o fato de terem se voluntariado ao delegado fez com que esse comprasse munição para as armas empregadas na batalha. Portanto, talvez o ato de apresentar-se era uma estratégia de terem acesso a material bélico, favorecendo-os na luta contra os inimigos.

Viri faleceu em 1873, momento em que o subdelegado escreve às autoridades provinciais informando que o aldeamento de Palmas estava em desordem em virtude da morte do cacique. Os indígenas estavam sem liderança, retornando a vida errante, praticando furtos e não obedecendo a autoridade “branca” alguma. Queriam como liderança o indígena Serafim José de Sampaio, que não vivia no aldeamento e tinha “bons costumes”.²⁴⁵ A morte do líder Viri desestabilizou as relações entre os índios e os moradores da localidade. Assim, o grupo indígena

²⁴³ CARVALHAES, José Antonio V. Informa a respeito de uma expedição que o delegado de polícia autorizou para capturar índios bravos no sertão. 06 de maio de 1855. DEAP. Cx. 1.

²⁴⁴ TAKATUZI, Tatiana. *Águas batismais e santos óleos*, p. 128.

²⁴⁵ Benedito V. Silva informa que o aldeamento dos índios que residem próximos a Palmas está sem comandante por ter falecido o cacique Viri. Palmas. 13 de fevereiro de 1877. DEAP.

não estava subordinado aos “homens brancos”, mas sim, ao cacique. Sem ele, segundo a ótica dos brancos, os indígenas voltaram “às origens”, lutando, saqueando e ignorando as ordens dos moradores locais.

Terras e mão de obra: os sentidos dos indígenas para os homens brancos

Segundo Manuela Carneiro da Cunha as relações estabelecidas entre colonizador e indígena no século XIX apresentaram algumas diferenças das relações constituídas anteriormente. Até o século XIX, o indígena era visto, essencialmente, como mão de obra disponível e acessível e, portanto, ele era um dos principais objetivos da expansão territorial. Entretanto, esta visão se modifica e a preocupação dos colonizadores deixa de ser o trabalho indígena para a cobiça das terras dos aldeamentos e, deste modo, no século XIX a conquista de terras será o foco central das expedições povoadoras. Assim, em localidades já habitadas, os colonizadores procuravam adquirir as terras ocupadas pelos aldeamentos indígenas, enquanto que nas regiões consideradas “inabitadas”, os colonizadores desejavam a conquista destas novas localidades. Nestas regiões, os indígenas até poderiam ser utilizados como trabalhadores pelos colonos, mas eram vistos como uma alternativa temporária por não haver, naquele momento, outras opções. Os indígenas não eram o objetivo principal da expansão territorial. O intuito central no século XIX era adquirir novas terras.²⁴⁶

Tal interpretação tem algum eco na realidade de Palmas no século XIX, onde as relações de dependência entre “brancos” e índios não envolviam apenas a necessidade de trabalhadores. Ao estabelecer relações com os indígenas intencionava-se também a obtenção de terras. Era através do indígena “manso” que se conseguia a exploração de novas terras, pois era ele quem se encaminhava para as batalhas contra os índios “bravos”. Portanto, para estudar os laços de dependência em Palmas estabelecidos com os indígenas o foco de análise não deve-se concentrar somente nas relações de trabalho visto que além de trabalhadores, o interesse nos indígenas era pela cobiça de novas terras.

Em Palmas no primeiro momento de colonização, as terras almeçadas eram as antes ocupadas pelos indígenas, que foram povoadas e divididas entre os colonos e os índios que tiveram seus espaços reduzidos a aldeamentos. Em 1855, o engenheiro Henrique de

²⁴⁶ CUNHA, Manuela C. Política Indigenista no século XIX, p. 133.

Beaurepaire Rohan, enviado pelo presidente da província para os Campos de Palmas com o intuito de avaliar a localização da nova freguesia e a possibilidade de abertura de uma estrada, detalha a situação dos indígenas:

Será essa também a ocasião a mais oportuna para se reparar uma injustiça havida para com os aborígenes de Palmas. No tempo em que se fez a distribuição daqueles campos, viviam ali algumas tribos, que dominavam todo o território, e entre elas, a que tinha á sua testa o pai-bang Viri. [...] Em compensação da proteção que lhe prometeram, protestou ele defender seus novos aliados de qualquer agressão das tribos dissidentes. [...] A este selvagem se deve a segurança de que se goza hoje em Palmas; [...] E se a autoridade, se os habitantes de Palmas precisão de uma força que os defenda, quem melhor os poderá servir do que Viri, que dispõe de cinquenta guerreiros? E não seria justo, visto que ele não pode dispor nem de uma nesga de campo para as suas criações, que, em premio do serviço que presta a sua tribo, se lhe fornecesse, em gado de consumo, essa quantia de 1:800\$000rs, tão inutilmente despendida com os policiais? É esta uma das súplicas que Viri me encarregou de levar ao conhecimento de V. Ex.; a outra é relativa ao seu arranchamento, [lugar onde eles estão situados] e dos demais selvagens, que o acompanham, em numero de mais de cem indivíduos. Parece-me que não pode haver reclamação mais justa. Senhores de um território que herdarão de seus avós, como estes o houveram da Natureza, eles nada mais querem do que o usufruto de uma pequena extensão de terreno, onde possam gozar em paz das vantagens da civilização.²⁴⁷

Desta forma, o engenheiro remete à presença de indígenas nos Campos de Palmas desde o momento da sua ocupação e da divisão das terras entre as companhias colonizadoras. Além disso, apresenta a

²⁴⁷ J. In: Relatório do Presidente da Província do Paraná, o conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos, apresentado em 1855, p. 140-143.

solicitação dos indígenas por melhores terras o que para ele, pelo menos em seu discurso, parecia justo uma vez que aqueles eram os verdadeiros detentores das terras palmenses.

Todavia, mesmo com o apelo do engenheiro e com a promulgação da lei provincial de 1855, que elevou à categoria de freguesia os Campos de Palmas e determinou que parte do território palmense fosse destinado exclusivamente para o usufruto dos indígenas que habitavam a localidade e dos demais que na região pudessem aparecer,²⁴⁸ não houve mudanças significativas na situação da posse de terra por parte dos indígenas. Exemplo disto foi que em 1869, sob a liderança do cacique Victorino Condá, 30 indígenas partiram para Curitiba com o intuito de expor a falta de terras, solicitando-as, além de desejarem um ferreiro e um mestre para a escola.

O presidente da província providenciou com o Ministério da Agricultura a liberação das terras além de organizar a criação da escola. O presidente admirou-se com o nível intelectual dos mesmos, considerando-os os indígenas mais avançados da província, sendo que os adultos expressavam-se em língua portuguesa, apesar de, em sua opinião, continuarem no estado de barbárie.²⁴⁹ Mesmo não tendo como avaliar se estas atitudes realmente saíram do papel, percebemos que as reformas solicitadas por Vitorino Condá em 1869 eram as mesmas desde que o engenheiro Beaurepaire Rohan visitou os Campos de Palmas.

Os aldeamentos também se tornaram alvos de invasões por parte de fazendeiros e colonos. Em 1852, o presidente da província afirmou a necessidade de um grande empenho por parte dos responsáveis pelo aldeamento em Palmas para reconquistarem a confiança dos indígenas uma vez que “os índios daquelas paragens estão dominados em razão dos fatos, que ali ocorreram”.²⁵⁰ Os motivos da desconfiança não são apresentados neste relatório, contudo, imaginamos que possa estar relacionado com o episódio apresentado pelo diretor dos índios, José Joaquim Machado de Oliveira, em 1848, ao presidente da província em que relata: “alguma coisa houve no aldeamento dos campos de Palmas,

²⁴⁸ *Sede da freguezia de Palmas*. In: Relatório do Presidente da Província do Paraná, José Francisco Cardoso, apresentado em 1860, p. 08.

²⁴⁹ *Índios de Palmas*. In: Relatório do Presidente da Província do Paraná, Antonio Augusto da Fonseca, apresentado em 1869, p. 17.

²⁵⁰ *Cathequese*. In: Relatório do presidente da Província de São Paulo, José Thomaz Nabuco d'Araujo, apresentado em 1852, p. 31.

[...], pois o destacamento dali, apossando-se violentamente das roças dos índios, deu causa a estes de abandonarem o aldeamento”.²⁵¹

A tentativa de estabelecimento dos indígenas de Palmas no aldeamento do Chagu também pode ser considerada como uma estratégia para afastar os índios “mansos” das terras onde viviam. A idéia começou a tomar corpo em 1858 quando o imperador D. Pedro II autorizou a criação de uma aldeia na região dos campos de Guarapuava e Palmas com o intuito de chamar à civilização os grupos hostis desses sertões.²⁵² Para o cargo de diretor, encarregou o cidadão Joaquim Antonio de Moraes Dutra, morador de Palmas.

Em resposta à resolução do imperador, no mesmo ano, a comissão responsável, Rocha Loures e Pedro Siqueira Cortes, enviou ao governo um parecer sobre a localidade mais conveniente para o estabelecimento do novo aldeamento.²⁵³ O aldeamento deveria estar próximo da estrada que ligava a província de São Pedro do Sul ao Mato Grosso. Assim, dentro do projeto do governo, o aldeamento primeiramente significava a proteção da estrada que ligava as províncias. Segundo a comissão, a região com condições para o estabelecimento dos indígenas era o Chagu, afastado aproximadamente 25 léguas a oeste da vila de Guarapuava. Com isso, conseguir-se-ia afastar as ameaças constantes dos índios selvagens àquela vila bem como se conheceria as fronteiras do império e as vastas terras incultas. Portanto, outra política governamental presente no estabelecimento desse aldeamento era afastar os indígenas para conhecer-se áreas até então inexploradas para, talvez, mais tarde, também usufruí-las. Com o aldeamento do Chagu as fronteiras da província e, por conseguinte, do império também se estenderiam, demarcando a posse do solo brasileiro. Para a comissão, as obras necessitavam começar logo, ou ao menos um destacamento precisaria ser enviado para a localidade, para assim, acalmar “os espíritos de muitos fazendeiros que se vêem sempre sobressaltados pelo receio dos índios”. O que na documentação não aparece é que sem os índios em Palmas, as suas terras estariam “sem dono”, disponíveis para a expansão das fazendas dos palmenses.

²⁵¹ Ofício de José Joaquim Machado de Oliveira ao Presidente da Província de São Paulo, Dr. Domiciano Leite Ribeiro. Ofícios: 12 de agosto de 1848. In: MAKOUSKI, Maria Dores. *Alguém na terra de ninguém: a ocupação do território de Palmas - PR*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade de Passo Fundo, 2004. p. 47.

²⁵² LIMA, Pedro de Araújo. Autoriza verba de 6 contos de réis para a criação do aldeamento para reduzir os índios de numerosas etnias. 14 de outubro de 1858. DEAP. C131.98.

²⁵³ LOURES, Francisco F. da Rocha; CORTEZ, Pedro Siqueira. Oferecem, segundo ordens do imperador D. Pedro II, parecer sobre o local em que deve ser instalado um aldeamento indígena. 13 de dezembro de 1858. DEAP. Cx. 2.

Em documento separado e reservado, Rocha Loures relata ao presidente da província que quando recomendaram o senhor Moraes Dutra para ser empregado em alguma função em recompensa aos trabalhos desempenhados na exploração do rio Uruguai, não cogitava o cargo de diretor do novo aldeamento.²⁵⁴ Rocha Loures entendia que Moraes Dutra não era capaz de coordenar tal empreendimento haja vista que nem sabia assinar seu nome. O diretor do aldeamento deveria ser um militar do exército, ainda que reformado e com posto acima de capitão,²⁵⁵ - Rocha Loures era brigadeiro - e instruído. Haveria diversos serviços para Moraes Dutra no estabelecimento do aldeamento. Certamente, não podemos afirmar que o menosprezo de Rocha Loures em relação a Moraes Dutra fosse porque intencionava assumir o cargo. Mas é fato que desde 1855, o diretor geral dos índios reclamava da falta de ordenado para desempenhar a sua função. Em 1859, solicitava receber ao menos 2:400 réis anuais ou pediria demissão.²⁵⁶ O imperador determinou o vencimento de Moraes Dutra em 8 contos de réis por ano. Talvez, aí residisse a insatisfação de Rocha Loures com Moraes Dutra.

Mesmo com a opinião contrária de Rocha Loures, Moraes Dutra continuou no cargo de diretor e deu prosseguimento a instalação do aldeamento do Chagu. Foi necessário contratar alguns camaradas, o que seria custoso visto “a escassez dessa gente”, para plantar-se milho e feijão.²⁵⁷ Era necessário contratar, ainda, um mestre ferreiro e destinar para a localidade uma guarnição, pois a ameaça dos índios selvagens era uma constante ao diretor e seus camaradas.²⁵⁸ Ao pedido do diretor Moraes Dutra para o estabelecimento de famílias no aldeamento visando contratá-los para os serviços do estabelecimento, o presidente da província respondeu prontamente, sendo que deveria instalar-se até 10 famílias na localidade.²⁵⁹ O trabalho no aldeamento era realmente

²⁵⁴ LOURES, Francisco F. da Rocha. Faz considerações acerca de Joaquim Antonio de Moraes Dutra. 14 de dezembro de 1858. DEAP. Cx. 2.

²⁵⁵ LOURES, Francisco F. da Rocha. Os membros da comissão solicitam que os índios de Palmas sejam aldeados no Chagu. 16 de maio de 1860. DEAP. Cx. 3.

²⁵⁶ LOURES, Francisco F. da Rocha. Comenta sobre a catequese dos índios e sugere uma nova forma de aldeã-los que não apenas o meio da evangelização. 17 de julho de 1859. DEAP. Cx. 2.

²⁵⁷ LOURES, Francisco F. da Rocha. Informa que o diretor do aldeamento partiu com oito camaradas a fim de fazer roças para que possa ser estabelecido o aldeamento do Chagu. 19 de outubro de 1859. DEAP. Cx. 3.

²⁵⁸ DUTRA, Joaquim Antônio de Moraes. Solicita recursos para o aldeamento. 17 de fevereiro de 1860. DEAP. Cx. 3.

²⁵⁹ DUTRA, Joaquim Antônio de Moraes. Acusa recebimento de ofício autorizando-o a estabelecer algumas famílias no aldeamento a seu cargo. 17 de fevereiro de 1860. DEAP. Cx.

difícil como é visto no relato de 1860, em que o diretor do local aponta que dos 10 camaradas que dispunha, no momento só contava com seis, pois os demais tinham desistido com medo das agressões dos índios bem como pela falta de pagamentos.²⁶⁰

Em comunhão com o projeto do aldeamento, estava a criação da colônia militar para auxiliar no processo de catequização e civilização dos índios. Rocha Loures estava persuadido já em 1859 que haveria oposição dos índios à remoção dos mesmos ao aldeamento do Chagu em função dos “maus conselhos”.²⁶¹ Todavia, acreditava que com boas maneiras poderia persuadi-los e fazê-los mudar de idéia. Caso contrário, seria necessário o uso da força para constrangê-los visto que sem subordinação nada se conseguiria aproveitar dos índios “mansos”.

Todavia, em 1861 o governo da província do Paraná solicitou a extinção do aldeamento do Chagu.²⁶² Não encontramos maiores informações sobre a razão do pedido, mas Rocha Loures afirmava que em virtude da má administração o aldeamento tendia a desaparecer.²⁶³ Em 1865 Rocha Loures culpava Moraes Dutra por negligência e relaxamento quanto ao aldeamento e defendia-se da acusação de desejar nomear o seu genro para o cargo de diretor do Chagu. Além disso, Rocha Loures afirmava que Moraes Dutra não deveria ser ouvido e não poderia ser encarregado da catequese dos índios da província, pois tinha vindo habitar o Paraná em virtude de ter fugido de São Paulo por ser culpado de furto de escravos.²⁶⁴

Desentendimentos à parte, provavelmente, a razão principal do fechamento do aldeamento foi que as autoridades não conseguiram encaminhar os indígenas “mansos” de Palmas para o local. Em 1863, o juiz de Guarapuava ratificava que Chagu era o local perfeito para a instalação da aldeia, contudo, somente se conseguiria levar os índios para aquela região erma através de soldados. Ele havia perguntado a

3.

²⁶⁰ DUTRA, Joaquim Antônio de Moraes. Informa as condições do aldeamento do Chagu e solicita algumas providências. 30 de agosto de 1860. DEAP. Cx. 3.

²⁶¹ LOURES, Francisco F. da Rocha. Informa a respeito da transferência dos índios de Palmas para o aldeamento do Chagu. 30 de dezembro de 1859. DEAP. Cx.3.

²⁶² MELLO, Manoel Felizardo de Souza. Responde ofício sobre o pedido do diretor geral dos índios da província do Paraná. 19 de outubro de 1861. DEAP. C264.95.

²⁶³ LOURES, Francisco F. da Rocha. Envia informações solicitadas pelo Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas referentes à catequese e civilização dos índios na província do Paraná. 23 de novembro de 1861. DEAP. Cx. 3.

²⁶⁴ LOURES, Francisco F. da Rocha. Expõe por que não concorda com a nomeação de Joaquim Antônio de Moraes Dutra para o trabalho da catequese dos índios da província do Paraná. 01 de janeiro de 1865. DEAP. Cx. 5.

conhecidos a razão dos índios não quererem mudar de aldeamento. Responderam que “os índios mansos não gostam do Chagu, onde já houve aldeia, e me dizem que além de ser o lugar mui remoto dos povoados, e onde é fácil serem surpreendidos pelos selvagens, tem pouco campo”.²⁶⁵ Em diversos documentos relata-se que seria difícil remover os índios de Palmas, pois não deixariam suas terras e suas alianças para viverem afastados da povoação, sendo ameaçados constantemente pelas tribos inimigas. Segundo Lúcio Mota, o cacique Viri “conhecia o perigo que era viver isolado nesses campos, a mais de 20 léguas (150 km) da vila mais próxima, Guarapuava, cercado de grupos kaingang totalmente hostis”.²⁶⁶ A tentativa do aldeamento do Chagu era uma forma de expandir da fronteira, proteger-se contra os selvagens, cultivar novas terras e provavelmente também de ocupar as antigas terras dos índios; não deu certo visto que os indígenas de Palmas não concordaram com as políticas brancas impostas.

Outros casos de apropriação dos territórios dos aldeamentos por parte dos moradores de Palmas podem ser citados. Em 1870, houve a notícia do falecimento do cacique Condá e relatou-se a existência de disputas das terras deixadas pelo cacique entre os seus filhos e o morador Joaquim José Gonçalves. Para a resolução desta querela, o presidente da província mandou o juiz de Guarapuava e o diretor geral dos índios não permitir essa apropriação indevida.²⁶⁷

Em 1879, o presidente da província apontava que com o falecimento dos dois caciques, Condá e Viri, os indígenas de Palmas ficaram “sem rumo” e apresentaram-se hostis com os habitantes da região, justificando seus atos agressivos pelo fato de terem sido expulsos das localidades de Atalaia e Sepultura, terrenos de domínio particular.²⁶⁸ Com o objetivo de evitar conflitos entre estes e a população local foi solicitado ao governo autorização para “mandar medir uma área de terreno devoluto para a colocação dos índios e para arbitrar a gratificação de 20\$000 mensais a cada um dos caciques dos pontos aludidos, investindo-os do caráter de diretor”.²⁶⁹ A solicitação foi

²⁶⁵ LEITÃO, Antônio Vicente de Siqueira Pereira. Opina sobre o estabelecimento dos índios de Palmas no Chagu. 03 de dezembro de 1863. DEAP. Cx. 5.

²⁶⁶ MOTA, Lúcio Tadeu. *As colônias indígenas no Paraná*, p.147.

²⁶⁷ *Aldeamento de Palmas*. In: Relatório do Presidente da Província do Paraná, Antonio Luiz Affonso de Carvalho, apresentado em 1870, p. 19.

²⁶⁸ *Cathequese e Civilização dos Índios*. In: Relatório do presidente da província do Paraná, Relatório 1879. p. 77.

²⁶⁹ *Cathequese e Civilização dos Índios*. In: Relatório do presidente da província do Paraná, Relatório 1879. p. 77.

atendida e ao juiz de Guarapuava foi dada a função da escolha dos terrenos para o estabelecimento dos indígenas. Buscava-se, portanto, aldear estes indígenas novamente haja vista que tinham perdido suas antigas terras. Esse aldeamento era o aldeamento de Marrecas.

No Relatório de 1883, o diretor dos índios de Palmas, João Carneiro Marcondes, indica novamente a organização de um aldeamento como solução do problema das disputas de terras: “torna-se mais urgente a necessidade de aldear em um ponto os índios de Palmas e de preferência junto à Colônia”.²⁷⁰ Para Maria Dores Makowski, a colônia citada era a colônia militar de Xanxerê.²⁷¹ Entretanto, não encontramos esta colônia nas proximidades da vila de Palmas, somente as de Chopim e de Chapecó e sabemos que a distância daquela com a vila de Palmas era de 22 léguas²⁷², ou seja, aproximadamente 130 km de distância.²⁷³ Assim, aceitando este valor como a distância média da colônia referida pelo diretor dos índios, parecia urgente a necessidade de encaminhar os indígenas para terras mais distantes da vila, possibilitando, aos fazendeiros o acesso das terras dos aldeamentos que se localizavam nos arredores da localidade.²⁷⁴ Deste modo, os territórios dos indígenas aldeados eram almeçados pelos moradores e fazendeiros de Palmas e assim, sofriam ataques, resultando na tentativa de remover os indígenas de suas terras e na necessidade de aldeá-los em outras regiões. Mas essas tentativas nem sempre deram resultados. Os indígenas em Palmas tomavam decisões quanto às propostas dos “homens brancos”. Assim, as alianças estabelecidas entre os dois grupos não significavam sempre em acordo entre as duas partes.

O trabalho: eram os indígenas dependentes?

Apesar do interesse nas terras indígenas, em Palmas também houve esforço por parte dos “homens brancos” em fazer os índios trabalharem. Todas as medidas e indicações dos governantes e diretores dos índios referentes à catequização e inserção do selvagem ao mundo

²⁷⁰ *Apontamentos a respeito dos índios de Palmas*. Diretoria dos Índios de Palmas, 17 de maio de 1883. In: MAKOWSKI, Maria Dores. *Alguém na terra de ninguém*, p. 14.

²⁷¹ MAKOWSKI, Maria Dores, op. cit., p. 14.

²⁷² BARROS, Vera Lúcia Fregonese, op., cit., p. 89.

²⁷³ A conversão foi realizada com base nos dados disponíveis em: <http://www.ancruzeiros.pt/ancconverte.html>, acessado em 20 de outubro 2010.

²⁷⁴ MAKOWSKI, Maria Dores. *Alguém na terra de ninguém*, p. 16.

branco estavam relacionadas ao trabalho. Era através da civilidade, de tornar o índio manso que se almejava conquistar essa mão de obra. Indicações sobre o quão importante seriam os indígenas nas atividades da vila não faltavam, bem como as reclamações sobre a falta de aproveitamento deles como trabalhadores. O diretor geral Rocha Loures via nas colônias militares juntamente com um padre, que desempenharia apenas a atividade de “inocular os dogmas da nossa religião” a forma de tornar úteis para si e muito “mais para nós” os indígenas, que “organizados seriam massas que se dobrariam com a facilidade de cera e que por isso substituiriam a grande falta que temos de braços, mormente nos serviços materiais, para os quais não há melhores”.²⁷⁵

Muito se tentou trazer os indígenas para as tarefas da freguesia. Em 1857, o diretor geral dos índios estava certo de que com uma boa administração, os indígenas seriam excelentes trabalhadores. Condá e seus comandados trabalharam 4 meses na abertura de 11 léguas da estrada de Palmas até o sertão do Goio-en, no Rio Grande do Sul. Todavia, após a construção, o diretor reclamava que os mesmos encontravam-se novamente na ociosidade.²⁷⁶

A ociosidade dos indígenas era um grave problema segundo as autoridades brancas. A ociosidade que envolvia o não trabalho entre os grupos pobres era vista como ruim, pois como aponta Sidney Chalhoub para outro contexto, era identificada como um perigo à sociedade e à ordem. Enquanto isso, a ociosidade era boa entre aqueles que tinham meios para sua sobrevivência, “atributo dos nobres deputados e seus iguais”.²⁷⁷

Os indígenas pareciam ser enquadrados no mesmo discurso da segunda metade do século XIX que atingia os libertos e sua inserção no mercado de trabalho. Como a discussão sobre o fim do trabalho escravo e suas formas de substituição era presente desde pelo menos o fim do tráfico de cativos, houve a necessidade de delinear estratégias que governassem essa transformação. Assim, dois mecanismos foram elaborados: “a construção de uma nova ideologia do trabalho e a vigilância e repressão contínuas exercidas pelas autoridades policiais e

²⁷⁵ LOURES, Francisco F. da Rocha. Comunica que solicitou ao subdelegado de polícia de Palmas alguns índios do aldeamento para auxiliarem nos trabalhos de alargamento da estrada das Missões. 18 de dezembro de 1857. DEAP. Cx.2.

²⁷⁶ LOURES, Francisco F. da Rocha. Comunica a situação dos aldeamentos da província do Paraná. 01 de fevereiro de 1857. DEAP. Cx.2.

²⁷⁷ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2ª Ed. Campinas: Unicamp, 2001. p. 73-75.

judiciárias”.²⁷⁸ Segundo Chalhoub, o conceito de trabalho teve que passar por reformulações e associar-se com termos como “ordem” e “progresso” além de ser o meio de encaminhar o país para a civilização. Desta forma,

o conceito de trabalho se erige, então, no princípio regulador da sociedade, conceito este que aos poucos se reveste de uma roupagem dignificadora e civilizadora, valor supremo de uma sociedade que se queria ver assentada na expropriação absoluta do trabalhador direto, agente social este que, assim destituído, deveria prazerosamente mercantilizar sua força de trabalho – o único bem que lhe restava, ou que, no caso do liberto, lhe havia sido “concedido” por obra e graça da lei de 13 de maio de 1888.²⁷⁹

O liberto era repleto de vícios, como a ociosidade e furtos e o tratamento para esses maus era a educação, ou seja, educar para transformar o trabalho num hábito e caso fosse necessário, também utilizar a repressão e violência para atingir tal objetivo.²⁸⁰

Essas estratégias utilizadas para inserirem o liberto no mundo civilizado e do trabalho, estão presentes nos discursos sobre os indígenas. O trabalho era o meio de transformar o selvagem num bom cidadão, em brasileiro. Caso o afeto e a brandura não surtiram os efeitos desejados, a força deveria ser empregada para coagir os indígenas ao trabalho. A ociosidade do indígena era um mal que necessitava ser combatido, pois era uma ameaça para o bom andamento da civilização. Os vícios deveriam ser combatidos com a educação, ou seja, com o trabalho.

Pelo fato da colonização ser recente e dos proprietários enfrentarem obstáculos à compra de cativos, em Palmas o indígena fazia-se essencial para os particulares, mas também para o Estado. Por isso, a tentativa de coagi-lo ao trabalho. Desta forma, a política de valorização do trabalho imposta ao liberto, em Palmas, também permeou a relação com o indígena, visto estarem em maior quantidade do que os escravos e libertos.

²⁷⁸ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*, p. 47.

²⁷⁹ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*, p. 49.

²⁸⁰ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*, p. 68.

Além da ociosidade, outro problema era a intermitência do trabalho indígena. Nem sempre eles estavam dispostos às atividades requeridas. O cacique Vitorino Condá não acompanhou nem liberou sua gente para fazer parte do destacamento militar.²⁸¹ Ele estava na costa do rio caçando e sua desculpa era a falta de pagamento. Viri, mesmo não recebendo a gratificação decidiu participar junto com mais 10 índios de sua tribo. Contudo, o grupo de Viri negou-se em auxiliar na construção da estrada para Corrientes, em que seriam contratados com o pagamento de um jornal, como o de costume, segundo o diretor geral Rocha Loures.²⁸²

Quando não se negavam diretamente, colocavam algumas restrições. O cacique Condá, que já estava trabalhando na abertura da estrada para Palmeira, contratado pelo tenente Antonio Caetano de Oliveira Nhosinho, era requisitado pelo vice-presidente da província para ajudar no caminho do Goio-en.²⁸³ A resposta do índio foi que aceitaria a nova proposta de contrato, contudo, antes, somaria esforços para o cultivo das suas plantações e roças. Viri também postergou sua ajuda no destacamento do alferes Nestor Borba de Guarapuava para cuidar da sua roça.²⁸⁴ Depois de plantado, com “muito gosto” prestariam o serviço.

Os trabalhos desempenhados pelos indígenas “mansos” subordinavam-se a contratos e pagamento de jornais. O vigário de Guarapuava apontava que eles se empregavam por alguns dias em pequenos grupos de seis a dez indivíduos como camaradas e depois de exercerem suas funções passavam a maior parte do tempo embriagados.²⁸⁵ Já Rocha Loures versa sobre a inserção dos indígenas como camaradas nas tropas, movimentando-se entre os Campos Gerais, Curitiba e Rio Grande do Sul.²⁸⁶ Também reclamava que depois de desenvolverem suas atividades, voltavam para a ociosidade habitual. Os

²⁸¹ LOURES, Francisco F. da Rocha. Relata as dificuldades para agrupar e movimentar destacamentos compostos por índios, mesmo com a ajuda de Viri. 19 de março de 1864. DEAP. Cx. 5.

²⁸² LOURES, Francisco F. da Rocha. Expõe as vantagens do uso de colônias militares para civilizar os índios. 28 de fevereiro de 1863. DEAP. Cx. 4.

²⁸³ SOUSA, Pedro Ribeiro. Ofício do diretor do aldeamento de Palmas. 18 de agosto de 1862. DEAP. Cx. 4.

²⁸⁴ LOURES, Francisco F. da Rocha. Informa que o alferes Nestor Borba voltou da expedição que fez até Palmas para trazer os índios para formar o destacamento de Guarapuava. 28 de outubro de 1864. DEAP. Cx. 5.

²⁸⁵ ARAÚJO, Antônio Braga. Acusa recebimento de aviso do Ministério da Agricultura de 24/08/1869, solicitando-lhe informações sobre a catequese e civilização dos índios. 26 de outubro de 1869. DEAP. Cx. 8.

trabalhos de construção de estradas eram realizados mediante o pagamento de jornais e, segundo o delegado de polícia de Palmas, em 1880, era difícil usufruir do trabalho dos indígenas uma vez que “se prestam ao serviço de diligências só por muito dinheiro”.²⁸⁷

Portanto, qual trabalho a ser realizado e sua periodicidade eram questões decididas pelos próprios indígenas. Os particulares e o governo não conseguiram estabelecer relações que os “constrangessem ao trabalho”, conforme alertava Rocha Loures, por isso, eles continuavam a viver em completa “ociosidade” e eram “preguiçosos”, “mais propensos ao mal do que ao bem”²⁸⁸, continuando a “vida no mato”,²⁸⁹ e “retiravam-se temporariamente para as matas em procura de caça e frutos, ignorando-se o lugar de permanência daqueles que deixam de regressar, sendo provável que reunidos a seus companheiros vagueiam sem destino pelos sertões, segundo costumam”.²⁹⁰ Todas essas referências ao modo de vida do indígena revelam que este não seguia os padrões de vida esperado de um trabalhador dependente. Eram autônomos e entendiam diferentemente o sentido da palavra trabalho. Tê-los como empregados não era uma relação semelhante como a existente entre senhor e escravo ou patrão e funcionário. O indígena, por mais “domesticado” que estivesse, continuava com seus costumes da vida considerada “errante”: ainda mantinha ligações com o sertão, talvez com companheiros e parentes que por lá ainda tivesse. O trabalho por contrato era conforme a sua necessidade, pois isso não era regular e sim intermitente.

Nesse sentido, concordamos com a proposta de Denise de Moura sobre o trabalho dos homens pobres; “a relação que o pobre livre teceu com o trabalho esteve intensamente permeada pela intermitência, pontuando uma maneira específica de recriar espaços de atuação independentes, mesclando necessidades materiais com traços da vida

²⁸⁶ LOURES, Francisco F. da Rocha Responde aos oito quesitos solicitados pelo aviso do Ministério da Agricultura referentes à catequese e civilização dos índios. 17 de outubro de 1869. DEAP. Cx.8.

²⁸⁷ Delegado de polícia de Palmas informa o resultado da expedição formada por índios “mansos” de Chapecó e por habitantes do Rio Negro. Palmas. 27 de dezembro de 1880/15 de janeiro de 1881. Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná (DEAP).

²⁸⁸ ARAÚJO, Antonio Braga. Acusa recebimento do Ministério da Agricultura solicitando-lhe informações sobre a catequese e civilização. 26 de outubro de 1869. DEAP. Cx. 8.

²⁸⁹ Informam sobre as condições da lavoura na comarca de Guarapuava. Guarapuava. 15 de setembro de 1872. DEAP.

²⁹⁰ LEÃO, Agostinho Ermelino. Responde aos oito quesitos solicitados no aviso de 24/08/1869 sobre os aldeamentos e sobre os indígenas da província do Paraná. 07 de maio de 1870. DEAP. Cx. 8.

social e cultural”.²⁹¹ O trabalho para o homem livre pobre, nesse caso o indígena, estava relacionado com a possibilidade de ir e vir, sem estar fixo num local único, podendo optar e ter autonomia sobre suas decisões. Por isso, era considerado “vadio” ou “preguiçoso”, visto que não se “adaptava”, principalmente, ao mundo de trabalho burguês e capitalista do final do século XIX.

Os moradores de Palmas reclamavam, mas deviam a proteção da vila aos indígenas visto que dispunham de pouca proteção oferecida pelo Estado e a segurança contra as agruras dos campos inóspitos era proporcionada pelos índios “mansos”.

Proteção da vila: os indígenas como militares

Os indígenas considerados mansos se inseriram na sociedade palmense em formação como aliados da população em virtude da segurança que ofereciam. Portanto, as relações estabelecidas não favoreceram somente o acesso a terras e a trabalhadores, mas foram necessárias para a sobrevivência da comunidade palmense.

Rocha Loures via uma “propensão natural” nos indígenas à guerra e aos aparatos militares²⁹² e seriam excelentes colonos, protegendo as fronteiras como bons e bravos defensores.²⁹³

Em 1844, quando o Capitão Hermógenes C. L. Ferreira desejava resgatar o Capitão José de Sá, que tinha sido capturado anos antes pelos índios “bravos”, pediu ajuda ao grupo de Victorino Condá. Este executou a tarefa, resgatando sete crianças brancas que estavam sob “poder dos índios, e fez-se acompanhar por considerável número deles, que resolveram a residir na Povoação de Palmas”.²⁹⁴ Assim, por estarem sem a proteção de militares pagos, os moradores de Palmas entregaram a ordem da freguesia para seus indígenas aldeados, haja vista que estes “realizavam verdadeiras caçadas e chacinas às aldeias de kaingang que resistissem à ocupação branca em seus territórios”.²⁹⁵ Portanto, além de

²⁹¹ MOURA, Denise Aparecida Soares. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas: Unicamp, 1998. p. 110.

²⁹² LOURES, Francisco F. da Rocha. Comenta sobre a catequese dos índios e sugere uma nova forma de aldeá-los. 17 de julho de 1859. DEAP. Cx. 2.

²⁹³ LOURES, Francisco F. da Rocha. Ofício endereçado ao ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. 04 de agosto de 1863. DEAP. C27.87-88.165.

²⁹⁴ *Catequese e Civilização dos Índios*. In: Relatório do presidente da Província de São Paulo, Manuel Felisardo de Souza e Mello, apresentado em 1844, p. 49.

²⁹⁵ MAKOWSKI, Maria Dores. *Alguém na terra de ninguém*, p. 47.

afastarem ou eliminarem as ameaças dos grupos indígenas resistentes nos arredores da vila, os indígenas aliados conseguiam atrair novos indivíduos para o aldeamento.

Em 1855 o engenheiro Beaurepaire Rohan, considerava inútil o soldo pago aos policiais residentes em Palmas. O engenheiro relatava que o pedido dos indígenas era que esta quantia fosse gasta com o suprimento deles e não com o dos policiais.²⁹⁶ Uma das intenções do engenheiro era liberar os 10 policiais existentes na freguesia de suas obrigações, por não terem função nenhuma além de não receberem seus soldos há mais de dois anos.

Assim, a segurança da freguesia estava involuntariamente sob responsabilidade e comando dos indígenas “mansos” aldeados. A população local os tinha como fonte de segurança contra as ameaças dos indígenas “bravos”.

Em 1863 os indígenas mansos de Palmas foram designados pela Câmara de Guarapuava para destinarem-se a esta com o objetivo de substituírem os guardas nacionais presentes no destacamento da vila.²⁹⁷ Com isso, almejava-se aliviar os guardas nacionais do trabalho perigoso de defesa, principalmente, porque deixavam suas propriedades à mercê dos assaltos e invasões de índios “bravos”. Também entendiam que os índios “mansos” eram os mais apropriados para lidar com os perigos existentes. Consideravam que através do recrutamento militar conseguiriam chamar “à subordinação” os tais índios “mansos” e dar-lhes um meio de subsistência decente.

A guarda nacional recrutava forçosamente trabalhadores livres para compor seu corpo militar e segundo Denise Moura, o trabalho na guarda era gratuito e o sujeito recrutado era responsável pela compra do fardamento e permanecia afastado das suas atividades produtivas, sendo prejudicial aos seus negócios.²⁹⁸ O recrutamento forçado de indivíduos para o exercício militar muitas vezes possuía o significado de “exercer o controle social, punindo supostos desordeiros, homens pouco obedientes às hierarquias sociais ou aqueles recalitrantes ao trabalho”.²⁹⁹ Segundo Vânia Losada, o serviço militar foi utilizado como uma estratégia para enquadrar o indígena no mundo civilizado.

²⁹⁶ I. In: Relatório do Presidente da Província do Paraná, o conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos, apresentado em 1855, p. 140-143.

²⁹⁷ LOURES, Francisco F. da Rocha. Expõe as vantagens de compor o destacamento da Guarda Nacional de Guarapuava com os índios mansos de Palmas. 06 de dezembro de 1863. DEAP. Cx. 5.

²⁹⁸ MOURA, Denise Aparecida S. *Saindo das sombras*, p. 95.

²⁹⁹ MOREIRA, Vânia. Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar. p. 09.

No caso dos indígenas recrutados em Palmas, não entendemos como forçado o recrutamento na Guarda Nacional e as conseqüências para aqueles não assemelhavam-se às descritas por Denise Moura. Os índios “domesticados” de Palmas, segundo os pedidos do diretor geral dos índios para o vice-presidente da província, receberiam pagamentos regulares, os mesmos da Guarda Nacional, visto que Rocha Loures sabia que sem os quais, seria impossível “conserva-se tal gente no pé da disciplina que convém”. Também receberiam uniformes, não tão completos quanto os usados pela Guarda, mas eram compostos por boné, blusa, camisas, calças e sapatos. Sem o recebimento desses, ponderava Rocha Loures, nada se conseguiria dos índios mansos e não permaneceriam nos campos de Guarapuava. O vice-presidente decidiu atender aos pedidos do diretor geral dos índios, pois também, considerava-os necessário para não evitar deserções dos recrutados indígenas.³⁰⁰ Assim, diferentemente dos homens livres pobres recrutados forçadamente, que precisavam defender-se e demonstrar que eram sujeitos trabalhadores e honrados para livrarem-se do trabalho militar, os indígenas de Palmas recebiam remuneração para desempenhar tal atividade. Vale lembrar que nessas investidas contra os índios “bravos”, muitos desses eram inimigos de longa data dos índios aldeados, portanto, antes de ser uma luta pelos portugueses, simbolizava uma disputa entre tribos rivais. Logo, o recrutamento militar nem sempre tinha configurações de trabalho forçado, nem eram penosas para todos os seus partícipes indígenas.

Os indígenas em Palmas eram essenciais tanto para o governo e seu plano maior de limpeza dos sertões, conquista de territórios e expansão da fronteira, quanto para os moradores locais, que depositavam suas esperanças na proteção da vila. Assim, indígenas “mansos” e moradores locais relacionaram-se com objetivos distintos. Certamente, o indígena não figura como um indivíduo com grande poder nessa relação, contudo, soube estabelecer seus interesses e suas vontades. Os moradores e o governo tentaram de diversas maneiras comandar e dirigir essa relação, todavia, nem sempre obtiveram êxito. Ainda assim, usufruíram de seus benefícios.

Viver aldeado não significava ter consentido com as normas e regras do homem “civilizado”, que significavam ser um bom

³⁰⁰ SILVA, Sebastião Gonçalves. Informa que ordenou ao delegado da Repartição de Terras Públicas da província a compra dos objetos selecionados para os índios mansos. 29 de dezembro de 1863. DEAP. C27.113.277.

trabalhador cristão. Os discursos apresentando a continuidade da vida errante dos indígenas indicavam que até “os índios mansos desta tribo (coroados) que habitam a freguesia de Palmas, apesar de permanecerem a muito em contato com a população civilizada, nem por isso dedicam-se ao trabalho [...] Afora esta ocupação, vivem em completa ociosidade dando-se ao furto e a embriaguez”.³⁰¹ Neste sentido, observa-se que a escolha em viver na comunidade branca não implicava na perda de identidade e da possibilidade de mobilidade.

A relação entre os colonizadores e os indígenas “mansos” em Palmas se estabeleceu através do compromisso de proteção mútua. Estes indígenas protegeriam o povoado palmense dos grupos de “índios bravos” enquanto receberiam também proteção dos colonizadores de prováveis ataques e capturas. Para Cunha, no século XIX, havia dois tipos de indígenas: os domesticáveis ou mansos passíveis de submeter às leis e ao trabalho e, em oposição, os bravos, que não eram subordinados ao “homem branco” além de, neste momento, incluir os indígenas encontrados na fronteira do Império e que travavam guerras com as expedições colonizadoras. O fim desses, para os colonos, era o seu extermínio e a limpeza das regiões habitadas pelos mesmos. Em Palmas, eram os grupos aldeados que faziam a “limpeza” das regiões.

³⁰¹ LEÃO, Agostinho E. Ofício em resposta ao ministro da agricultura, Comércio e obras públicas. 07 de maio de 1870. DEAP. C280.196-197.51.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os senhores e proprietários que se encaminharam para os Campos de Palmas não usufruíram da mão de obra livre presente ali haja vista as tentativas de amarrar os trabalhadores libertos, seus descendentes e os indígenas ao seu domínio. Provavelmente a população livre que segundo os censos crescia no decorrer da segunda metade do século XIX, tinha outras oportunidades de trabalho. Além disso, a compra de novos escravos em meio à crise do escravismo e do aumento dos preços dos escravos corroboram nossa análise. Fazia-se necessário a mão de obra compulsória, caso contrário, corria-se o risco da falta de trabalhadores. Assim, mesmo próximo à virada do século, Palmas não dispunha de um grupo de despossuídos permanentes que desejavam vender sua força de trabalho. Empregamos o termo permanente visto que, como discutimos no texto, o trabalho livre pobre empregava-se intermitentemente. Seu objetivo não relacionava-se com o trabalho diário e pontual. Trabalhava-se por empreitada. Após seu término, seguia seu rumo. Ou para uma nova empreitada, ou para suas terras. Deste modo, as relações de trabalho desenvolvidas nos Campos de Palmas na segunda metade do século XIX estavam distantes daquelas associadas ao trabalho livre assalariado.

Em virtude disso, a população escrava cresceu na segunda metade do século XIX diferentemente de outras regiões brasileiras, onde a regra do jogo era vender os cativos para o mercado interno. Os senhores de escravos dependeram tanto da reprodução interna quanto da compra de novos braços.

A comunidade escrava reproduziu-se haja vista o índice de crianças e de batismos de infantes no período estudado. Mesmo com as taxas de mortalidade, o nascimento de escravos ajudou na continuidade da população escrava pelo menos até a promulgação da lei de 1871. Contudo, a chegada de novos e nem tão novos indivíduos através da compra também foi essencial. As negociações de compra e venda de escravos entre os próprios moradores sugere um micro mercado de cativos dentro da localidade, que resultou na concentração da posse escrava.

Mesmo assim, nem todos tiveram acesso a essa forma de trabalho. A posse escrava somente fez-se presente entre as famílias com condições financeiras consideráveis. Sujeitos pobres em Palmas não usufruíam do trabalho do escravo.

A década da promulgação da Lei do Ventre Livre foi o auge de compra e venda de escravos. Os senhores escravistas possivelmente sentiram os abalos da lei, algo que aparentemente com o fim do tráfico não se tinha sentido se analisarmos somente as negociações de compra e venda. Essas negociações estenderam-se até o início da década de 1880. O perfil dos cativos comprados é de homens e jovens, demonstrando o interesse dos compradores em ter trabalhadores disponíveis para o trabalho a longo prazo.

Foi também no ano da passagem da Lei do Ventre Livre que se iniciou o registro das cartas de alforrias, que somaram 50 registros nos 30 anos pesquisados. Todavia, o início desses registros em 1871 não indica relação direta com a lei que favoreceu o acesso à liberdade, mesmo havendo aumento de alforrias no decorrer dos anos e tendo seu auge na década de 1880. A liberdade através do pecúlio foi mínima, sendo que houve um número significativo de cartas de alforrias condicionais, principalmente nos últimos momentos da escravidão. Isso revela a tentativa dos senhores em manter seus ex-escravos próximos e trabalhando. Talvez já avistassem o fim do cativo, mesmo que à distância, visto que em 1886 ainda habitavam os Campos de Palmas mais de duzentos cativos. Pela análise dos livros de notas, o ritual de registrar as cartas de liberdade não era tão habitual, pelo menos até a década de 1870, visto que foi somente no ano de 1871 registrada a primeira carta de liberdade. Sugerimos que para o reconhecimento social da liberdade não era necessário o registro oficial da alforria e, ao mesmo tempo, que isso demonstrava a situação de fragilidade em que se encontrava o liberto visto que não tinha comprovação oficial. Nesse caso, necessitava permanecer nas redondezas do ex-senhor, onde todos os conheciam, afastando o perigo da reescravidão.

As ações de liberdade não foram encontradas para a localidade, o que sugere a dificuldade dos escravos em ter acesso aos meios legais bem como o poder dos senhores em resolver as disputas dentro dos muros das suas propriedades. O mesmo observa-se para os processos criminais e civis. Pouco encontrou-se sobre o envolvimento de cativos em crimes ou de reclamações de maus tratos, agressões ou demais problemas em que o denunciante era cativo. Esse fato também aponta que as resoluções de casos que envolviam cativos provavelmente se davam dentro da propriedade privada, inibindo a ação do Estado. Em razão disso, não encontramos grandes distúrbios de violência e fuga como observados em outras localidades do Império, não significando, no entanto apatia ou condescendência com a vida na escravidão.

Sugerimos que não havia margem de interferência do poder público ou de recurso a ele, pois, como vimos num processo de tutela, o guardião preocupava-se com os resultados dos “maus conselhos” dados às crianças tuteladas por vozes dissonantes. Assim, nem todos estavam seguindo e concordando com os desejos e vontades senhoriais, contudo, não tinham voz suficiente para recorrer a justiça.

No Império, as vontades senhoriais estavam entrando em colapso a cada momento em que o Estado implementava medidas e intervinha no mundo privado senhorial e na continuidade do cativo. A cada intervenção os senhores elaboravam estratégias com o intuito de amenizar as perdas. Certamente não eram estratégias exclusivas dos senhores escravistas da segunda metade do século XIX. Contudo estavam inseridas num contexto em que eram essenciais para a continuidade do poder e do *status quo*. Conquistar novos dependentes era uma das estratégias. Apesar de em Palmas o poder senhorial ter permanecido significativo até os últimos momentos da escravidão, os senhores palmenses também tentaram estabelecer laços de dependência, principalmente às vésperas da abolição.

A política de produção de dependentes estabeleceu-se sobre os quais já se estava perdendo domínio: os libertos e seus descendentes. As alforrias condicionais expressam essa intenção diretamente e em Palmas seu número cresceu na década de 1880, apesar de não significarem a maioria das alforrias. Todavia, o desenvolvimento de outras relações de trabalho à parte daquelas estipuladas após a conquista condicional da liberdade também foram estratégias utilizadas pelos libertos. As formas de trabalho desempenhadas por camaradas e agregados espelham essa realidade. Vimos trajetórias de vida de libertos que permaneceram nas proximidades da fazenda de seus ex-senhores, continuando a trabalhar para os mesmos além de usufruírem das terras desses. Outros ex-escravos optaram por seguir suas vidas estabelecendo laços de dependência com outros indivíduos. Apesar de libertos, suas condições de vida e necessidade de subordinação nem sempre mudaram. O episódio de violência contra a órfã Anna após a abolição atesta essa realidade. Portanto, continuar, após a saída do mundo do cativo, sob a égide de dominação de alguém, mesmo que não fosse o ex-senhor, não significava melhoria para a vida do liberto. Todavia, era uma estratégia utilizada não somente pelo ex-senhor “abandonado”, mas também pelos libertos com o objetivo de restabelecer-se na nova ordem, no mundo da liberdade.

Fica mais evidente essa estratégia de sobrevivência e a precariedade da liberdade vivenciada pelos libertos quando observamos as ações de tutela de seus filhos ingênuos. É evidente a tentativa dos ex-senhores e outros sujeitos em amarrar as crianças sob suas rédeas e, em alguns casos, com isso visar à permanência dos familiares. Nas fazendas palmenses, o auge dos registros de tutela é em 1888, nos meses seguintes à abolição. Foi nesse momento que os senhores sentiram o fim da escravidão e a necessidade de novos trabalhadores. Dos 58 processos de tutela em Palmas, 11 tutores e tutelados conheciam-se da época da escravidão. Assim, quase 20% dos tutores palmenses estavam requerendo na justiça a guarda de crianças ingênuas que já tinham vivido sob sua proteção com suas mães no cativeiro.

Entretanto, também é visível que as famílias libertas utilizam-se da proteção e auxílio despendidos com a criança pelo tutor como uma forma de sobreviver nos momentos após a conquista da alforria. Por isso, podemos encontrar filhos ingênuos de uma mesma cativa dispersos entre mais de um tutor. Contudo, isso não significa a perda dos laços familiares visto que quando necessário sabia-se onde encontrar a mãe ou esta conseguia encontrar seus filhos. Em diversos casos vimos que quando se atingia certa estabilidade, a família liberta recorria à justiça com o intuito de reaver o jovem. Deste modo, a tutela não significava um ato de abandono e desinteresse por parte dos parentes da criança. Mas uma possibilidade de sobrevivência tanto da criança quanto dos pais no mundo da liberdade.

As tentativas de produção de dependentes não se restringiram apenas aos cativos e seus descendentes libertos e ingênuos. Em Palmas, a população indígena era significativa e também foi alvo das políticas de domínio tanto de particulares quanto do Estado. O interesse não recaiu somente sobre o trabalho dos índios, mas também sobre as terras do aldeamento. Ao longo do século XIX, diversas medidas, como a criação de um novo aldeamento mais afastado, foram tomadas com o intuito de adquirir os territórios da aldeia. Em algumas situações não houve necessidade de medidas governamentais para o usufruto dessas terras, visto que houve invasões e espoliação das terras indígenas por proprietários locais.

Todavia, como já verificamos para os libertos, os indígenas responderam as investidas dos grupos poderosos. Certas tribos optaram pelo confronto direto, o que resultou em mortes e a fuga para o sertão. Outras decidiram conviver no mundo “civilizado”, mas não com as regras dos homens brancos. Estabeleceram seus códigos de atuação com

o homem branco e suas formas de trabalho. Como os demais trabalhadores livres, eram adeptos de trabalhos intermitentes e por isso, foram considerados ociosos e semi civilizados. Além disso, não relegaram suas origens, voltando constantemente aos sertões.

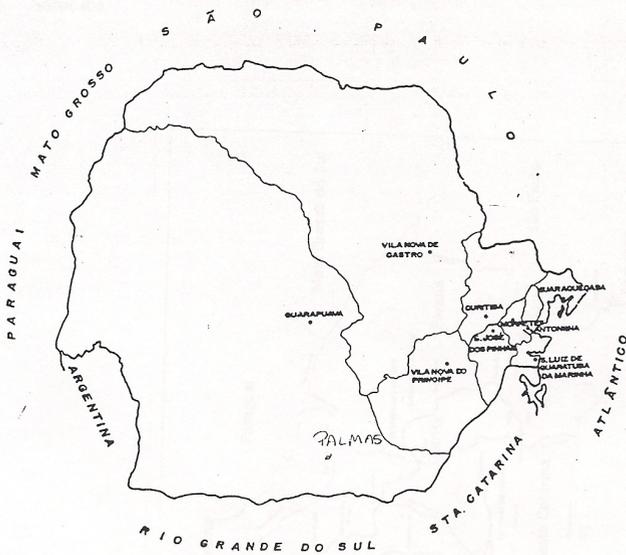
A convivência com os brancos era uma estratégia de sobrevivência. Sobreviviam tanto aos brancos quanto aos outros grupos indígenas, pois faziam frente, principalmente aos grupos inimigos, através das armas brancas. Se os senhores de escravos conseguiram estabelecer meios de “amarrar” os libertos em suas terras, não obtiveram tanto sucesso com os indígenas, que não se estabeleceram permanentemente nos aldeamentos nem trabalharam sistematicamente para os proprietários. Sugerimos que por essa razão os moradores de Palmas, principalmente os de grandes cabedais, precisaram recorrer a trabalhadores escravos negros e depois a seus descendentes.

Assim, a produção de dependentes era a estratégia senhorial utilizada para sobrevivência no mundo sem escravos e para a manutenção da posição na hierarquia social. E sua contrapartida, a busca de proteção, era a estratégia operada pelos dependentes, visto que a utilizavam para sobreviver no mundo de brancos poderosos, de recrutamentos forçados, de difícil acesso a terras e de necessidade de proteção. A crise do escravismo e seu fim não significaram a produção de trabalhadores em massa para socorrer à demanda do mundo capitalista. Também não significaram a independência e liberdade longe dos domínios e poderes dos ex-senhores e proprietários. Mas, significaram a formulação de novas estratégias de sobrevivência.

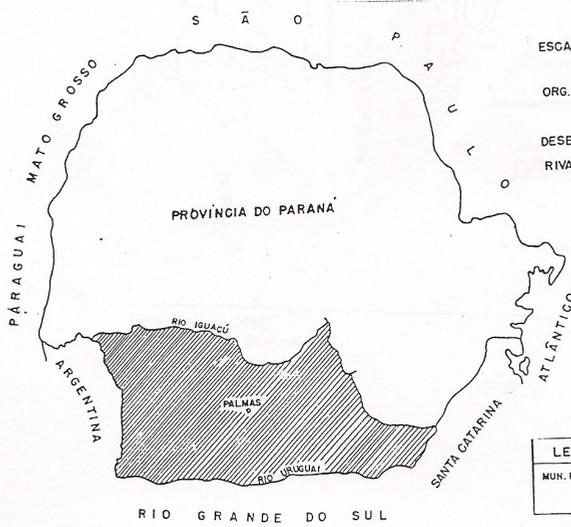
ANEXOS

Anexo A – Província do Paraná em 1853 e 1877.

Anexo A - Província do Paraná em 1853 e 1877.



FONTE: LESCHAUD, Marcos. MAPA DO ESTADO DO PARANÁ. 1:20.000. ITC. Pt. Caixa 2, nr. 27, 1896.



ESCALA: 1:5.300.000
 ORG. ADILSON M. MENDES
 DESENHO:
 RIVAIL G. DOS SANTOS

LEGENDA	
MUN. PALMAS	

Anexo C – Mapa do Sudoeste do Paraná em 1868.

Atlas de 1868 de Cândido Mendes de Almeida disponível na Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos em: http://lcweb2.loc.gov/cgi-bin/ampage?collId=gnrlmap&action=browse&fileName=gmd5m/g5400m/g5400m/gbr00001/ct_browse.db&recNum=0&displayType=3&maxCols=3

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTES

Tabelionato de Notas Leinig em Palmas - Paraná:

Livros de Notas do n.º.1 ao n.º.15.

Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Palmas - PR:

Assentos de Batismos - 1843 - 1888;
Assentos de Casamentos - 1843 - 1888;
Assentos de Óbito - 1853 - 1888.

Arquivo da Prefeitura Municipal de Palmas - PR:

Atas, Relatórios e Correspondências da Câmara Municipal de Palmas,
Caixa n.º. 20 de Requerimentos - 1879 - 1892;
Livro s/n de Registro de Marcas e Sinais - 1887;
Livro s/n de Termo de Juramento - 1879;
Livro s/n de Termo de Contrato - 1883;
Livro s/n de Qualificação de eleitores 1881 e 1885.

Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP) - PR:

Ofícios diversos referentes aos indígenas residentes em Palmas;
Ofícios diversos referentes aos escravos residentes em Palmas;
Declaração de posse e registro de terras do registro do Vigário da
Paróquia de Palmas - 1855-1857.

Center for Research Libraries (www.crl.edu/content/provopen.htm):

Relatórios de Presidentes da Província de São Paulo 1839-1853;
Relatórios de Presidentes da Província do Paraná 1853-1888.

Fórum da Comarca de Palmas - PR:

Inventário dos moradores dos Campos de Palmas. Cartório da 1ª Vara
Cível.
Processos crimes e civis – 1840 - 1890

Unicentro – Universidade Estadual do Centro-Oeste - PR:

Atas da Câmara Municipal de Guarapuava - 1855 - 1877
Processos-crime e civil – 1850-1888

Recenseamento do Brasil em 1872. Província do Paraná - IBGE.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Alcioly T. G.; MARCONDES, Gracita G. *Escravidão e trabalho*. Guarapuava: Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste, 1991.

ALANIZ, Anna Gicele G. *Ingênuos e libertos: estratégia familiar em épocas de transição, 1871-1895*. Campinas: áreas de publicação/centro de memória, 1997.

AMANTINO, Márcia. As Guerras Justas e a escravidão indígena em Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. *Varia hist.*, Belo Horizonte, v. 22, n. 35, June 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010487752006000100011&lng=en&nrm=iso> Acessado em 02 de fevereiro de 2011.

BALDUS, Herbert. *Ensaio de etnologia brasileira*. São Paulo: Editora Nacional, 1979.

BERGAD, Laird. *Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888*. Bauru: Edusc, 2004.

BORGES, Nilsen. *Terra, gado e trabalho: sociedade e economia escravista em Lages, SC (1840-1865)*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal de Santa Catarina, 2005.

CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007.

CASTRO, Eduardo Viveiros. *A inconstância da alma selvagem: e outros ensaios de antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, 2002.

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2ª Ed. Campinas: Unicamp, 2001.

_____. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COSTA, Emília Viotti. *Da senzala à colônia*. São Paulo: Unesp, 1998.

CUNHA, Manuela C. *História dos índios no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

_____. *Antropologia do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

_____. *Os direitos dos índios: ensaios e documentos*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

- ENGEMANN, Carlos. *De laços e de nós*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.
- FARINATTI, Luís. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira do sul do Brasil(1825-1865)*. Tese de doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2007.
- _____. *Nos rodeios, nas roças e em tudo o mais: trabalhadores escravos na Campanha Rio-grandense, (1831-1870)*. In: Anais do II Encontro “Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional”, Porto Alegre, 2005.
- FERREIRA, Maria C. R. *Os aldeamentos paulistas no fim do período colonial*. Dissertação de mestrado, USP, 1990.
- FRANCO NETTO, Fernando. *População, escravidão e família em Guarapuava no século XIX*. Tese de Doutorado em História. Universidade Federal do Paraná, 2005.
- _____. *Senhores e Escravos no Paraná Provincial: os padrões de riqueza em Guarapuava 1850-1880*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Estadual do Centro-Oeste, 2000.
- FRANCO, Maria S. de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ªed. São Paulo: Unesp, 1997.
- GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, 1798-1850)*. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008.
- GUTIÉRREZ, Horácio. Demografia escrava numa economia não-exportadora: Paraná, 1800-1830. *Estudos Econômicos*, São Paulo, nº 17, v. 2, p. 297-314, maio/ago. 1987.
- KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- LAGO, Lourdes S. *Origem e evolução da população de Palmas – 1840-1899*. Dissertação de mestrado em História. Universidade Federal de Santa Catarina, 1987. p. 141.
- LAMOUNIER, Maria Lúcia. Agricultura e mercado de trabalho: trabalhadores brasileiros livres nas fazendas de café e na construção de ferrovias em São Paulo (1850-1890). *Estudos Econômicos*. São Paulo, vol 37, n. 2, Abril/Junho, 2007.
- LARA, Silvia. *Fragments setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- _____. *Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil*. *Revista Projeto História*. São Paulo, 16, fev., 1998.

LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli. (Org.). *Direitos e Justiça no Brasil: Ensaio de História Social*. Campinas: Editora da Unicamp/CECULT, 2006.

MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MAKOWSKI, Maria Dore. *Alguém na terra de ninguém: a ocupação de Palmas-PR*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade de Passo Fundo.

MARCILIO, Maria L. *História social da criança abandonada*. São Paulo: Hucitec, 1998.

MATTOS, Hebe. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. Rio de Janeiro: FGV, Faperj, 2009.

_____. *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

_____. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista –Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

MENDES, Adilson M. *Origem e composição das fortunas na sociedade tradicional paranaense: Palmas 1850-1903*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal do Paraná, 1989.

MONTEIRO, John. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MOREIRA, Vânia Losada. *Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar entre as populações indígenas do Espírito Santo (1882-1875)*. Diálogos latinoamericanos. N. 11. 2006. P. 94-120.

_____. *Índios no Brasil: marginalização social e exclusão historiográfica*. Diálogos latinoamericanos, número 03, 2001. P. 87-113.

MOTA, Lúcio Tadeu. *As colônias indígenas no Paraná provincial*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2000.

MOTTA, Márcia. Movimentos rurais no Oitocentos: uma história em (re)construção. *Estudos Sociedade e Agricultura*, 16, abril 2001.

MOURA, Denise Aparecida Soares. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas: Unicamp, 1998.

OSÓRIO, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

- PADIS, Pedro Calil. *Formação de uma economia periférica: o caso do Paraná*. São Paulo: HUCITEC, 1981.
- PAPALI, Maria Aparecida. *Escravos, libertos e órfãos: a construção da liberdade em Taubaté (1871-1895)*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2003.
- PÍTSICA, Paschoal Apóstolo. *Palavras e registros*. Florianópolis: Academia Catarinense de Letras, 1993.
- RODRIGUES, Jose Honório; SEITENFUS, Ricardo Antonio S. *Uma história diplomática do Brasil – 1531 – 1945*. Civilização brasileira, 1995.
- SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008.
- _____. *Guerra do Paraguai: escravidão e cidadania na formação do exército*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- SCHEFFER, Rafael C. *Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.
- SCHIEFFELBEIN, Flamariom Santos. Matar bugres: Xokleng e a colonização do alto vale do Itajaí. *Revista Electrónica de derechos existenciales*, 65, 2007. Disponível em: <http://www.revistapersona.com.ar/Persona65/65Flammariom.htm>. Acessado em: 20/01/2011.
- SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das letras, 1988.
- SIQUEIRA, Ana Paula P. *Terras de pecuária e trabalho escravo: a população escrava nos Campos de Palmas – PR na segunda metade do século XIX*. Universidade Federal de Santa Catarina. Monografia de História. 2007.
- STRAFORINI, Rafael. *No caminho das tropas*. Sorocaba: TCM, 2001.
- TAKATUZI, Tatiana. *Águas batismais e santos óleos: uma trajetória histórica do aldeamento de Atalaia*. UNICAMP. Dissertação em Antropologia. 2005.